



DECRETO-LEI N.º 7.293, de 2 de fevereiro de 1945

cria a SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o Art. 180 da Constituição, decreta:

criada, diretamente subordinada ao Ministro da Fazenda, a Superintendência da Moeda e do Crédito, com o fim de exercer o controle do mercado monetário e a organização do Banco Central.

A Superintendência da Moeda e do Crédito terá um (1) Diretor Executivo, nomeado por decreto do Presidente da República, e será orientada por um Conselho, a que preside o Ministro da Fazenda, constituído dos seguintes membros: o Diretor do Banco do Brasil S.A., o Diretor da Carteira de Rescontos e Caixa de Mobilização Bancária, e o Diretor Executivo da Superin-

quanto não for convertido em lei o projeto de criação do Banco Central, à Superintendência da Moeda e do Crédito incumbem as seguintes atribuições:

1. autorizar a emissão de papel-moeda ao Tesouro Nacional dentro do limite máximo de que trata o Art. 2º do Decreto-lei nº 4.792, de 5 de outubro de 1942, e para os fins previstos neste Decreto-lei;

2. receber com exclusividade, depósitos de bancos; (Vide instruções da S.M.C. nº 2, item I, II, III, IV, e V, nº 5, e item II, nº 14 e nº 16.)

3. limitar, quando julgar necessário, as taxas de juros a pagar às novas contas, pelos Bancos, Casas Bancárias e Caixas Econômicas; (Vide instruções números 31, 34, e 38.)

4. regular, mensalmente, as taxas de rescontos e juros dos empréstimos a bancos, podendo vigorar taxas e juros diferentes, tendo em vista as regiões e peculiaridades das mesmas; (Vide instruções números 6 e 9.)

5. regularizar a compra e venda de ouro ou de cambiais; (Vide instruções da S.M.C. números 4, 8, 13, 17, 18, 20, 22, 25, 26, 27, 28, 29, 30 e 43, Decreto-lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, Decreto-lei nº 9.602, de 16 de agosto de 1946 e Decreto-lei nº 30.363, de 3 de janeiro de 1952.)

6. regularizar empréstimos a bancos, por prazo não superior a 180 dias, garantidos por títulos do Governo Federal até o limite de 90% do valor em Bôlsa;

7. controlar a fiscalização dos Bancos; (Vide instruções da S.M.C. números 11, 12, 19, 24, 31, 32, 33, 35, 37, 40, e 45.)

8. controlar a política de câmbio e operações de câmbio e operações bancárias em geral; (Vide instruções da S.M.C. números 17, 18, 20, 25, 26, 28, 29, 30, 43, 44 e 45, Decreto-lei nº 9.025, de 27 de fevereiro de 1946, Decreto-lei nº 9.602, de 16 de agosto de 1946.)

9. regularizar a compra e venda de títulos do Governo Federal em Bôlsa;

10. regularizar o resconto de títulos e empréstimos a Bancos nos termos da legislação que vigorar.

Art. 4º - Independentemente do fato de manterem em Caixa o numerário julgado indispensável ao seu movimento, são os bancos obrigados a conservar em depósito no Banco do Brasil S.A., a ordem da Superintendência da Moeda e do Crédito, sem juros:

a) - oito por cento (8%) sobre o valor dos depósitos à vista; (Vide instrução da S.M.C. nº 10, item 1.)

b) - quatro por cento (4%) sobre o valor das importâncias depositadas a prazo fixo ou mediante aviso prévio superior a noventa dias. (Vide Decreto-lei nº 8.495, de 23 de dezembro de 1945 - Artigos 12º e 13º)

§ Único - A Superintendência da Moeda e do Crédito poderá alterar, para mais ou para menos, até o máximo de 75% (setenta e cinco por cento) das percentagens indicadas a obrigatoriedade referida neste artigo, sendo-lhe, ainda, facultado usar para isso o critério discriminatório de que trata o Art. 3º, letra d) deste Decreto-lei. (Vide instruções da S.M.C. números 2, 7, 15, 23 e 41.)

Art. 5º - A Superintendência da Moeda e do Crédito fixará o prazo para integral cumprimento do disposto na letra b) do Art. 3º e no Art. 4º antecedentes.

Art. 6º - A Superintendência da Moeda e do Crédito baixará, sempre que for necessário, instruções para perfeita execução do presente Decreto-lei.

Art. 7º - Fica o Ministro da Fazenda autorizado a contratar com o Banco do Brasil S.A. a execução dos serviços da Superintendência da Moeda e do Crédito.

§ 1º - O contrato, previamente lavrado no livro próprio de termos existentes no Gabinete do Ministro, dependerá de aprovação por Decreto do Governo.

§ 2º - Das cláusulas do contrato constará que o Diretor Executivo da Superintendência terá idênticas vantagens as que usufruem os Diretores do Banco do Brasil S.A. (Vide cláusula segunda do citado contrato.)

Art. 8º - No fim de cada ano financeiro, se as rendas auferidas pela Superintendência da Moeda e do Crédito não derem para cobrir os encargos decorrentes da execução do contrato a que se refere o artigo anterior, a diferença será atendida e classificada, dentro do respectivo exercício, à conta de crédito especialmente aberto ao Ministério da Fazenda para tal fim.

§ Único - Em caso contrário, o excesso de receita será escriturado como renda eventual da União.

Art. 9º - Ficam revogadas as atribuições legais que competiam às Carteiras de Câmbio e de Rescontos do Banco do Brasil S.A., e à Caixa de Mobilização e Fiscalização Bancária, ora atribuídas à Superintendência da Moeda e do Crédito por este Decreto-lei.

Art. 10º - Este Decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de fevereiro de 1945,
1249 da Independência e 579 da República

GETULIO VARGAS
A. de Souza Costa

SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

CONSELHO:

PRESIDENTE:

MINISTRO DA FAZENDA - Mário da Câmara

VICE - PRESIDENTE

PRESIDENTE DO BANCO DO BRASIL S. A. - Arthur Santos

MEMBROS:

DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

Inar Dias de Figueiredo

DIRETOR DA CARTEIRA DE CÂMBIO DO BANCO DO BRASIL S. A.

Paulo Pooch Corrêa

DIRETOR DA CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

Ignacio Tosta Filho

DIRETOR DA CARTEIRA DE REDESCONTOS

Augusto Mario Caldeira Brant

DIRETORIA EXECUTIVA

DIRETOR EXECUTIVO

Inar Dias de Figueiredo

GABINETE DO DIRETOR

Chefe: Carlos Roberto de Carvalho

CONSULTOR JURÍDICO:

Jayne Bastian Pinto

CONSULTOR ECONÓMICO:

Alexandre Kafka

SECRETARIA GERAL

SECRETÁRIO GERAL: Niblo Foltran

DIVISÃO ADMINISTRATIVA:

Chefe: Manoel Lentini Baltar

DIVISÃO JURÍDICA:

Chefe: Francisco da Cunha Ribeiro

INSPETORIA GERAL DE BANCOS

INSPECTOR GERAL: Luiz de Paula Figueira

ADJUNTOS DO INSPETOR GERAL:

Thiers Almeida de Melreilles

Joubert de Almeida Drummond

GABINETE TÉCNICO: Orlandy Rubens Corrêa

DIVISÃO DE INSPEÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTRÔLE

Chefe: Onaldo Alves de Sá

DEPARTAMENTO ECONÓMICO

Chefe: Herculano Borges da Fonseca

DIVISÃO DE ASSUNTOS INTERNACIONAIS:

Chefe: Walter Blomeyer

DIVISÃO DE BALANÇO DE PAGAMENTOS:

Chefe: Sydney Alberto Latini

DIVISÃO DE ESTUDOS MONETÁRIOS E FINANCEIROS:

Chefe: Casimiro Antonio Ribeiro

DIVISÃO DE FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS:

Chefe: Guilherme Augusto Pegurier

A SITUAÇÃO EM JULHO DE 1955

SUMÁRIO

MOEDA E CRÉDITO
Autoridades Monetárias
Bancos Comerciais
Meios de Pagamentos
Preços e Negócios
Quadro Resumo: Posição de alguns itens monetários e financeiros

SISTEMA CAMBIAL
Licitações
Renda do Sistema
Demanda de Moedas
Considerações Gerais
Ágios e Bonificações

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL - 1954
INTRODUÇÃO
NOTAS EXPLICATIVAS
A - Transações Correntes
B - Movimento de Capitais

QUADROS
I-a - Balanço de Pagamentos do Brasil: Resumo do movimento global
I-b - Balanço de Pagamentos do Brasil: Movimento Global
II - Dados Globais (recente disposição, conforme o F.M.I.)
III - Demonstrativo do Financiamento das Transações Internacionais
IV-a - Áreas Geográficas - Resumo
IV-b-I - Áreas Geográficas - Transações correntes
IV-b-II - Áreas Geográficas - Movimento de Capitais

DEMONSTRATIVOS
Item 1 - Mercadorias
Item 2 - Movimento de ouro
Item 3 - Viagens internacionais
Item 4 - Transportes internacionais
Item 5 - Seguros
Item 6 - Rendas de Investimentos
Item 7 - Transações Governamentais
Item 8 - Serviços diversos
Item 9 - Donativos
Item 10 - Movimento de capitais particulares: longo prazo
Item 11 - Movimento de capitais particulares: curto prazo
Item 12 - Movimento de capitais oficiais: longo prazo
Item 13 - Movimento de capitais oficiais: curto prazo

GRÁFICOS

ESTATÍSTICAS *
Índice das séries estatísticas e demonstrações contábeis

MOEDA E CRÉDITO
CÂMBIO
COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL
INVESTIMENTOS E FINANCIAMENTOS ESTRANGEIROS

REGISTRO
Capitais estrangeiros registrados em setembro (Lei 1.807 de janeiro de 1953)
Divisão Jurídica da Superintendência da Moeda e do Crédito
Sumula de atividades correntes
Insolvência de Bancos - Acórdão do S.T.F.
Inspeção Geral de Bancos
Inquéritos - Posição em 31.7.55
Depósitos bancários restituíveis
Inspeções e fiscalizações
Valor-Par das Moedas - Fundo Monetário Internacional

NOTAS E COMENTÁRIOS
Resumo do Décimo Relatório Anual do F.M.I.
Resenha preparada pela Divisão de Assuntos Internacionais sobre Conjuntura Econômica no Ex-terior

INSTRUÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO (julho, agosto de 1955)
Instrução nº 121 - Classifica produtos de exportação
Instrução nº 122 - Introduz modificação na lista de importação da Instrução nº 118

* Para maiores detalhes consulte o índice de "Estatísticas", página 21.

Endereço: SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO
(Adresse): Av. Rio Branco, 120 - 9.º andar
RIO DE JANEIRO — BRASIL

Toda correspondência deve ser dirigida à Secretaria do "BOLETIM"

BOLETIM DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

VOLUME - I

OUTUBRO DE 1955

NÚMERO . 2

A SITUAÇÃO EM JULHO DE 1955

I - Moeda e Crédito

Durante o mês de julho de 1955, diminuiu, sensivelmente, o ritmo de crescimento dos Meios de Pagamento, em relação ao que se vinha verificando nos três meses anteriores, tendo passado o total de 161 bilhões de cruzeiros, em fins de junho, para 161,7 bilhões em fins de julho. Conquanto se tenha verificado acentuada expansão dos empréstimos bancários, não foram efetuadas emissões de papel-moeda, durante o mês, o que só se tornou possível mediante os recursos fornecidos pelas licitações de promessas-de-venda de câmbio, cujo saldo disponível alcançou, em julho, 2,1 bilhões de cruzeiros.

Autoridades Monetárias

As operações das Autoridades Monetárias (*), cujas variações, desde fevereiro de 1955, vinham apresentando "deficits" sucessivos, no mês de julho, deixaram "superavit" (**), tendo o total dos recursos recebidos (operações passivas) ultrapassado em 233 milhões de cruzeiros o total de suas aplicações, conforme demonstrado no quadro abaixo:

Variações em relação ao mês de junho
em milhões de cruzeiros

	Aplicações	Recursos
Tesouro Nacional (posição líquida)	1.360	-
Autarquias e Outras Entidades Públicas	- 129	- 182
Governos Estaduais e Municipais	180	- 38
Operações ligadas a reservas internacionais	179	- 147
Compra e venda de produtos e saldo líquido de Ágios e Bonificações	136	2.072
Público	472	- 741
Demais contas	- 1.740	- 273
Total	458	691
Saldo líquido total ("Superavit")	233	

Entre os deslocamentos mais importantes das contas do balancete consolidado das Autoridades Monetárias (***), durante o mês, cabe destacar:

- a melhoria na posição das operações financeiras do Tesouro Nacional, que deixaram um saldo positivo de 316 milhões de cruzeiros. Essa melhoria, todavia, não apareceu no balancete, por ter sido afetada pela transferência de Cr\$ 1.513 milhões, de natureza meramente contábil, relativos ao prejuízo do Banco do Brasil com operações de algodão;
- o saldo disponível de 2.072 milhões de cruzeiros, propiciado pelas licitações de promessa-de-venda de câmbio;
- o "deficit" resultante das operações com o público, que reclamou 1.213 milhões de cruzeiros (aumento dos empréstimos de 472 milhões e queda dos depósitos de 741 milhões). Cabe observar que, em julho, se inverteu a tendência verificada no primeiro semestre de 1955, tendo se elevado as aplicações da CREGE em 767 milhões de cruzeiros, enquanto que as da CREAI sofreram uma queda de 295 milhões; e
- a baixa ocorrida na Caixa do Banco do Brasil, em moeda corrente, de cerca de 225 milhões de cruzeiros.

Bancos Comerciais

Segundo as estimativas (****) do mês de julho, os empréstimos dos Bancos Comerciais aumentaram de 2.082 milhões de cruzeiros, enquanto que os depósitos cresceram de 438 milhões. No conjunto de suas operações, o saldo líquido total dos bancos comerciais, estimado de acordo com dados fornecidos das Autoridades Monetárias revela um "deficit" de 976 milhões de cruzeiros.

O financiamento dessas operações se refletiu numa queda na caixa em moeda corrente dos Bancos Comerciais de 521 milhões de cruzeiros, extingindo, além destes, 455 milhões recebidos das Autoridades Monetárias (aumento da assistência financeira).

(*) Convencionou-se chamar Autoridades Monetárias aos diversos órgãos que, no Brasil, desempenham funções típicas de Banco Central (SUMOC, CARED, CAMOB, Carteira de Câmbio e outras Carteiras do Banco do Brasil), abrangendo o Tesouro Nacional, no que toca a emissão de papel-moeda e a custódia das reservas internacionais.

(**) Compreende operações com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário.

(***) Sobre a elaboração do balancete consolidado das Autoridades Monetárias, vide "Observações" à página 35, nº I, Volume 1 deste Boletim.

(****) Estimativas baseadas no movimento de 44 bancos, que representam, aproximadamente 70% do total.

a de 406 milhões e queda dos depósitos junto às autoridades de 49 milhões).

Sofreu, assim, o encaixe dos Bancos Comerciais uma apreciável baixa durante o mês de junho, tendo caído, sensivelmente, a proporção em caixa/depósitos, que passou de 19,2, em junho, para 17,5, em julho (estimativa), sendo de se observar ter sido este o ponto mais baixo atingido desde julho do ano anterior.

Meios de Pagamentos

Apreciando essa movimentação das contas bancárias sobre os Meios de Pagamento, verifica-se que o aumento do papel-moeda em poder do público, o montante de 743 milhões de cruzeiros, resultou de dois movimentos de sentido contrário, opostos os que se verificaram no mês anterior:

- a) aumento do saldo líquido total das Autoridades Monetárias, absorvendo, por esse montante, papel-moeda das mãos do público Cr\$ 233 milhões
- b) redução do saldo líquido total dos Bancos Comerciais, injetando papel-moeda em mãos do público Cr\$ 976 milhões

Com relação à moeda escritural (depósitos à

vista), observou-se uma diminuição da ordem de 166 milhões de cruzeiros, resultante da redução de 925 milhões verificada nos depósitos à vista e a curto prazo das Autoridades Monetárias, que absorveu, pois, o aumento ocorrido nos Bancos Comerciais, de cerca de 759 milhões.

Essa baixa dos depósitos nas Autoridades Monetárias que vem ocorrendo desde junho, parece corresponder ao restabelecimento da confiança do público no sistema bancário privado, afetada pela crise de maio do corrente ano.

Como já foi dito de início, a expansão total dos Meios de Pagamento foi de 577 milhões de cruzeiros, ou seja, 0,4% sobre o mês anterior. Para os sete primeiros meses do corrente ano, o aumento dos Meios de Pagamento foi da ordem de 10.229 milhões (6,7%), superior, portanto, ao de igual período de 1954 (11.048 milhões e 8,9%).

Analisado segundo a origem, verifica-se que o aumento consignado nos Meios de Pagamento foi motivado por fatores de ordem interna e externa. Estes últimos continuaram, ainda neste mês, a agir positivamente no sentido de serem criados meios de pagamento (em virtude da melhoria na posição líquida de divisas e da liquidação de parte dos compromissos cambiais anteriores), superando, assim, a ação de origem interna, que foi responsável, apenas, por 251 milhões de cruzeiros, dos 577 milhões criados durante o mês de julho.

POSIÇÃO DE ALGUNS ITENS MONETÁRIOS E FINANCEIROS

Saldos em Cr\$ 1.000.000

Itens	31.8.54	31.12.54	30.7.55	31.8.55
Papel-moeda emitido (1)	53.142	59.039	61.666	63.063
Carteira de Redescontos				
Empréstimos ao Banco do Brasil	-	4.500	4.500	4.500
Empréstimos a outras instituições de crédito ..	-	1	1	1
Redescontos ao Banco do Brasil (2)	14.438	17.385	6.705	8.071
Redescontos a outras instituições de crédito ..	6.262	4.658	5.179	5.260
Caixa de Mobilização Bancária (3)				
Responsabilidades do Banco do Brasil	2.000	2.000	2.000	2.000
Responsabilidades de outros bancos	4.852	5.395	6.149	6.035
Posição do Tesouro Nacional no Banco do Brasil				
Contas de Arrecadação e Despesa (saldo líquido)	- 5.861	- 3.975*	- 5.289	- 4.226
Letras do Tesouro	-	-	1.372	1.523

) Dados da Caixa de Amortização com exceção do referente a 30.7.55, que foi elaborado nesta Superintendência, de acordo com declarações da CARED e da CAMOB.

) O saldo global dessa responsabilidade sofreu uma redução de 1,9 bilhão de cruzeiros em janeiro último, possibilitada por um acerto de débitos da CAMOB com o Banco do Brasil, e outra redução, de 11 bilhões de cruzeiros, em 12.3.55, em virtude da Lei nº 2.426 de 16.2.55, sobre encampação de papel-moeda.

) Dados da contabilidade da Caixa.

) Saldo do exercício de 1954 a liquidar, que é transferido para "Outros Débitos" do Tesouro.

Preços e Negócios

O índice do total ajustado dos cheques compensados revelou uma certa estabilidade em julho (459 contra 457 em junho), sobretudo quando se compara com os fortes deslocamentos sofridos nos meses anteriores. Essa situação dos cheques compensados se transmitiu ao índice da velocidade de circulação, o qual caiu de 1 ponto (125 em julho e 126 em junho), em virtude de um certo aumento na moeda escritural.

Continuou durante este mês a queda do índice de vendas mercantis (362,1 em julho e 365,1 em junho), a qual contribuiu para que cessasse a elevação que se vinha observando, desde fevereiro

de 1955, no índice do valor nominal dos negócios.

Voltou a agravar-se, neste mês, a taxa mensal do crescimento do índice geral de preços, que nos últimos dois meses vinha tendendo a estabilizar-se. Ao que parece, esse movimento em julho do índice de preços deve estar ligado às elevações ocorridas no indicador dos gastos totais (MV) nos dois meses anteriores, quando passou de 393,1 em abril para 433,3 em junho. É de notar-se, ainda, que a citada elevação do índice geral de preços (253,9 em julho e 251,2 em junho) manifestou-se sobre os três índices componentes do índice geral, isto é, sobre os preços por atacado, custo da construção e custo de vida no D.F.

II - SISTEMA CAMBIAL

Licitações

No mês de julho, as licitações em todas as moedas, no conjunto das bolsas do país, atingiram o equivalente a US\$ 38,9 milhões, sendo US\$ 34,2 milhões nos leilões normais e US\$ 4,7 milhões nos especiais, não se registrando leilões para petróleo e derivados.

2. Embora o total licitado em julho seja expressivamente inferior à média do semestre anterior (US\$ 68,3 milhões), o fato de não se haverem registrado licitações para o petróleo no mês em referência, altera em parte o significado da diferença, visto que a média mensal com que participa essa rubrica naquele período equivale a US\$ 19,4 milhões. A redução real foi portanto de US\$ 7,9 milhões nos leilões normais e US\$ 2,0 milhões nos leilões especiais, com exclusão do petróleo, ou sejam US\$ 9,9 milhões no total.

3. A acentuação da queda a partir do primeiro semestre, dos montantes licitados é o resultado da política mais realista das autoridades cambiais em face do desenvolvimento da conjuntura internacional. Não se trata de fenômeno sazonal, conhecida como é a acentuada tendência a importar do país, incentivada aliás pela inflação e rápida industrialização. Haja vista que em julho de 1954 o importe global licitado em todos os leilões, com exclusão do petróleo, atingiu US\$ 69,3 milhões, isto é, mais US\$ 30,5 milhões que no mês em análise.

4. Com relação ao dólar americano, exclusive petróleo e derivados, o total licitado em julho (US\$ 9,9 milhões) superou a média do semestre anterior (US\$ 9,5 milhões) porém foi muito inferior a de 1954 (US\$ 25,3 milhões) e a de igual mês daquele exercício (US\$ 30,5 milhões).

Ágio médio ponderado

5. Em face da existência de crescente propensão a importar aliada à queda nas receitas de exportação, conjuntura que força as autoridades a comprir

mir a importação, a tendência para a elevação do ágio médio ponderado continuou a se fazer sentir em julho, registrando novo máximo de Cr\$ 56,04 no conjunto global da licitação em todas as moedas, com exclusão de petróleo e derivados. Para os leilões normais, o ágio médio ponderado foi de Cr\$ 58,39 e, para os especiais, exclusive petróleo e derivados de Cr\$ 26,95.

6. A disparidade entre as taxas efetivas (Taxa efetiva: corresponde a soma da taxa oficial - veja Cr\$ 18,82 - mais o ágio médio ponderado) dos leilões normais e especiais voltou a acentuar-se no mês de julho, visto que não houve no mês licitação para importação de petróleo e derivados. Com efeito, os favores cambiais que se concedem a certas importações, representados pela diferença entre a taxa efetiva dos leilões normais e a dos especiais, corresponderam em julho a concessão de Cr\$ 31,44 por dólar, isto é, cerca de 55% da taxa efetiva (Cr\$ 77,21) dos leilões normais. A média do semestre anterior correspondeu à diferença de Cr\$ 17,83 ou aproximadamente 26% da taxa efetiva dos leilões normais (68,13).

7. No que se refere ao dólar americano, o ágio médio ponderado nos leilões normais correspondeu em julho a Cr\$ 107,13, ou seja, a sua taxa efetiva média do mês foi Cr\$ 125,95 o que se compara respectivamente com as médias do semestre próximo findo de Cr\$ 88,07 e Cr\$ 106,89.

8. Os leilões especiais de dólares americanos apresentam para julho os seguintes algarismos: ágio médio Cr\$ 28,11, taxa efetiva Cr\$ 46,93, médias do semestre anterior Cr\$ 34,13 e Cr\$ 52,95 respectivamente.

9. A diferença entre as taxas médias efetivas dos leilões normais e especiais foi de Cr\$ 79,02 por dólar, subsídio médio que foi concedido as importações abrangidas por estes últimos e que corresponde a concessão de uma taxa equivalente a 1/3 da média vigente nas licitações normais.

da do sistema

O total de ágios a recolher no mês de julho alcançou a soma de Cr\$ 2.122.998,000, cerca de 780 milhões menos do que a média bruta mensal semestre próximo findo. A importância efetiva arrecadada durante o mês foi de Cr\$ 3.253 milhões, superior em Cr\$ 70 milhões ao recolhimento do mês anterior, explicando-se a divergência entre estas e aquelas cifras por razões de ordem geral, entre as quais incluímos o fato de que o total abrange não só as rendas dos leilões e outras referentes a importações não sujeitas a licitação, embora sujeitas ao pagamento de sobretaxas; há ainda a considerar o sistema especial para o fechamento de câmbio das importações de petróleo.

As bonificações pagas a exportação somaram 1.182 milhões, cerca de Cr\$ 1.700 milhões menos que no mês de junho. Verificou-se portanto uma arrecadação líquida de Cr\$ 2.071 milhões nas operações cambiais do sistema, durante o mês de julho, que se compara com Cr\$ 323 milhões para o mês de junho, Cr\$ 1.858 milhões para o mês de maio, Cr\$ 891 milhões para abril, Cr\$ 1.564 milhões para março, Cr\$ 93 milhões para fevereiro e Cr\$ 504 milhões em janeiro.

Julho apresenta-se como o mês em que as bonificações pagas atingiram o grau mínimo, o que significa ter sido esse mês certamente o de menor arrecadação cambial e possivelmente o de menor negócio de exportação. Contribuíram para esse resultado as notícias sobre reforma cambial, sobre a queda em condições especiais do algodão americano e a crença no exterior de nova queda nos preços do café.

anda de moedas

Partindo-se do ágio médio alcançado em julho com as diferentes moedas, convertendo-se todas as taxas do dólar americano de acordo com as paridades declaradas ao Fundo Monetário Internacional, procura das moedas nos leilões normais se expressa na seguinte ordem:

Moeda	Ágio médio ponderado alcançado em julho
dólar americano	Cr\$ 107,13
dólar francês	Cr\$ 105,75
dólar belga	Cr\$ 73,76
dólar sueca	Cr\$ 57,18
dólar dinamarquesa	Cr\$ 50,69
dólar convênio (global)	Cr\$ 41,05

Todavia, os dólares convênio apresentaram o seguinte desdobramento:

Argentina	Cr\$ 56,99
Bélgica	Cr\$ 49,88
Brasil	Cr\$ 46,41
Canadá	Cr\$ 39,95
Chéquia	Cr\$ 36,73
Dinamarca	Cr\$ 36,60
Eslováquia	Cr\$ 35,30
Estados Unidos	Cr\$ 34,78
Frância	Cr\$ 34,77
Grã-Bretanha	Cr\$ 33,93
Holanda	Cr\$ 33,31
Itália	Cr\$ 33,14
Japão	Cr\$ 30,73
Suíça	Cr\$ 30,00

Considerações Gerais

15. A licitação no conjunto das moedas em todo o país, de janeiro a julho de 1955, apresentou o seguinte movimento pela sua equivalência em dólares:

US\$ 1.000.000

Especificação	Total	Média mensal	Ágio médio ponderado Cr\$ 1º sem. julho
Todos os leilões	448,7	64,1	42,53 56,04
Idem, exclusive petróleo e derivados	332,1	47,4	45,68 54,60
Leilões normais	286,9	41,0	67,19 105,75
Leilões especiais	161,7	23,1	31,48 26,95
Leilões especiais exclusive petróleo	45,0	6,4	23,10 29,80
Leilões referentes a petróleo e derivados	116,7	16,7	34,60 -

16. O total de moedas licitadas durante o período equivaleu a US\$ 448,7 milhões, assim distribuídos pelos respectivos meses: janeiro US\$ 53 milhões, fevereiro US\$ 42 milhões, março US\$ 174 milhões, abril US\$ 46 milhões, maio US\$ 58 milhões, junho US\$ 37 milhões e julho US\$ 38,9 milhões.

17. Quanto aos leilões normais, a sua licitação apresenta os seguintes algarismos, em sua equivalência em dólares: janeiro US\$ 45 milhões; fevereiro US\$ 35 milhões; março US\$ 59 milhões; abril US\$ 34 milhões; maio US\$ 47 milhões; junho US\$ 32 milhões e julho US\$ 34,2 milhões.

18. Em julho continuou a se fazer notar a tendência para a alta do ágio médio ponderado global, registrando nova elevação para Cr\$ 56,04 por dólar, ou seja, mais Cr\$ 4,06 por dólar que o atingido em junho próximo passado.

Devemos concluir que a tendência a importar ainda não se reduziu, não obstante as medidas adotadas no campo do crédito pelas autoridades monetárias.

19. A licitação do dólar americano nos leilões normais e especiais, com exclusão do petróleo, durante os 7 meses transcorridos correspondeu as cifras seguintes: janeiro US\$ 9,9 milhões; fevereiro US\$ 7,5 milhões; março US\$ 12 milhões; abril US\$ 8 milhões; maio US\$ 12 milhões; junho US\$ 8 milhões e julho US\$ 9,9 milhões. Houve portanto em julho ligeiro acréscimo na distribuição desta moeda em relação a média do semestre de US\$ 9,5 milhões, bem como aumento de US\$ 1,9 milhão sobre o total licitado em junho (US\$ 8 milhões). Ficou assim a média mensal elevada para US\$ 9,6 milhões. Continua porém a se fazer sentir a política de restrição das despesas a que se alude na análise de junho, visto que a média atual acima se situa muito abaixo da registrada no ano transato, de US\$ 25.251.000.

20. Em julho o ágio médio ponderado global (exclusive leilões para petróleo e derivados) voltou a subir, registrando Cr\$ 84,93, ou seja, apresentou alta de Cr\$ 0,10 por dólar sobre junho. A elevação do ágio nos leilões normais foi acentuada, visto que atingiu a Cr\$ 107,13 por dólar, mais Cr\$ 5,43 que no mês precedente.

21. Transcrevemos a seguir a evolução do ágio mé

dio ponderado dos leilões normais no conjunto das moedas em todo o país:

Meses	Categorias					Global
	1a	2a	3a	4a	5a	
1953						
out/dez.	12,95	19,36	25,39	33,37	60,08	22,09
1954						
jan/dez.	20,73	25,81	38,90	37,88	89,92	31,05
1955						
jan.	29,01	33,90	46,43	52,02	115,89	40,18
fev.	28,66	35,63	49,56	52,65	123,24	42,28
mar.	35,01	43,54	58,49	63,01	143,60	49,04
abr.	46,62	49,41	64,63	69,84	157,18	56,33
maio	46,18	46,84	66,69	68,66	93,64	56,03
jun.	46,54	49,55	63,98	70,17	131,84	55,21
jul.	51,75	50,49	66,72	71,89	150,10	58,39

22. Dessa forma, na média geral, a taxa efetiva de venda de câmbio, considerada a taxa oficial de venda (Cr\$ 18,82 por dólar) e o ágio médio ponderado nos períodos em referência, atinge a:

- Cr\$ 40,91 no período de out/dez. de 1953;
- Cr\$ 49,87 no período de jan/dez. de 1954;
- Cr\$ 59,00 em janeiro de 1955;
- Cr\$ 61,10 em fevereiro de 1955;
- Cr\$ 67,86 em março de 1955;
- Cr\$ 75,15 em abril de 1955;
- Cr\$ 74,85 em maio de 1955;
- Cr\$ 74,03 em junho de 1955;
- Cr\$ 77,21 em julho de 1955.

23. Uma rápida análise dos algarismos acima indica o seguinte: o ágio médio ponderado referente a primeira categoria apresenta tendência para a alta quase ininterrupta durante o período considerado. Apenas em fevereiro houve ligeira queda, prontamente recuperada no mês seguinte. O mesmo se conclui em relação a segunda categoria, que somente registrou recesso no mês de maio, voltando a se elevar nos meses subsequentes.

24. O ágio da terceira categoria marca interrupção na sua carreira ascensional em junho, havendo porém voltado ao nível anterior em julho. A diferença entre o ágio desta categoria e o da primeira alcançou a média de Cr\$ 21,66 por dólar no semestre findo, que se compara com Cr\$ 12,44 no período outubro/dezembro de 1953.

25. A tendência para a valorização do cruzeiro observada em maio e junho, inverteu-se em julho, com sensível avanço da taxa de venda efetiva ponderada média. Esta taxa em relação a paridade declarada ao FMI representou em julho cerca de 310%.

Ágios e bonificações

26. O movimento de ágios arrecadados e bonificações pagas apresenta-se como segue durante a vigência do sistema:

Período	Cr\$ 1.000.000.000	
	Ágios	Bonificações
1953 - outubro/dezembro	4	2
1954 - janeiro/dezembro	31	16
1955 - janeiro/julho ..	21	14
Total	56	32

Em julho não se fez sentir a tendência para a absorção dos ágios pelas bonificações, que se viu fazendo sentir anteriormente; verificou-se praticamente a estabilização da porcentagem de absorção de 70% constatada em junho próximo findo.

Mercado de taxa livre de câmbio (Bolsa do Rio de Janeiro)

27. O dólar americano apresenta as seguintes cotações médias neste mercado: Cr\$ 42,40 em 1953 (outubro/dezembro); Cr\$ 56,54 em 1954 (janeiro/junho); Cr\$ 62,18 (janeiro/dezembro); Cr\$ 79,16 (janeiro/junho de 1955); Cr\$ 78,60 em junho e Cr\$ 75,82 em julho.

Mês a mês as cotações do dólar apresentam-se como segue:

Meses	Em cruzeiro	
	1954	1955
janeiro	54,20	75,06
fevereiro	58,04	77,09
março	59,13	81,69
abril	53,70	80,83
maio	55,10	81,13
junho	56,20	78,61
julho	59,69	75,82
agosto	63,30	
setembro	63,16	
outubro	64,70	
novembro	71,86	
dezembro	76,14	

Os dados acima indicam tendência para valorização do cruzeiro no mercado de taxa livre, a partir de junho.

28. É interessante observar que as cotações neste mercado não se distanciam muito dos ágios médios ponderados do dólar referentes a segunda categoria, como se vê pelo gráfico em anexo.

A partir de março as cotações do dólar no mercado de taxa livre vêm oscilando entre o ágio médio da primeira e segunda categoria. Possivelmente isto se deve em parte a redistribuição do dólar aludida acima, que teve lugar em dezembro de 1954; de agosto a novembro, inclusive, as licitações na primeira categoria absorveram de 38 a 40% do total licitado e as da segunda entre 31 e 30%, somando em conjunto entre 69 e 70% do total.

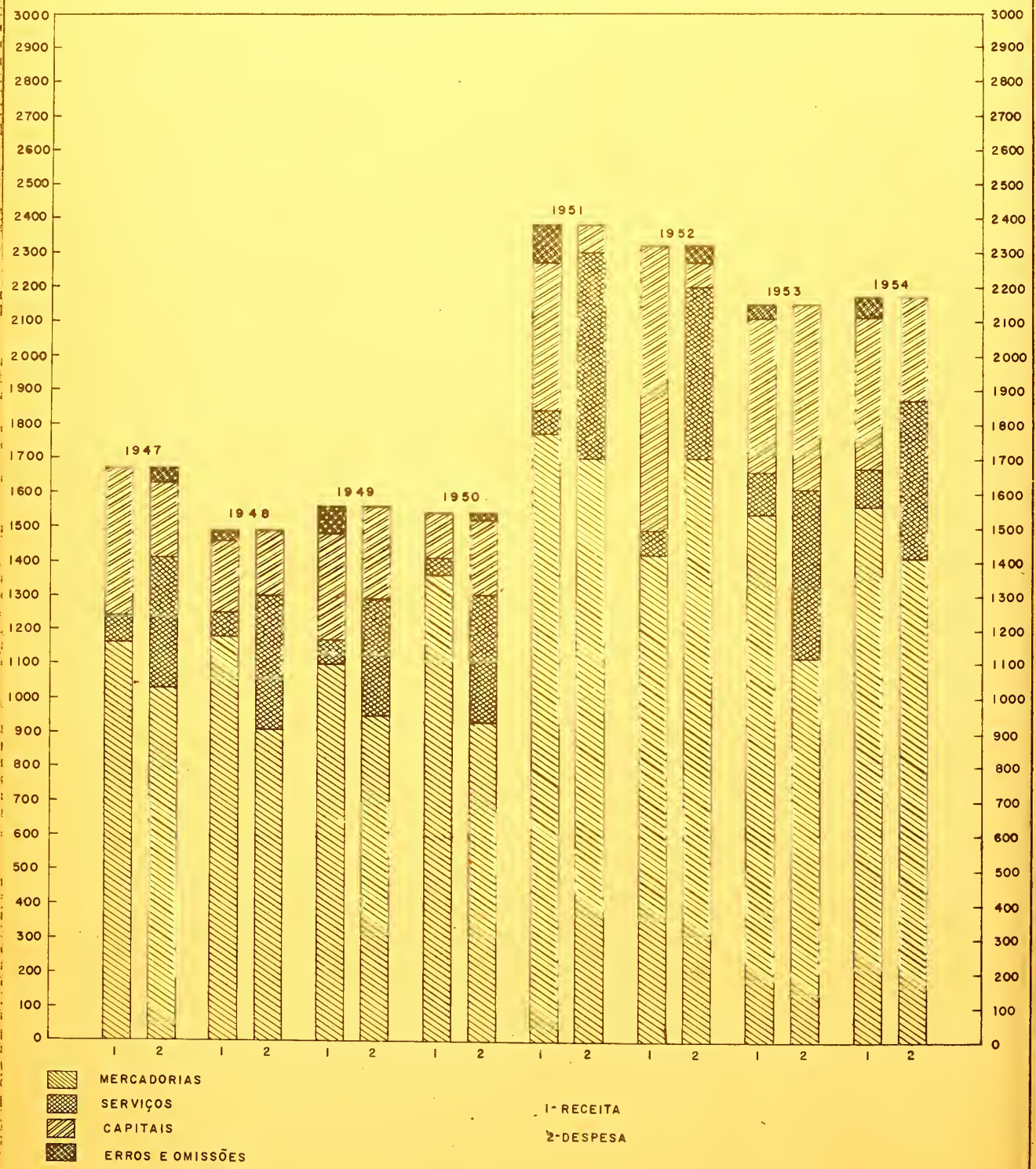
29. A partir de janeiro de 1955 a porcentagem das categorias e seu total passaram a absorver maiores quotas do total, como segue:

Meses	Categorias		Soma
	1a	2a	
1955			
janeiro	45,10	32,41	77,51
fevereiro ..	45,00	32,35	77,35
março	44,97	32,37	77,34
abril	45,08	32,34	77,42
maio	45,90	32,33	78,23
junho	45,89	32,24	78,13
julho	45,92	32,25	78,17

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

MOVIMENTO GLOBAL 1947/1954

EM MILHÕES DE DÓLARES



BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

EXERCÍCIO DE 1954 (1)

O Balanço de Pagamentos é o registro sistemático de todas as transações econômicas realizadas, durante um período determinado, entre os residentes (2) do país informante e os residentes de outros países (3).

De modo geral podem essas transações econômicas ser classificadas em cinco grupos: (4)

- 1) - venda de bens e prestação de serviços em dinheiro ou contra outros instrumentos de crédito;
- 2) - intercâmbio de bens permutados - (Operações de escambo);
- 3) - transações financeiras, como venda de ações a dinheiro, venda de moedas de um país contra moedas de outro país, pagamentos de dívidas ...;
- 4) - donativos de bens, sob a forma de mercadorias e serviços (in natura);
- 5) - donativos em dinheiro ou sob a forma de outros instrumentos financeiros.

A metodologia de registro das transações internacionais atravessou uma fase de profundas modificações, aperfeiçoando-se o sistema, sob orientação dos técnicos a serviço dos organismos internacionais.

Em 1947, a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil e a Fundação Getúlio Vargas iniciaram trabalhos tendentes a promover o levantamento do Balanço de Pagamentos do Brasil, aquela mediante entendimentos com a Superintendência da Moeda e do Crédito que, recém-criada (5), ainda não estava aparelhada para executar a tarefa que a Lei lhe atribuía. Com a organização dos serviços foi instituído, nesta Superintendência, o Setor do Balanço de Pagamentos. Estatísticas deficientes tornavam difícil a tarefa.

Posteriormente, foi criado o Departamento de Coordenação de Orçamentos e, finalmente, ao serem reestruturados os serviços da SUMOC, em abril do ano corrente, foi criada a Divisão de Balanço de Pagamentos (DIBAP) onde são aperfeiçoadas as estatísticas de câmbio e a metodologia de levantamento e análise do Balanço de Pagamentos do Brasil.

Entretanto, o Balanço de Pagamentos do Brasil ainda não contava com um órgão de divulgação oficial. Elementos sobre o Balanço de Pagamentos do Brasil, elaborados nesta Superintendência, há alguns anos, são, sistematicamente enviados ao Fundo Monetário Internacional, o qual, ex-vi disposições do Acordo de Bretton-Woods, publica os dados relativos ao Balanço de Pagamentos dos países membros. A publicação do Fundo Monetário Internacional passou a ser a fonte de informações sobre o comportamento do Balanço de Pagamentos do Brasil, muito embora, a quase totalidade do trabalho fosse, originalmente, preparada pela SUMOC.

O "Boletim" como órgão de divulgação dos trabalhos desta Superintendência, passará a ser a fonte oficial dos dados pertinentes ao registro das transações econômicas dos residentes no país, com os residentes em outros países. Ao ser feita, no "Boletim" a primeira divulgação do levantamento de dados do "Balanço de Pagamentos do Brasil", entretanto, é lícito registrar os benefícios oriundos dos esforços conjuntos dos técnicos da SUMOC e do Fundo Monetário Internacional, cujo resultado aparece nos dados objetivos que permitem a análise do comportamento do Balanço de Pagamentos do Brasil do exercício de 1954, constantes dos quadros, que a seguir são apresentados.

Nessa oportunidade, julgou-se conveniente difundir alguns conceitos e esclarecimentos de expressões empregadas no trabalho, com o intuito de torná-las conhecidas aos leitores menos familiarizados com o assunto (6).

Convém assinalar que a apresentação pela equivalência em dólares americanos, é feita não só com o objetivo de unificar os valores sob uma unidade monetária mais estável, como também, em se tratando de documento divulgado internacionalmente, possibilitar melhor comparabilidade com os balanços de outros países. Os valores em cruzeiros poderão ser obtidos pela conversão a cruzeiros à taxa de ... Cr\$ 18,50 por dólar. Para efeito, entretanto, de cálculo da renda nacional ou de receita e despesa cambial do país seria necessário apresentar os valores pelas taxas empregadas nos mercados oficial e livre, bem como acrescer as operações do mercado oficial os egios e bonificações.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

RESUMO DO MOVIMENTO GLOBAL

Exercício de 1954

Valores expressos em milhões de dólares americanos à paridade internacional

A. Transações Correntes				B. Movimento de Capitais e Ouro Monetário			
Itens	Recebimentos	Pagamentos	Saldos	Itens	Haveres	Obrigações	Haveres líquidos
1. Mercadorias	1.561,8	1.407,9	153,9	1. Privedos	10,3	- 32,7	43,0
2. Serviços	105,0	449,1	-344,1	Capitais a longo prazo ..	- 2,7	69,7	- 72,4
3. Donativos	10,8	18,4	- 7,6	Capitais e curto prazo ..	13,0	-102,4	115,4
4. Total das Transações Correntes	1.677,6	1.875,4	-197,8	2. Oficiais e instituições Bancárias	-27,4	156,4	-183,8
Erros e Omissões e liquidações multilaterais			57,8	Capitais a longo prazo ..	- 2,3	98,5	-100,8
				Capitais e curto prazo ..	-25,1	57,9	- 83,0
				3. Ouro monetário	0,8	-	0,8
				4. Total do movimento de Capitais e Ouro monetário	-16,3	123,7	-140,0

(1) Revisão de 15 de agosto de 1955. O trabalho foi preparado na Divisão de Balanço de Pagamentos do Departamento Econômico da Superintendência da Moeda e do Crédito. (2) Conforme definição de residentes, a página 8, do presente "Boletim". (3) Conforme Anuário de Balanço de Pagamentos - 1947/1955 - Fundo Monetário Internacional, página 1 - "Conceitos e definições". (4) Idem. (5) Criada em fevereiro de 1945 - Dec. nº 7.293. (6) Vide notas explicativas ao Quadro 1, pag. 8.

NOTAS EXPLICATIVAS

(Quadro I)

O presente documento foi elaborado segundo os princípios fixados no "Manual de Balanço de Pagamentos" (*) do Fundo Monetário Internacional e registra as transações realizadas, entre residentes (**), e não residentes no Brasil, pelos mercados de câmbio oficial e livre, bem como as que independem de cobertura cambial (***) .

Foram utilizadas na sua elaboração informações provenientes de diversas fontes, que serão citadas sempre que couber.

Os valores são expressos pela equivalência em dólares americanos (****), resultantes da conversão das moedas em que se efetivaram as operações as taxas de paridade declaradas ao Fundo Monetário Internacional.

A. Transações Correntes

Compreende todas as contas que não envolvem variações na posição internacional credora-devedora do país e em suas reservas monetárias. Essas transações são registradas em base bruta no crédito ou débito, recebimentos e pagamentos respectivamente, e se referem a transferências de mercadorias e serviços (itens 1 a 8) e donativos (item 9).

Item 1 - Mercadorias

Abrange todas as transações de compra e venda de mercadorias realizadas no período, exceção feita as de ouro, aquelas efetuadas por residentes no exterior em visita ao país e vice-versa, e ao abastecimento de víveres e combustíveis para consumo de bordo, registradas, respectivamente, nos itens 2, 3 e 4.

O comércio exterior do Brasil em 1954, apresentou os seguintes totais:

1. Transações de mercadorias

US\$ 1.000.000

Natureza	Recebimentos	Pagamentos
Exportação (fob)	1.561,8	
Importação (cif)	-	1.633,5
Ajustes:		
Collis Postaux	0,1	-
Substituição de mercadorias	- 0,1	- 3,7
Importação de ouro ..	-	- 3,1
Despesas sobre a importação	-	- 218,8
Totais (fob) ...	1.561,8	1.407,9

Fontes: Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda - Estatística Nacional das Operações de Câmbio.

(*) International Monetary Fund "Balance of Payments Manual"

(**) A expressão pessoas residentes aplica-se aos cidadãos de um país que aí vivem em caráter permanente. Os representantes diplomáticos e os membros das forças armadas em serviço no exterior, bem como as pessoas que se encontram no estrangeiro em viagens para fins educacionais ou para tratamento de saúde, são considerados residentes de seu próprio país e não do país em que se encontram. O tratamento a ser aplicado a outros cidadãos desse país que se encontrem no exterior, depende de fatores tais como a duração de sua estada (transitória ou permanente) e a concentração de suas atividades remuneradas ou de seus capitais, isto é, a proporção em que transferiram para o exterior o seu "centro de interesses" geral.

Este princípio de interesse geral aplicado aos cidadãos de outros países estrangeiros, que se encontram no país, determina se eles devem ser considerados residentes ou não residentes deste país.

O conceito de instituições residentes aplica-se aos governos federais e locais, às empresas comerciais e às organizações sem fins lucrativos estabelecidas no país, bem como a suas agências no exterior, mas não às sucursais e subempresas diárias.

Estas são tratadas como residentes do país em que operam, de vez que integram a economia desse país.

A distinção entre sucursal e subsidiária, consiste em que a sucursal, embora pertencente a uma instituição estrangeira, atua como matriz, isto é, por conta própria, enquanto a subsidiária atua por conta da principal no exterior.

Os organismos internacionais, tais como o Fundo Monetário Internacional e o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento não são considerados como residentes do país em que estão localizados, e sim como áreas internacionais fora das fronteiras nacionais. Define-se um organismo internacional como uma organização política, administrativa e financeira, cujos membros são governos ou instituições oficiais.

(***) Transações independentes de cobertura cambial são aquelas que não acarretam movimento de divisas, mas, cujo valor registrado no balanço de pagamentos.

Essas transações são dos seguintes tipos:

- as que não exigem cobertura (donativos, amostras, transferências de imigrantes, importações e exportações sem cobertura cambial);
- as que são cobertas por disponibilidades de particulares ou através de moeda adquirida no mercado clandestino de câmbio;
- as que já foram cobertas anteriormente (substituição e devolução de mercadorias exportadas e importadas).

Para efeito de balanço de pagamentos, consideram-se ainda independente de cobertura cambial, as mercadorias entradas ou saídas no período, decorrentes de operações de financiamentos ou de investimento de capital, embora os compromissos daí advindos (amortizações e juros, remessas de rendas e retorno de capitais) sejam cobertos no futuro.

(****) Vide comentários no prefácio.



BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

MOVIMENTO GLOBAL

Exercício de 1954

Quadro I (b)

(Valores expressos em milhões de dólares americanos e paridade oficial)

A. Transações Correntes				B. Movimento de Capitais e Ouro Monetário			
ITENS	Crédito (Recebimento)	Débito (Pagamento)	Crédito ou Débito Líquido(-)	ITENS	Haveres	Obrigações	Haveres Líquidos
1. Mercadorias	1.561,8	1.407,9	153,9	Privados			
1.1 Exportação e Importação (ambos FOB) ..	1.561,8	1.407,9	153,9	11. Capitais a longo prazo	- 2,7	69,7	- 72,4
1.2 Outros	-	-	-	11.1 Investimento direto	- 0,1	11,4	- 11,5
2. Movimento de ouro não monetário (Líquido).	-	2,3	- 2,3	11.2 Capitais de participação: títulos ..	-	-	-
3. Viagens internacionais	5,2	19,4	- 14,2	11.3 Capitais de participação: ações ...	0,1	3,6	- 3,5
4. Transportes	30,0	178,7	-148,7	11.4 Amortização	-	- 7,2	7,2
4.1 Fretes brutos	3,5	155,8	-152,3	11.5 Outros reembolsos contratuais	-	- 0,2	0,2
4.2 Outros	26,5	22,9	3,6	11.6 Outros	- 2,7	62,1	- 64,8
5. Seguros	2,1	11,9	- 9,8	12. Capitais a curto prazo	13,0	-102,4	115,4
6. Rendas de Investimento	7,2	100,1	-100,9	12.1 Moedas, depósitos, obrigações governamentais ...	13,0	-	13,0
6.1 Investimento direto	0,2	42,4	- 42,2	12.2 Outros	-	-102,4	102,4
6.2 Outros juros	3,5	52,0	- 48,5	Oficiais e Instituições Bancárias			
6.3 Outros	3,5	13,7	- 10,1	13. Capitais a longo prazo	- 2,3	98,5	- 100,8
7. Governamentais, não incluído em outros itens	15,6	32,3	- 16,7	13.1 Empréstimos oficiais	-	182,0	- 182,0
7.1 Gastos militares	-	-	-	13.2 Empréstimos bancários	-	-	-
7.2 Outros	15,6	32,3	- 16,7	13.3 Capitais de participação	-	-	-
8. Serviços diversos	44,9	96,4	- 51,5	13.4 Amor liquação	- 2,4	- 82,2	79,8
TOTAL DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.666,8	1.857,0	-190,2	13.5 Outros reembolsos contratuais	-	- 1,3	1,3
9. Donativos	10,8	18,4	- 7,6	13.6 Outros	0,1	-	0,1
9.1 Remessas pessoais e de instituições ..	10,5	17,7	- 7,2	14. Capitais a curto prazo	- 25,1	57,9	- 83,0
9.2 Outras transferências privadas	0,3	0,7	- 0,4	14.1 Pagamentos de acordo e compensação.	- 7,3	- 73,7	66,4
9.3 Reparações	-	-	-	14.2 Obrigações com o FMI e BIRD	-	-	-
9.4 Donativos oficiais	-	-	-	14.3 Outras obrigações com instituições oficiais e bancárias	-	148,9	- 148,9
10. Total de Transações Correntes	1.677,6	1.875,1	-197,5	14.4 Outros	- 17,8	- 17,3	- 0,5
ERROS E OMISSÕES			57,8	15. Ouro monetário	0,8	-	0,8
				16. Total do Movimento de Capitais e Ouro Monetário	- 16,3	123,7	- 140,0

Item 2 - Movimento de ouro não monetário

Registra as transações líquidas de ouro. Estas transações se dividem em monetárias e não monetárias.

A produção de ouro e o ouro recuperado ao consumo uma vez adquiridos pelas autoridades monetárias ou por residentes no exterior, aumenta as reservas internacionais do país, atuando da mesma forma que as exportações de bens e serviços. Ao contrário, quando se destina ao consumo - seja para fins artísticos e industriais, para estocagem das minas ou entesouramento privado - reflete sobre as reservas internacionais como uma importação de bens e serviços, constituindo um débito no balanço de pagamentos.

O movimento monetário é representado pelas variações havidas na reserva-ouro, tal como aparece no item 15.

O movimento não monetário resulta da diferença entre as transações líquidas de ouro com o exterior e o movimento monetário. Pode resultar ainda, da produção de ouro menos a parte destinada ao consumo.

As importações de ouro em 1954 atingiram 89,4 milhares de onças-troy - US\$ 3,1 milhões -, registrando-se no mesmo período um aumento de 23,8 mil onças-troy - US\$ 0,8 milhão - na reserva ouro do país.

O movimento não monetário foi negativo de 65,6 mil onças-troy, equivalente a US\$ 2,3 milhões.

2. Demonstrativo do Movimento de ouro

Natureza	Onças-troy * (1.000)	US\$ 1.000.000
1. Importação	89,4	3,1
2. Aumento na reserva.	23,8	0,8
3. Ouro não monetário (1 - 2)	- 65,6	- 2,3
Produção de ouro ..	119,9	-
Consumo interno ...	185,5	-
1. Ouro adquirido as minas	96,1	-
2. Ouro importado.	89,4	-

(*) Equivalente a 31,1035 gramas

Fontes: Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda - Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A.

Item 3 - Viagens internacionais

São registrados neste item os gastos de qualquer natureza realizados no país por residentes no exterior e por residentes no Brasil em território estrangeiro, excetuando-se os referentes a passagens e despesas de bordo pagas a empresas de transporte marítimo e aéreo internacional (item 4).

No exercício de 1954, foi a seguinte a movimentação desta conta:

3. Demonstrativo das Viagens Internacionais (Item 3 do Quadro I)

US\$ 1.000.000		
Natureza	Recebimentos	Pagamentos
1. Turismo	3,9	10,0
2. Negócios	0,5	1,9
3. Fins educacionais ..	-	3,6
4. Oficiais	0,1	0,7
5. Outros	0,7	3,2
6. Total	5,2	19,4

Fonte: Estatística Nacional das Operações de Câmbio.

Cabe observar que os números registrados no item referem-se tão somente as transações realizadas através dos mercados de câmbio oficial e livre, cobertos pela Estatística Nacional das Operações de Câmbio, devendo por esse motivo situar-se abaixo daquele realmente ocorrido, pois, considerável volume de operações verifica-se pelo chamado mercado clandestino de câmbio.

Item 4 - Transportes

Classificam-se nesta conta os recebimentos e pagamentos decorrentes de fretes sobre a exportação e importação de mercadorias, as despesas de porto ou aeroporto tais como os reparos, os pagamentos a tripulações, os gastos com o abastecimento de víveres e combustíveis e ainda, os fretamentos e despesas com carga e descarga de mercadorias.

4. Demonstrativo dos Transportes Internacionais (Item 4 do Quadro I)

Natureza	Recebimentos	Pagamentos	Item em que aparece no Quadro I
FRETES BRUTOS	3,5	155,8	4.1
1. Sobre exportações	2,7	-	
2. Sobre importações	-	155,8	
3. Outros	0,8	-	
PASSAGENS	-	11,1	4.2
DESPESAS DE PORTO ..	22,7	6,2	4.2
1. Reparos	0,4	0,7	
2. Despesas com tripulação, víveres e combustíveis para consumo de bordo	22,3	5,5	
DIVERSOS	3,8	5,6	4.2
1. Fretamento	0,3	3,1	
2. Outros	3,5	2,5	
Total	30,0	178,7	4

Fontes: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC) e Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

A quantia que figura em fretes sobre importações deriva de estimativa na base de 80% do total das despesas efetuadas com a importação de mercadorias.

Essas despesas atingiram US\$ 218,8 milhões, dos quais US\$ 24,0 milhões foram pagos no país a instituições residentes de transporte e seguro. Dos restantes US\$ 194,8 milhões pagos a empresas estrangeiras estimamos que US\$ 155,8 milhões foram dispendidos no pagamento de fretes.

Item 5 - Seguros

Este item registra os pagamentos de prêmios e indenizações de seguros entre residentes no país e no exterior.

5. Demonstrativo dos Prêmios e Indenizações de Seguros (Item 5 do Quadro I)

US\$ 1.000.000

Natureza	Recebimentos	Pagamentos
Seguro sobre o transporte internacional de mercadorias:		
1. Prêmios	0,4	10,7
1.1 S/exportações .	0,3	-
1.2 S/importações .	-	10,7
1.3 Outros	0,1	-
2. Indenizações	1,6	0,3
2.1 S/exportações .	-	0,2
2.2 S/importações .	1,6	0,1
3. Total (1 + 2)	2,0	11,0
Outros seguros (inclusive resseguros sobre o transporte internacional de mercadorias):		
4. Prêmios	-	0,8
4.1 Resseguros	-	0,1
4.2 Outros seguros .	-	0,7
5. Indenizações	0,1	0,1
5.1 Resseguros	-	0,1
5.2 Outros seguros .	0,1	-
6. Total (4 + 5)	0,1	0,9
7. Total (3 + 6) item 5 do Quadro I	2,1	11,9

Fontes: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC) e Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

A quantia de US\$ 10,7 milhões incluída no item 1 - 1.2 do quadro acima é resultante de estimativa na base de 5,5% sobre o montante de US\$ 194,8 milhões, apurado pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda, relativo a despesas decorrentes da importação de mercadorias pagas a residentes no exterior.

Item 6 - Rendas de Investimentos

Registram-se como rendas de investimentos, os lucros, juros e dividendos sobre o capital de subsidiárias e filiais de firmas estrangeiras, em atividade no país, ou de empresas nacionais que

operam no exterior, os pagamentos de comissões ao Fundo Monetário Internacional de Juros ao Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento, todos os demais recebimentos e pagamentos de juros sobre empréstimos de caráter oficial ou privado e dividendos sobre capitais de participação (títulos ou ações).

6. Demonstrativo das Rendas de Investimentos em 1954 (Item 6 do Quadro I)

US\$ 1.000.000

Natureza	Recebimentos	Pagamentos	Item em que aparece no Quadro I
1. INVESTIMENTOS DIRETOS (*)	0,2	42,4	6.1
1.1 Juros de subsidiárias ..	-	0,9	
1.2 Dividendos de subsidiárias	-	5,0	
1.3 Lucros não distribuídos de subsidiárias	-	3,1	
1.4 Lucros de filiais	0,1	33,2	
1.5 Outros	0,1	0,2	
2. FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL E BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO	-	0,6	6.2
3. OUTROS CAPITAIS CREDITORES	3,5	51,4	6.2
3.1 Juros sobre empréstimos intergovernamentais	-	-	
3.2 Juros sobre outras obrigações governamentais ..	1,9	33,6	
3.3 Juros sobre outros títulos	0,4	3,3	
3.4 Outros juros	1,2	14,5	
4. OUTROS CAPITAIS DE PARTICIPAÇÃO	3,5	13,7	6.3
4.1 Dividendos e títulos	0,2	9,5	
4.2 Outras rendas	3,3	4,2	
TOTAL (1 a 4)	7,2	108,1	6

(*) Investimento direto de um país é o montante de capital investido no exterior por pessoas ou instituições residentes desse país, desde que essas pessoas ou instituições exerçam o controle efetivo das organizações que recebem o capital. Há três tipos de investimentos diretos: (a) as sucursais de empresas estabelecidas no exterior; (b) as subsidiárias de empresas estrangeiras, que integram a economia desse país mas são controladas por residentes no exterior. O controle pode se dar de três formas: (1) se 50% ou mais do capital votante pertencer a residentes no exterior; (2) se 25% ou mais das ações com direito a voto estiver nas mãos de um único acionista ou de um grupo organizado de acionistas residentes no exterior e (3) se um residente no exterior controlar a política da empresa; (c) bens comerciais de raiz.

Além de dados extraídos da Estatística Nacional das Operações de Câmbio, foram utilizadas no levantamento do item, informações prestadas pelos seguintes órgãos:

Quantias recebidas

- Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio Juros sobre o empréstimo concedido pelo Brasil a Tchecoslovaquia (incluídos no item 3/3.2)
- Banco do Brasil S.A. - Departamento de Contabilidade Juros sobre o empréstimo concedido ao Banco del Paraguay (incluídos no item 3/3,2)
- Banco do Brasil S.A. - Carteira de Crédito Geral Lucro da Agência do Banco em Montevidéu (Uruguai) (incluído no item 1/1.4)

Quantias pagas

- Divisão de Assuntos Internacionais - Departamento Econômico (SUMOC) Comissão paga sobre adiantamentos do Fundo Monetário Internacional (incluída no item 2)
- Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros - Departamento Econômico (SUMOC) Juros pagos ao EXIMBANK (incluídos no item 3/3.2 e 3/3.4)
- Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio Juros sobre atrasados comerciais em libras
- Conselho Técnico de Economia e Finanças Juros sobre a dívida externa em dólares e em libras (incluídas no item 3/3.2)

Item 7 - Transações do governo não incluídas em outros itens

Como o próprio título indica, são aqui classificadas somente as transações do governo nacional ou de governos estrangeiros não registradas em outras contas. Incluem-se os vencimentos e honorários de diplomatas e outras despesas diplomáticas e consulares, as rendas provenientes de emolumentos sobre faturas consulares e visas e excluem-se as importações e exportações de governos (item 1), juros sobre dívidas oficiais (item 6), os donativos governamentais e as reparações (item 9).

7. Demonstrativo das Transações Governamentais em 1954 (Item 7 do Quadro I)

US\$ 1.000.000		
Natureza	Recebimentos	Pagamentos
1. RECEITA E DESPESA DO GOVERNO BRASILEIRO	2,5	31,5
1.1 Despesas diplomáticas .	-	-
1.2 Contribuições a organismos internacionais	-	0,6
1.3 Pensões	-	-
1.4 Outras	2,5	30,9
2. RECEBIDO DE OU PAGO A OUTROS GOVERNOS	13,1	0,8
2.1 Despesas diplomáticas .	12,8	-
2.2 Gastos de organismos internacionais	-	-
2.3 Pensões	0,1	-
2.4 Outras	0,2	0,8
3. TOTAL	15,6	32,3

Fontes: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC) - Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York.

No item 1/1.4, estão incluídas as rendas da Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York, bem como as despesas por ela realizadas (gastos de administração, vencimentos e honorários diversos, etc.).

Item 8 - Serviços diversos

Este item abrange quaisquer transações de bens e serviços não classificáveis em outros itens.

A movimentação desses serviços em 1954 foi a seguinte:

8. Serviços Diversos (Item 8 do Quadro I)

US\$ 1.000.000		
Natureza	Recebimentos	Pagamentos
1. Serviços pessoais	4,3	2,3
2. Pensões	0,3	0,5
3. Despesas de administração .	0,8	10,4
4. Comissões	18,3	9,3
5. Lucros e perdas de transações no exterior	1,6	3,3
6. Comunicações	0,5	2,1
7. Propaganda	0,2	0,7
8. Assinatura de jornais, revistas, etc.	-	0,4
9. Direitos autorais e de reprodução	-	0,6
10. Aluguel de filmes	-	9,0
11. "Royalties" e patentes	0,2	1,0
12. Outros "royalties" e alugueis	-	9,2
13. Outros serviços	18,7	47,6
Diversos	18,6	18,7
Despesas diversas a/imposições	-	28,3
Comissões da dívida externa	-	0,3
Transf. diversas de Cias. de seguro e investimento.	0,1	0,3
14. TOTAL	44,9	96,4

Fontes: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC) - Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

O número que figura em despesas diversas sobre importações foi estimado na base de 14,5% do total de despesas sobre importações (US\$ 194,8 milhões) apurado pelo Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda e refere-se a comissões e corretagens pagas a agentes no exterior.

Item 9 - Donativos

Neste item são registradas as transações que não envolvem contrapartida, tais como doações, reparações de guerra e as transferências de imigrantes.

Sob a rubrica acima, entraram e saíram do país em 1954, as seguintes quantias:

9. Demonstrativo dos Donativos

(Item 9 do Quadro I)

US\$ 1.000.000

Natureza	Entradas	Saídas	Item em que aparece no Quadro I
PRIVADOS			
1. Remessas pessoais	8,8	15,6	9.1
2. Remessas de instituições.	1,7	2,1	9.1
3. Legados	0,2	0,6	9.2
4. Transferências de imigrantes	0,1	0,1	9.2
5. Total (1 a 4)	10,8	18,4	
OFICIAIS			
6. Reparações ..	-	-	9.3
7. Donativos ...	-	-	9.4
8. Total (6 + 7)	-	-	
Total (5 + 8)	10,8	18,4	9

Fonte: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC).

B. Movimento de Capitais

Abrange tôdas as contas que representam variações na posição internacional credora-devedora do país e em suas reservas monetárias. As partidas são registradas em termos de variações líquidas - aumentos ou reduções - de haveres e não como nas transações correntes em base bruta de crédito e de débito.

Os haveres representam investimentos de capitais no exterior, e, as obrigações os ingressos de capitais estrangeiros no país.

Os aumentos de haveres ou as reduções de obrigações indicam saída de capital, ocorrendo o contrário quando diminuem os haveres ou aumentam as obrigações.

Capitais particulares (excluídas as instituições bancárias)

Item 11 - Capital a longo-prazo

Figuram neste item as transações realizadas por particulares e instituições não bancárias brasileiras que reflitam sobre os haveres e obrigações a longo prazo, exceção feita dos empréstimos concedidos e recebidos mediante garantia oficial (incluídos no item 13)

Entende-se por capitais a longo prazo aqueles que não têm vencimento determinado (ações) e os que vencem em prazo superior a 12 meses da data em que se efetivou a transação.

Incluem-se nesse caso, ainda, os investimentos a curto prazo em mora por qualquer motivo, exceção feita dos fundos bloqueados pelo governo.

O movimento de capitais particulares verificado em 1954, foi o seguinte:

10. Demonstrativo do movimento de capitais particulares a longo prazo (Item 11 do Quadro I)

US\$ 1.000.0

Natureza	Haveres			Obrigações			Item em que aparece no Quadro
	Aumento	Diminuição	Líquido	Aumento	Diminuição	Líquido	
1. Investimentos diretos *	0,1	0,2	- 0,1	12,0	0,6	11,4	11.1
1.1 De filiais	0,03	0,03	-	4,8	0,1	4,7	
1.2 De subsidiárias	0,03	0,17	- 0,14	7,2	0,5	6,7	
1.3 Bens de raiz	0,04	-	0,04	-	-	-	
2. Capitais de participação	0,1	-	0,1	4,0	0,4	3,6	11.3
3. Amortizações **	-	-	-	-	7,2	- 7,2	11.4
4. Outros pagamentos contra-tuais	-	-	-	-	0,2	- 0,2	11.5
5. Outros capitais a longo prazo ***	-	-	-	-	0,2	- 0,2	11.6
6. TOTAL (1 a 5)	1,4	4,1	- 2,7	81,0	11,3	69,7	11

(*) Vide conceituação nota (*) item 6. transações correntes.

(**) Inclusive as amortizações sobre empréstimos do EXIMBANK.

(***) Inclusive empréstimos concedidos pelo EXIMBANK e outros financiadores.

Fontes: Estatística Nacional das Operações de Câmbio (SUMOC) - Departamento Econômico (SUMOC) Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros (dados sobre EXIMBANK e outros financiadores).

Item 12 - Capitais a curto prazo

Compreende os haveres e obrigações a curto prazo no exterior, de pessoas e instituições privadas não bancárias.

As quantias registradas refletem as variações ocorridas e derivam do confronto das posições nos últimos dias do período em exame e do imediatamente anterior.

Registraram-se em 1954 as seguintes variações nos haveres e obrigações de particulares:

11. Demonstrativo do movimento de capitais particulares a curto prazo (Item 12 do Quadro I)

Natureza	Em 31.12.54	Em 31.12.53	Variação	Item em que aparece no Quadro I
HAVERES				
Depósitos ...	61,0	48,0	13,0	12.1
OBRIGAÇÕES				
Créditos de importação	- 9,8	12.2
Atrasados comerciais	113,8	206,4	- 92,6	12.2
TOTAIS				
Haveres	61,0	48,0	13,0	12
Obrigações	-102,4	12

Fontes: International Financial Statistics - Depósitos em Bancos nos EE.UU.; Treasury Bulletin - Créditos de importação (concedidos por exportadores norte-americanos); Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio - Atrasados comerciais.

Capitais oficiais e bancáriosItem 13 - Capitais a longo prazo

Abrange as transações de capital realizadas por entidades oficiais e bancárias do país, que resultem em oscilação nos haveres e obrigações a longo prazo no exterior.

Consideram-se também capitais oficiais, os empréstimos concedidos e recebidos por entidades privadas e não bancárias, desde que garantidos oficialmente.

Haveres

A quantia de US\$ 2,4 milhões registrada no item 2/2.4 refere-se à amortizações recebidas pelo Brasil dos créditos concedidos ao Banco del Paraguay e à Tchecoslováquia.

No item 4 aparece o reinvestimento do lucro da agência do Banco do Brasil em Montevidéu.

Obrigações

O montante de empréstimos recebidos pelo Brasil em 1954 decorre de operações realizadas com o BIRD, EXIMBANK, grupo de banqueiros norte-americanos liderados pelo The First National City Bank of New York e outros financiadores, como segue:

	US\$ 1.000.000
BIRD	32
EXIMBANK	33
The First National City Bank of New York e banqueiros norte-americanos	66,7
The Chase National Bank	1,6
Outros financiadores	48,7
	182,0

12. Demonstrativo do movimento de capitais oficiais e bancários a longo prazo (Item 13 do Quadro I)

US\$ 1.000.000

Natureza	Haveres			Obrigações			Item em que aparece no Quadro I
	Aumento	Diminuição	Líquido	Aumento	Diminuição	Líquido	
1. Empréstimos oficiais ..	-	-	-	182,0	-	182,0	13.1
1.1 Inter-oficiais	-	-	-	32,0	-	32,0	
1.2 De bancos no exterior	-	-	-	101,3	-	101,3	
1.3 Outros	-	-	-	48,7	-	48,7	
2. Amortizações		2,4	- 2,4	.	82,2	- 82,2	13.4
2.1 Inter-oficiais		-	-		-	-	
2.2 Banco Internacional		-	-		1,5	- 1,5	
2.3 Obrigações do governo		-	-		77,7	- 77,7	
2.4 Outros		2,4	- 2,4		3,0	- 3,0	
3. Outros pagamentos contratuais		-	-		1,3	- 1,3	13.5
4. Outros capitais a longo prazo	0,1	-	0,1		-	-	13.6
TOTAL (1 a 4)	0,1	2,4	- 2,3	182,0	83,5	98,5	13

O empréstimo do The First National City Bank of New York liderando um grupo de banqueiros norte-americanos, faz parte da transação pela qual o Brasil levantou US\$ 200 milhões com a garantia de parte da reserva-ouro.

O empréstimo inicial desse grupo totalizava US\$ 40 milhões. Entretanto, segundo ficou assentado, as amortizações dos US\$ 160 milhões levanta dos a curto prazo junto ao Federal Reserve Bank, seriam efetuadas pelo citado grupo, aumentando, assim, gradativamente o compromisso do governo brasileiro para com ele. A medida que as amortizações forem sendo efetivadas, a caução-ouro se transfere do Federal Reserve Bank para os banqueiros.

Dentro desse esquema, foram amortizados em 1954 US\$ 26,7 milhões, reduzindo-se a obrigação do país com o Federal Reserve Bank para US\$ 133,3 milhões e aumentando com o The First National City Bank e banqueiros para US\$ 66,7 milhões no fim do exercício.

No mesmo período, amortizamos ainda, obrigações no montante de US\$ 82,2 milhões, assim distribuídas:

US\$ 1.000.000

BIRD	1,5
EXIMBANK	22,9
Dívida externa consolidada:	
- em dólares	11,3
- em libras	8,1
Lend-lease	5,0
Outros financiadores	33,4
Total	82,2

Em 1954, o Brasil pagou a última prestação do acôrdo do Lend-lease firmado com os Estados Unidos da América do Norte.

Fontes dos dados:

1. Estatística Nacional das Operações de Câmbio
2. Banco do Brasil S.A. - Departamento de Contabilidade - Carteira de Câmbio - Carteira de Crédito Geral
3. Departamento Econômico (SUMOC) - Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros
4. Conselho Técnico de Economia e Finanças

13. Demonstrativo do movimento de capitais oficiais e bancários a curto prazo e ouro monetário
(Itens 14 e 15 do Quadro I)

US\$ 1.000.000

Natureza	Em 31.12.54					Em 31.12.53					+ ou - em 1954	Item em que aparece no Quadro I
	Tesouro	Banco do Brasil	Outros Bancos	Ent. Oficiais	Total	Tesouro	Banco do Brasil	Outros Bancos	Ent. Oficiais	Total		
HAVERES												
1. Moedas compensadas ..	-	68,5	...	-	68,5	-	75,6	...	-	75,6	- 7,3	14.1
2. Haveres comprometidos.	-	-	...	6,8	6,8	-	-	...	4,9	4,9	1,9	14.4
3. Outros haveres comprometidos	-	-	...	0,1	0,1	-	-	...	0,1	0,1	-	14.4
4. Outras moedas	2,4	58,1	...	8,0	68,5	5,1	78,4	...	4,7	88,2	- 19,7	14.4
OBRIGAÇÕES												
5. Moedas compensadas ...	-	60,6	...	-	60,6	-	134,5	...	-	134,5	- 73,7	14.1
6. Empréstimos	133,3	130,2	...	3,2	266,7	-	76,2	...	3,5	79,5	187,2	14.3
7. Outras moedas	-	9,7	...	7,1	16,8	-	47,4	...	7,7	55,1	- 38,3	14.3
OUTRAS OBRIGAÇÕES												
8. Créditos de importação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9. Outros	-	19,5	5,5	-	25,0	-	21,7	20,6	-	42,5	- 17,3	14.4
OURO AMCEDADO E EM BARRAS												
10. Valor	321,8				321,8	321,0				321,0	0,8	15
10.1 Comprometido	204,6				204,6	-				-	204,6	
10.2 Reserva	117,2				117,2	321,0				321,0	-203,8	
Quantidade em onças troy (1.000)	9.195,8				9.195,8	9.172,0				9.172,0	23,8	

Item 14 - Capitais a curto prazo

Este item resume os haveres e obrigações a curto prazo no exterior de entidades oficiais e bancárias e, como no item 12, os números registrados referem-se a variações ocorridas no período nas posições credora e devedora do país. Estas variações são determinadas com base nos registros do último dia do período em foco e em data correspondente no imediatamente anterior.

Haveres

As quantias registradas nos itens 1 e 4 do quadro 13 representam disponibilidades em moedas convênio e em moedas conversíveis e outras moedas, respectivamente, somente do Banco do Brasil e de entidades oficiais brasileiras.

Obrigações

As cifras apresentadas nos itens 5 e 7 referem-se a obrigações em moedas convênio, conversíveis e outras, respectivamente, somente do Banco do Brasil e de entidades oficiais brasileiras.

No item 6 aparecem: empréstimo a curto prazo concedido ao Brasil pelo Federal Reserve Bank, as operações de linhas de crédito, "swaps" e saques especiais do Banco do Brasil e os financiamentos a curto prazo concedidos a entidades oficiais.

O item 9 registra a variação nas contas de depósito em bancos do país de residentes no exterior.

Ouro amoeado e em barras

Em relação a 1953, ocorreu no período em exame um aumento de 23,8 mil onças-troy - US\$ 0,8 milhão - na reserva ouro do país (item 10 do quadro 13).

No item 10.1 aparece o montante de ouro comprado ao Federal Reserve Bank e ao grupo de bancos norte-americanos para efeito de levantamento do empréstimo de US\$ 200 milhões.

Fontes dos dados:

- 1. Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio
 - a) - Disponibilidades e Obrigações, no Exterior (item 1, 3, 5 e 7), empréstimo do Federal Reserve Bank, linhas de crédito, "swaps" e saques especiais (item 6)
 - b) - Reservas ouro do Brasil (item 10)
- 2. Estatística Nacional das Operações de Câmbio. Saldo nas contas de depósitos no Brasil de residentes no exterior (item 9).
- 3. Delegacia do Tesouro Brasileiro em New York. Saldo disponíveis em 31.12.53 e 31.12.54.
- 4. Cia. Nacional de Alcalis - Cia. Hidro Elétrica de São Francisco, Lloyd Brasileiro - Cia. Siderúrgica Nacional - Cia. Paulista de Es-

tradas de Ferro - Instituto de Resseguros do Brasil - Estrada de Ferro Central do Brasil - Comissão Estadual de Energia Elétrica - COFAP - Fábrica Nacional de Motores - Instituto Brasileiro do Café - VARIG - Viação Ferreira do Rio Grande do Sul - Fertilizantes Minas Gerais S.A. - Cia. Mogiana de Estradas de Ferro.

Disponibilidades e obrigações no exterior (Itens 2, 3, 4 e 7).

O movimento de capitais registrado neste documento, resente-se da inclusão de informações mais completas relativas a investimentos diretos sob a forma de mercadorias, importações cobertas por financiamentos no exterior, bem como informes sobre haveres e obrigações a curto prazo no exterior de outras instituições bancárias brasileiras.

Sobre investimentos e financiamentos foram incluídos apenas os números constantes dos registros deste Órgão.

Quanto a haveres e obrigações a curto prazo no exterior, de instituições bancárias brasileiras, figuram no balanço, somente as referentes ao Banco do Brasil S.A.

Erros e Omissões

Adotando-se para a apuração do Balanço de Pagamentos o sistema de partidas dobradas, devendo, por conseguinte, os saldos credores ou devedores de Transações Correntes ser correspondidos por contrapartidas no Movimento de Capitais que expressem aumento ou redução de haveres ou de obrigações, quaisquer números que se deixem de registrar, ou que não sejam totalmente registrados, impedem que o saldo das contas correntes seja igual ao apresentado nas contas de capital, como alias, deveria ocorrer.

Para se conseguir a igualdade desejada registra-se as diferenças verificadas no item ERROS E OMISSÕES.

Provavelmente a maior parte da cifra registrada em ERROS E OMISSÕES provém da deficiência de informações relativas a importações cobertas por financiamentos obtidos no exterior ou sob a forma de investimento de capital, bem como da deficiência de dados sobre disponibilidades e obrigações no exterior de entidades bancárias que não o Banco do Brasil.

As informações relativas a importações financiadas e sob a forma de investimentos diretos incluídas no Balanço de Pagamentos, representam, apenas, parte do movimento verificado.

Sobre financiamentos *, incluímos somente aqueles registrados neste Órgão, enquanto que, de investimentos sob a forma de mercadorias, a quantia registrada, face a precariedade das informações a respeito, deve situar-se segundo tudo indica, muito abaixo da realidade.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL
DADOS GLOBAIS *
- 1954 -

Quadro II

US\$ 1.000.000

I t e m s	Crédito	Débito
A. MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.666,8	1.857,0
1. Mercadorias, FOB	1.561,8	1.407,9
2. Movimento de Ouro não monetário (líquido)	-	2,3
3. Viagens internacionais	5,2	19,4
4. Transportes	30,0	178,7
4.1 Fretes brutos	3,5	155,8
4.2 Outros	26,5	22,9
5. Seguros	2,1	11,9
6. Rendas de Investimento	7,2	108,1
6.1 Investimento direto	0,2	42,4
6.2 Outros	7,0	65,7
7. Governamentais, não incluídos em outros itens	15,6	32,3
8. Serviços diversos	44,9	96,4
Mercadorias e Serviços (Líquido)	-	190,2
B. DONATIVOS	10,8	18,4
9. Privados	10,8	18,4
10. Oficiais	-	-
Donativos (Líquido)	-	7,6
TOTAL - Líquido (1 a 9)	-	197,8
TOTAL - Líquido (1 a 10)	-	197,8
C. CAPITAIS E OURO MONETÁRIO (Líquido)	-	140,0
Privados, excluindo instituições bancárias (líquido)	-	43,0
11. Obrigações a longo prazo (líquido)	69,7	-
11.1 Investimento direto	11,4	-
11.2 Títulos e valores	3,6	-
11.3 Outros	54,7	-
12. Obrigações a curto prazo (líquido)	-	102,4
13. Haveres a longo prazo (líquido)	2,7	-
14. Haveres a curto prazo (líquido)	-	13,0
Oficiais e Instituições bancárias (líquido)	183,0	-
15. Obrigações a longo prazo (líquido)	98,5	-
15.1 Empréstimos oficiais	182,0	-
15.2 Amortização	-	77,2
15.3 Lend-lease	-	5,0
15.4 Outros	-	1,3
16. Obrigações a curto prazo (líquido)	57,9	-
16.1 Para com outras instituições oficiais e bancárias	75,2	-
16.2 Para com residentes no exterior	-	17,3
17. Haveres a longo prazo (líquido)	2,3	-
17.1 Empréstimos com a Finlândia e o Paraguai	2,4	-
17.2 Outros	-	0,1
18. Haveres a curto prazo (líquido)	25,1	-
18.1 Banco do Brasil	27,6	-
18.2 Outros bancos	-	-
18.3 Instituições oficiais	-	2,5
19. Ouro monetário	-	0,8
ERROS E OMISSÕES E LIQUIDAÇÕES MULTILATERAIS	57,8	-

(*) A confecção do presente quadro obedeceu a recentes disposições adotadas pelo Fundo Monetário Internacional na elaboração do Balanço de Pagamentos.

BALANÇOS DE PAGAMENTOS DO BRASIL

1947/1954

DEMONSTRATIVO DO FINANCIAMENTO DAS TRANSAÇÕES INTERNACIONAIS

Quadro III

US\$ 1.000.000

DISCRIMINAÇÃO	1947	1948	1949	1950	1951	1952	1953	1954
MERCADORIAS E SERVIÇOS								
Exportações (FOB)	1.156,8	1.182,9	1.099,7	1.358,7	1.770,2	1.415,8	1.539,3	1.561,8
Importações (FOB)	-1.026,5	- 904,5	- 946,7	- 933,9	-1.702,6	-1.701,6	-1.116,3	-1.407,9
Saldo da balança comercial	130,3	278,4	153,0	424,8	67,6	- 285,8	423,0	153,9
Movimento de ouro não monetário	-	-	-	- 0,1	0,8	0,3	0,6	- 2,3
Viagens internacionais	- 32,1	- 5,1	- 1,5	- 2,8	- 15,4	- 3,7	- 25,5	- 14,2
Fretes sobre importações	- 175,1	- 182,7	- 128,1	- 125,9	- 230,3	- 233,1	- 134,3	- 152,3
Outras verbas de transportes	25,5	26,7	25,8	5,7	- 15,5	7,5	4,8	3,6
Rendas de investimentos	- 54,8	- 105,0	- 101,7	- 109,6	- 156,5	- 121,1	- 126,1	- 100,9
Outros serviços	- 38,9	- 49,6	- 65,3	- 84,5	- 118,1	- 77,3	- 72,4	- 78,0
TOTAL	- 145,1	- 37,3	- 117,8	107,6	- 467,4	- 713,2	69,6	- 190,2
DONATIVOS E CAPITAIS PARTICULARES (EX CLUI ITEM F)								
Remessas	- 17,8	- 7,7	- 3,5	- 3,2	- 3,3	- 3,9	- 16,4	- 7,6
Capital a longo prazo	41,8	60,3	44,3	29,6	57,1	94,5	43,5	72,4
Haveres a curto prazo nos EE.UU. ...	5,0	26,4	13,6	11,0	3,6	3,0	11,0	13,0
Movimento nos saldos em cruzeiros ..	-	- 6,6	2,1	6,3	0,1	7,3	14,8	- 17,3
TOTAL	29,0	72,4	29,3	21,7	50,3	100,9	30,9	34,5
FINANCIAMENTO OFICIAL ESPECIAL								
Amortizações (inclusive Lend-lease). -	29,4	40,8	28,6	84,9	26,8	34,2	39,1	83,5
Empréstimos obtidos no exterior ...	32,1	9,7	40,1	27,7	37,8	34,7	39,0	182,0
Ouro subscrito no F.M.I. e BIRD	-	- 37,4	-	-	-	-	-	-
Donativos oficiais	- 5,7	0,8	0,6	0,8	0,9	1,7	-	-
Capitais a longo prazo	0,4	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	- 2,6	- 67,7	12,1	- 56,4	11,9	2,2	- 0,1	98,5
TOTAL - ITENS A, B e C	- 118,7	- 32,6	- 76,4	72,9	- 405,2	- 610,1	100,4	- 57,2
ERROS E OMISSÕES								
Superavit ou deficit (-)	- 44,0	28,7	82,1	- 20,5	113,4	- 52,5	34,9	57,8
	- 162,7	- 3,9	5,7	52,4	- 291,8	- 662,6	135,3	0,6
ATRASADOS COMERCIAIS	81,9	34,1	27,8	- 103,6	29,8	564,1	- 405,2	- 102,4
FINANCIAMENTO OFICIAL COMPENSATÓRIO								
Compra de investimentos britânicos .	-	- 56,5	-	- 3,2	- 29,2	-	-	-
Liquidação de débitos	- 19,3	-	- 18,5	-	-	-	-	-
Créditos ao exterior	- 10,0	-	-	-	0,2	2,1	2,0	2,3
Empréstimo de estabilização	80,0	- 20,0	60,0	-	-	-	-	-
Empréstimo EXIMBANK (US\$ 300 milhões)	-	-	-	-	-	-	300,0	-
Utilização de recursos do F.M.I. ...	-	-	37,5	-	28,0	-	28,0	-
Acordos de pagamento e de compensação	- 165,9	- 21,0	41,1	24,4	*	*	*	- 66,4
Haveres a curto prazo (aumento -) ..	- 135,8	29,9	33,1	30,9	264,0	125,3	59,3	166,7
Ouro monetário (aumento -)	-	37,4	0,5	0,9	1,0	0,9	0,8	0,8
TOTAL	80,8	- 30,2	- 33,5	51,2	262,0	98,5	269,9	101,8

(*) Incluído em Haveres a curto prazo.

BALANÇO DE PAGAMENTOS DO BRASIL

Resumo por Áreas Geográficas

- 1954 -

Quadro IV-A
- Resumo -

US\$ 1.000.00

Itens	Estados Unidos, Canadá, FMI e BIRD	Área da Libra	Países da União Européia de Pagamentos	Outras Áreas e países não especificados	Total
A. MERCADORIAS E SERVIÇOS (Líquido)	- 83,8	52,6	- 108,1	- 50,9	- 190,2
1. Mercadorias: exportação FOB	593,5	101,2	550,0	317,1	1.561,8
Mercadorias: importação FOB	- 503,8	- 34,1	- 552,3	- 317,7	- 1.407,9
2. Movimento de ouro não monetário (líquido)	-	-	-	- 2,3	- 2,3
3. Viagens internacionais: crédito	3,5	0,2	0,6	0,9	5,2
Viagens internacionais: débito	- 14,1	- 0,6	- 3,6	- 1,1	- 19,4
4. Transportes: crédito	10,4	10,3	4,4	4,9	30,0
Transportes: débito	- 41,4	- 12,0	- 82,0	- 43,3	- 178,7
5. Seguros: crédito	0,8	0,3	0,8	0,2	2,1
Seguros: débito	- 2,4	- 1,2	- 5,4	- 2,9	- 11,9
6. Rendas de investimento: crédito	1,4	3,9	0,3	1,6	7,2
Rendas de investimento: débito	- 88,2	- 13,4	- 5,2	- 1,3	- 108,1
7. Governamentais, não incluídos em outros itens: crédito	11,4	2,0	0,7	1,5	15,6
Governamentais, não incluídos em outros itens: débito	- 30,5	- 0,9	- 0,6	- 0,3	- 32,3
8. Serviços diversos: crédito	24,6	4,5	12,8	3,0	44,9
Serviços diversos: débito	- 49,0	- 7,6	- 28,6	- 11,2	- 96,4
B. DONATIVOS (Líquido)	- 0,6	- 0,3	- 5,8	- 0,9	- 7,6
9. Privados (líquido)	- 0,6	- 0,3	- 5,8	- 0,9	- 7,6
10. Oficiais (líquido)	-	-	-	-	-
Total líquido (1 a 9)	- 84,4	52,3	- 113,9	- 51,8	- 197,8
Total líquido (1 a 10)	- 84,4	52,3	- 113,9	- 51,8	- 197,8
C. CAPITAIS E OURO MONETÁRIO (Líquido)	256,4	- 29,3	- 10,1	- 77,0	140,0
Privados, excluindo instituições bancárias (líquido)	34,6	- 51,7	- 20,4	- 5,5	- 43,0
11. Obrigações a longo prazo (líquido)	61,3	0,1	7,9	0,4	70,7
12. Obrigações a curto prazo (líquido)	- 16,8	- 51,8	- 27,9	- 5,9	- 102,4
13. Haveres a longo prazo (líquido)	3,1	-	- 0,4	-	2,7
14. Haveres a curto prazo (líquido)	- 13,0	-	-	-	- 13,0
Oficiais e Instituições Bancárias (líquido)	221,8	22,4	10,3	- 71,5	183,0
15. Obrigações a longo prazo (líquido)	90,4	- 13,7	24,1	- 2,3	98,5
15.1 Empréstimos oficiais	141,4	1,5	39,1	-	182,0
15.2-3 Amortização e Lend-lease	- 51,0	- 15,2	- 13,7	- 2,3	- 82,2
15.4 Outros	-	-	- 1,3	-	- 1,3
16. Obrigações a curto prazo (líquido)	148,3	- 2,7	- 8,4	- 79,3	58,9
16.1 Obrigações com o FMI
16.2 Para com outras instituições oficiais e bancárias	151,4	- 0,6	- 1,8	- 0,1	148,9
Para com residentes no exterior	- 3,1	- 2,1	- 6,6	- 79,2	- 91,0
16.3	-	-	-	2,3	2,3
17. Haveres a longo prazo (líquido)	-	-	-	-	-
18. Haveres a curto prazo (líquido)	- 16,9	38,8	- 5,4	8,6	24,9
18.1 Banco do Brasil	- 20,8	39,3	0,5	8,6	27,6
18.2-3 Bancos comerciais e outras instituições oficiais	3,9	- 0,5	- 5,9	-	- 2,5
19. Ouro monetário	-	-	-	- 0,8	- 0,8
ERROS E OMISSÕES E LIQUIDAÇÕES MULTILATERAIS (Líquido)	- 172,0	- 23,0	124,0	128,8	- 143,2

Reservas em Moedas Estrangeiras

Página

..... 22
 22
 23
 23
 24
 24
 25
 25
 26
 26
 27
 27
 28
 28
 29
 29
 30
 30
 31
 31
 32
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38 a 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 54
 55

Quadro

US\$ 1.000.000

	Outros no Oriente Médio		Outros no Extremo Oriente		Não especificados		Total		
	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito ou débito líquido (-)
A. TR									
1.	2,1	1,0	68,9	69,8	2,6	-	1.561,8	1.407,9	153,9
2.	2,1	1,0	68,9	69,8	2,6	-	1.561,8	1.407,9	153,9
3.	-	-	-	-	-	2,3	-	2,3	- 2,3
4.	-	-	0,1	-	-	-	5,2	19,4	- 14,2
5.	-	0,1	1,1	5,7	-	3,3	30,0	178,7	- 148,7
6.	-	0,1	0,1	5,3	-	3,3	3,5	155,8	- 152,3
7.	-	-	1,0	0,4	-	-	26,5	22,9	- 3,6
8.	-	-	-	0,4	-	0,2	2,1	11,9	- 9,8
9.	-	-	0,3	-	-	0,6	7,2	108,1	- 100,9
10.	-	-	0,3	-	-	0,6	0,2	42,4	- 42,2
11.	-	-	-	-	-	-	3,5	52,0	- 48,5
12.	-	-	-	-	-	-	3,5	13,7	- 10,2
13.	-	-	-	-	-	-	15,6	32,3	- 16,7
14.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
15.	-	-	-	-	-	-	15,6	32,3	- 16,7
16.	-	-	0,7	1,8	-	0,8	44,9	96,4	- 51,5
17.	2,1	1,1	71,1	77,7	2,6	7,2	1.666,8	1.857,0	- 190,2
18.	-	0,3	0,1	0,2	-	-	10,8	18,4	- 7,6
19.	-	0,3	0,1	0,2	-	-	10,5	17,7	- 7,2
20.	-	-	-	-	-	-	0,3	0,7	- 0,4
21.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22.	2,1	1,4	71,2	77,9	2,6	7,2	1.677,6	1.875,4	- 197,8
23.	0,7	-	-6,7	-	-	-4,6	-	-	-
24.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25.	-	-0,7	-	3,4	-	40,8	-	-	57,8

BALANÇO DE PAGAMENTOS - BRASIL

CLASSIFICAÇÃO POR ÁREAS

- 1954 -

1. Transações Correntes

Quadro 17-B

US\$ 1.000.000

Item	Estados Unidos		Canadá		América Latina		LÍRA DA LIBRA						ÁREA		Siglo Soviético		Outros na Europa		Outros no Extremo Oriente		Não espe. ciflcados		Total		Crédito ou Débito líquido (-)					
	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	na Europa		Possessões Britânicas		Outros		na Europa		Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito		Crédito	Débito			
							Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito	Crédito	Débito																
1. Mercadorias	578,5	466,0	15,0	37,8	145,3	181,0	76,2	18,3	14,7	15,7	10,3	0,1	546,0	446,3	106,0	24,1	15,3	74,1	50,6	2,1	1,0	68,9	69,8	2,6	-	1.561,8	1.407,9	153,9		
1.1 Exportação e Importação (salvo FOB)	578,5	466,0	15,0	37,8	145,3	181,0	76,2	18,3	14,7	15,7	10,3	0,1	546,0	446,3	106,0	24,1	15,3	74,1	50,6	2,1	1,0	68,9	69,8	2,6	-	1.561,8	1.407,9	153,9		
1.2 Outros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
2. Movimento de ouro não monetário (líquido)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
3. Viagens internacionais	3,5	14,0	-	0,1	0,7	0,8	0,2	0,6	-	-	-	-	0,6	3,4	-	-	-	0,1	0,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
4. Transportes	10,4	43,3	-	0,1	2,6	31,0	10,3	11,9	-	0,1	-	-	4,4	81,7	0,3	0,2	0,6	1,0	2,6	-	0,1	1,1	5,7	-	3,3	30,0	178,7	-	148,7	
4.1 Fretes brutos	0,4	28,8	-	-	0,4	30,4	0,6	10,2	-	-	-	-	1,4	74,6	-	-	0,6	0,6	2,5	-	0,1	0,3	5,3	-	3,3	1,5	155,8	-	152,3	
4.2 Outros	10,0	12,5	-	0,1	2,2	0,6	9,7	1,7	-	0,1	-	-	3,0	7,1	0,3	0,2	0,4	0,1	-	-	0,1	0,4	0,4	-	1,0	26,5	22,9	-	3,6	
5. Seguros	0,8	2,4	-	-	0,1	2,1	0,3	1,2	-	-	-	-	0,8	5,4	-	-	-	0,1	0,2	-	-	-	-	-	-	0,2	2,1	11,9	-	9,8
6. Remessas de Investimento	1,4	87,3	-	0,3	0,7	1,3	3,9	13,4	-	-	-	-	0,3	5,2	-	0,1	-	0,5	-	-	-	-	0,3	-	-	0,6	7,2	108,1	-	100,9
6.1 Investimento direto	0,1	18,4	-	0,2	0,1	0,2	-	2,8	-	-	-	-	-	0,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	42,4	-	42,2
6.2 Outros juros	1,0	40,9	-	0,1	0,5	0,3	0,9	8,2	-	-	-	-	0,2	3,9	-	0,1	-	0,5	-	-	-	-	0,3	-	-	3,5	52,0	-	48,5	
6.3 Outros	0,3	8,0	-	-	0,1	0,8	3,0	4,4	-	-	-	-	0,1	0,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,5	15,7	-	10,2	
7. Governamentais, não incluídos em outros itens	11,4	30,5	-	-	1,0	0,3	2,0	0,9	-	-	-	-	0,7	0,4	-	0,3	-	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	15,6	32,3	-	16,7
7.1 Gastos militares	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7.2 Outros	11,4	30,5	-	-	1,0	0,3	2,0	0,9	-	-	-	-	0,7	0,4	-	0,3	-	0,2	-	-	-	-	-	-	-	-	15,6	32,3	-	16,7
8. Serviços diversos	24,6	48,9	-	0,1	1,2	7,4	4,5	7,4	-	0,1	-	0,1	12,8	26,6	-	0,3	0,2	0,8	1,0	-	-	0,7	1,8	-	0,8	44,9	96,4	-	51,5	
Total de mercadorias e serviços	30,6	690,4	15,0	38,4	151,6	223,9	97,4	53,7	14,7	15,9	10,3	0,2	565,6	571,4	106,3	25,0	16,1	76,8	54,7	2,1	1,1	71,1	77,7	2,6	7,2	1.666,8	1.857,0	-	190,2	
9. Donativos	7,3	7,9	0,1	0,1	0,1	0,3	1,0	1,3	-	-	-	-	2,1	7,9	-	0,1	-	0,4	-	-	0,3	0,1	0,2	-	-	10,8	18,6	-	7,6	
9.1 Remessas pessoais de instituições	7,2	7,8	0,1	0,1	0,1	0,3	1,0	1,3	-	-	-	-	1,9	7,3	-	0,1	-	0,4	-	-	0,3	0,1	0,2	-	-	10,5	17,7	-	7,2	
9.2 Outras transferências privadas	0,1	0,1	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,2	0,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,3	0,7	-	0,4	
9.3 Reparações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
9.4 Donativos oficiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
10. Total das Transações Correntes	577,9	698,3	15,1	38,5	151,7	224,2	98,4	55,0	14,7	15,9	10,3	0,2	567,7	579,3	106,3	25,1	16,1	76,8	55,1	2,1	1,4	71,2	77,9	2,6	7,2	1.677,6	1.875,4	-	197,8	
Crédito líquido	-60,4	-	-23,4	-	-72,5	-	43,4	-	-1,2	-	10,1	-	-11,6	-	9,0	-	21,7	-	0,7	-	-	-6,7	-	-4,6	-	-	-	-	-	
Erros e Omissões a liquidações multilaterais	-	-172,5	-	30,4	-	60,4	-	-14,1	-	1,2	-	-10,1	-	28,7	82,3	-	-11,2	-	-18,8	-	-0,7	-	8,4	-	40,8	-	-	-	57,8	

ESTATÍSTICA

Moeda - Crédito - Câmbio - Comércio Exterior - Investimentos Estrangeiros

ÍNDICE DOS QUADROS		Página
MOEDA E CRÉDITO		
1 - Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias		22
2 - Balancete Consolidado dos Bancos Comerciais		22
3 - Balancete Consolidado do Sistema Bancário:		
a) Ativo		23
b) Passivo		23
4 - Autoridades Monetárias		
Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		24
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		24
5 - Bancos Comerciais		
Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		25
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		25
6 - Sistema Bancário		
Financiamento do saldo líquido total das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		26
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		26
7 - Autoridades Monetárias: Operações com Bancos Comerciais (saldos em fim de mês)		27
8 - Carteira de Redescontos: Saldos em fim de mês		27
9 - Meios de Pagamentos: Montante em 30.7.55 e variações relativas a 30.6.55 e 31.12.54 ..		28
10 - Meios de Pagamentos: Saldos em fim de período e variações absolutas percentuais em relação ao saldo anterior		28
11 - Compensação de Cheques: Velocidade de circulação da moeda escritural		29
12 - Sistema Bancário: Empréstimos e Depósitos		29
13 - Encaixe dos Bancos Comerciais: Saldos em fim de mês		30
14 - Bancos Comerciais: Encaixe excedente		30
Gráficos		
A - Autoridades Monetárias		31
B - Meios de Pagamento		31
C - Sistema Bancário		32
D - Bancos Comerciais		32
CÂMBIO		
1 - Médias mensais no período		33
2 - Bonificações pagas a exportadores e ágios recebidos pelo Banco do Brasil		34
3 - Distribuição e licitação de Promessas-de-venda de câmbio em todas as bolsas do país-Movimento global		35
4 - Idem, movimento global (exclusive petróleo e derivados)		36
5 - Idem, leilões normais		37
6 - Idem, leilões especiais		38 a
7 - Cotação do dólar - Mercado oficial e mercado livre do Rio de Janeiro - 1953/1955		42
8 - Taxas de Câmbio - Cotações do dólar - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre		43
9 - Taxas de Câmbio - Cotações da libra - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre		44
COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL		
I - Balanço Comercial do Brasil		45
II - Comércio Exterior do Brasil, segundo as grandes classes de produtos		46
III - Comércio Exterior do Brasil, principais itens		47
Gráficos		48
FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS		
Capitais estrangeiros de especial interesse para a Economia Nacional:		
I - nota introdutória relativa à Lei 1.807 de janeiro de 1953		49
II - quadro do levantamento em 30 de setembro de 1955		50
Licenciamento de importações que independam de cobertura cambial:		
I - Instrução nº 113 de janeiro de 1955 (texto)		51
II - Investimentos autorizados nos termos da Instrução nº 113 - Levantamento em 30.6.55:		
a) Comentário		52
b) Quadro		54
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento:		
Empréstimos concedidos ao Brasil: Levantamento em 30 de junho de 1955		55

ESTATÍSTICA

Moeda - Crédito - Câmbio - Comércio Exterior - Investimentos Estrangeiros

ÍNDICE DOS QUADROS		Página
MOEDA E CRÉDITO		
1 - Balancete Consolidado das Autoridades Monetárias		22
2 - Balancete Consolidado dos Bancos Comerciais		22
3 - Balancete Consolidado do Sistema Bancário:		
a) Ativo		23
b) Passivo		23
4 - Autoridades Monetárias		
Saldo líquido, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		24
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		24
5 - Bancos Comerciais		
Saldo líquido, por grandes grupos, das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		25
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		25
6 - Sistema Bancário		
Financiamento do saldo líquido total das operações ativas e passivas, com indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário:		
a) Posição em fim de mês		26
b) Variações sobre dezembro do ano anterior		26
7 - Autoridades Monetárias: Operações com Bancos Comerciais (saldos em fim de mês)		27
8 - Carteira de Redescontos: Saldos em fim de mês		27
9 - Meios de Pagamentos: Montante em 30.7.55 e variações relativas a 30.6.55 e 31.12.54 ..		28
10 - Meios de Pagamentos: Saldos em fim de período e variações absolutas percentuais em relação ao saldo anterior		28
11 - Compensação de Cheques: Velocidade de circulação da moeda escritural		29
12 - Sistema Bancário: Empréstimos e Depósitos		29
13 - Encaixe dos Bancos Comerciais: Saldos em fim de mês		30
14 - Bancos Comerciais: Encaixe excedente		30
Gráficos		
A - Autoridades Monetárias		31
B - Meios de Pagamento		31
C - Sistema Bancário		32
D - Bancos Comerciais		32
CÂMBIO		
1 - Médias mensais no período		33
2 - Bonificações pagas a exportadores e ágios recebidos pelo Banco do Brasil		34
3 - Distribuição e licitação de Promessas-de-venda de câmbio em todas as bolsas do país-Movimento global		35
4 - Idem, movimento global (exclusive petróleo e derivados)		36
5 - Idem, leilões normais		37
6 - Idem, leilões especiais		38 a
7 - Cotação do dólar - Mercado oficial e mercado livre do Rio de Janeiro - 1953/1955		42
8 - Taxas de Câmbio - Cotações do dólar - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre		43
9 - Taxas de Câmbio - Cotações da libra - Rio de Janeiro e São Paulo - Mercado de taxa oficial e mercado de taxa livre		44
COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL		
I - Balanço Comercial do Brasil		45
II - Comércio Exterior do Brasil, segundo as grandes classes de produtos		46
III - Comércio Exterior do Brasil, principais itens		47
Gráficos		48
FINANCIAMENTOS E INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS		
Capitais estrangeiros de especial interesse para a Economia Nacional:		
I - nota introdutória relativa à Lei 1.807 de janeiro de 1953		49
II - quadro do levantamento em 30 de setembro de 1955		50
Licenciamento de importações que independam de cobertura cambial:		
I - Instrução nº 113 de janeiro de 1955 (texto)		51
II - Investimentos autorizados nos termos da Instrução nº 113 - Levantamento em 30.6.55:		
a) Comentário		52
b) Quadro		54
Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento:		
Empréstimos concedidos ao Brasil: Levantamento em 30 de junho de 1955		55

MOEDA E CRÉDITO

BALANÇETE CONSOLIDADO DAS AUTORIDADES MONETÁRIAS

Quadro I

Cr\$ 1.000.000

ATIVO	Saldo em 31.7.55	Variação em relação a		PASSIVO	Saldo em 31.7.55	Variação em relação a	
		30.6.55	31.12.54			30.6.55	31.12.54
I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL				I - CONTAS TÍPICAS DE BANCO CENTRAL			
Reservas Internacionais	1.143	179	- 1.326	Papel-moeda em circulação (1)	59.102	222	3.032
Ouro (4)	6.503	1	7	Em poder do público (2)	52.202	743	3.245
Dívidas (posição líquida)	- 5.360	178	- 1.333	Em poder dos Bancos Comerciais (2)	6.900	- 521	- 213
Saldo de operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade	38.830	1.360	5.300	Depósitos à vista e a curto prazo	22.067	- 242	- 479
Operações financeiras (saldo líquido devedor)	4.408	1.197	- 5.221	De Governos Estaduais e Municipais	390	- 38	35
Operações cambiais - Outras contas ..	2.534	166	461	De Autarquias e Outras Entidades Públicas ..	8.754	- 155	473
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	31.888	- 3	10.982	De Bancos Comerciais	12.923	- 49	- 987
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	13.512	180	1.577	Na SUMOC	- 721	- 76	8
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	3.077	- 123	- 840	No Banco do Brasil - a ordem da SUMOC ..	2.721	76	189
Empréstimos a Bancos Comerciais	13.185	406	910	No Banco do Brasil - outros depósitos ..	10.202	- 125	- 1.168
Carteira de Redescontos	5.056	474	511	Obrigações da Carteira de Câmbio no País	1.812	- 129	- 527
Caixa de Mobilização Bancária	6.336	- 85	- 768	Depósitos obrigatórios (Dec. nº 24.038 de 26.3.34)	1.601	- 84	- 218
Banco do Brasil	1.793	17	- 369	Outras responsabilidades	211	- 45	- 309
Compra e venda de Produtos de Exportação e Importação	1.917	136	- 957	Depósitos para licenças de Importação (Lei nº 1.991 de 26.9.53)	20	- 1	- 11
Investimentos em títulos governamentais a prazo médio e longo	312	-	- 27	Obrigações em moeda estrangeira por empréstimos contraídos	4.864	- 62	- 439
Outras Aplicações	1.302	- 6	211	Fundo Monetário Internacional	518	-	-
Diferença Residual	- 258	356	211	Responsabilidade líquida por compra de cambió	1.212	-	-
Subtotal	73.020	2.482	4.855	Quota subscrita em ouro	694	-	-
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II"	72.353	- 593	- 1.637	Ágios e Bonificações (Lei nº 2.145 de 29.12.53) ..	15.851	2.072	1.514
Subtotal	105.373	1.889	3.218	Ágios (3)	46.673	- 2.968	15.129
				Bonificações	- 29.629	- 896	- 12.894
II - OUTRAS CONTAS				Recursos Próprios (GARED e SUMOC)	- 1.193	-	- 721
Empréstimos ao Público	58.028	472	641	Subtotal	1.139	-	128
Carteira de Crédito Agrícola e Indus- Rural	25.225	- 285	3.740	II - OUTRAS CONTAS			
Industriais	15.533	- 333	2.888	Depósitos do Público	13.116	- 741	516
Carteira de Crédito Geral	8.662	38	852	Voluntários	10.252	- 739	441
Demais Contas	33.803	767	- 3.099	a vista e a curto prazo	9.457	- 732	469
Movimentação virtual de recursos entre os grupos de contas "I" e "II"	2.236	- 2.090	- 596	a prazo	795	- 7	- 28
Subtotal	60.264	- 1.618	45	Compulsórios (a vista e a prazo)	2.864	- 2	75
				Depósitos do Autarquias (a prazo)	730	- 27	47
				Demais Exigibilidades	1.658	- 111	- 328
				Recursos Próprios (Banco do Brasil)	12.367	- 146	1.441
				Subtotal	27.911	- 1.025	1.682
TOTAL GERAL	133.284	864	4.900	TOTAL GERAL	133.284	864	4.900

- (1) Exclui: "Caixa em moeda corrente" do Banco do Brasil e "Caixa própria da SUMOC".
 (2) Estimativa.
 (3) Inclui a rubrica "Fundo para eventuais diferenças de câmbio" do Balanete do Banco do Brasil; foi deduzido o montante entregue a entidades oficiais para a compra de café.
 (4) Inclui Cr\$ 3.700 milhões de reservas comprometidas por empréstimos levantados junto a instituições estrangeiras para atendimento de compromissos de ordem cambial.
- Nota: Ver "Observações (I)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 35.

BALANÇETE CONSOLIDADO DOS BANCOS COMERCIAIS

Quadro II

Cr\$ 1.000.000

ATIVO	Saldo em 30.6.55	Variações em relação a:		PASSIVO	Saldo em 30.6.55	Variações em relação a:	
		31.5.55	31.12.54			31.5.55	31.12.54
Encaixa	20.993	278	- 536	Recursos Próprios	17.324	- 443	1.027
Caixa em moeda corrente	7.421	525	308	Capital	10.041	272	473
Depósitos junto às Autoridades Monetárias, a ordem da SUMOC	13.572	- 247	- 844	Reservas	7.283	- 715	554
Outros depósitos	2.656	- 123	-	Depósitos à vista e a curto prazo	90.143	2.554	5.250
Reservas Internacionais (divisas)	- 487	8	459	Do Tesouro Nacional	346	- 20	173
Empréstimos ao Tesouro Nacional (operações financeiras)	226	9	223	De Governos Estaduais e Municipais	2.770	138	424
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	3.924	- 151	6	De Autarquias	1.572	162	236
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	781	75	220	Do Público	85.455	2.274	4.417
Investimentos em títulos governamentais a prazo médio e longo	2.270	- 54	133	Depósitos a prazo	19.419	84	940
Federais	1.522	- 92	- 211	Do Tesouro Nacional	187	10	22
Estaduais e Municipais	748	38	- 78	De Governos Estaduais e Municipais	437	- 27	- 146
Empréstimos ao Público	27.687	1.662	2.878	De Autarquias	1.354	42	416
Em conta corrente	29.601	751	552	Do Público	17.441	59	- 1.230
Descontos	65.078	837	3.399	Débito junto às Autoridades Monetárias	9.654	- 271	- 861
Hipotecários	3.048	74	31	Carteira de Redescontos	4.057	5	332
Demais Aplicações	13.051	792	1.052	Caixa de Mobilização Bancária	4.486	- 32	- 114
Imóveis	6.271	10	72	Banco do Brasil	1.111	- 244	- 215
Títulos e Valores Particulares	1.263	18	73	Demais exigibilidades	8.240	782	195
Diversas Contas	5.517	800	1.053	Ordens de Pagamento	1.732	115	368
Outras Contas Patrimoniais	6.335	87	236	Diversos	6.508	667	- 173
Imobilizado	5.378	58	325				
Créditos em liquidação	957	29	- 89				
TOTAL	144.780	2.706	4.671	TOTAL	144.780	2.706	4.671

Nota: Ver "Observações (II)", publicada no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36.

Elaborados no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (II)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36.

BALANÇO CONSOLIDADO DO SISTEMA BANCÁRIO (1)

Quadro III-A

a) Ativo

Cr\$ 1.000.000

Discriminação	Saldo em 30.6.55			Variação em relação a 31.5.55			Variação em relação a 31.12.54		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Reservas Internacionais	964	- 487	477	483	8	496	- 1.505	459	- 1.046
Ouro	6.502	-	6.502	-	-	-	6	-	6
Dívidas	5.538	- 487	6.025	488	8	496	- 1.511	459	- 1.052
Empréstimos ao Tesouro Nacional (2)	17.470	- 226	17.244	- 239	9	- 230	3.940	223	4.163
Operações financeiras (3)	3.211	226	3.437	- 652	9	- 643	- 6.418	223	- 6.195
Operações Cambiais - Outras Contas	2.368	-	2.368	-	-	-	- 627	-	- 627
Obrigações do Tesouro Nacional por papel-moeda emitido	-	-	-	516	-	516	-	-	-
Empréstimos a Governos Estaduais e Municipais	31.891	-	31.891	- 3	-	- 3	10.985	-	10.985
Empréstimos a Autarquias e Outras Entidades Públicas	13.332	3.924	17.256	668	- 151	517	1.393	6	1.399
Investimentos em títulos Governamentais a prazo médio e longo	3.205	781	3.987	- 70	75	5	- 711	220	- 491
Federal	312	2.270	2.582	- 27	- 54	- 81	- 27	133	106
Estaduais e Municipais	308	1.522	1.830	- 27	- 92	- 119	- 27	211	184
Compra e venda de produtos de Exportação e Importação	1.781	-	1.781	- 1.558	-	- 1.558	- 1.093	-	- 1.093
Outras Aplicações de Banco Central	1.308	-	1.308	13	-	13	-	-	-
Empréstimos ao Público	57.556	27.687	85.243	1.051	1.662	2.713	169	2.878	3.047
Empréstimos da OREAL	24.520	-	24.520	1.367	-	1.367	4.035	-	4.035
Outros Empréstimos em Conta Corrente	20.458	29.601	50.059	125	751	876	- 3.734	- 552	- 4.286
Descontos	12.578	65.038	77.616	- 441	837	396	- 132	3.399	3.267
Hipotecários	-	3.048	3.048	-	74	74	-	31	31
Demais Aplicações	1.245	13.051	14.296	- 3.343	792	4.135	1.014	1.052	2.066
Inovêis	95	6.271	6.366	- 4	6	2	-	72	73
Títulos e valores particulares	1.217	1.253	1.980	- 1	- 18	- 19	-	73	72
Diversas contas	435	5.517	5.952	3.348	800	4.148	1.012	1.053	2.065
Outras Contas Patrimoniais	3.081	6.335	9.416	265	87	352	480	236	716
Imobilizado	1.421	5.378	6.799	51	58	109	116	325	441
Créditos em liquidação	1.660	957	2.617	- 214	29	- 243	-	89	275
Diferença Residual	- 614	3.725	3.111	- 355	281	- 74	- 145	1.459	1.314
TOTAL DO ATIVO	119.641	127.512	247.153	3.479	2.709	6.188	3.532	6.666	10.198

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito.
 (2) Para as Autoridades Monetárias, "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua Responsabilidade".
 (3) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando devedor.
 Nota: Ver "Observações (III)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 37.

Quadro III-B

b) Passivo

Cr\$ 1.000.000

Discriminação	Saldo em 30.6.55			Variações em relação a 31.5.55			Variações em relação a 31.12.54		
	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total	Autoridades Monetárias	Bancos Comerciais	Total
Papel-moeda em poder do público	51.459	-	51.459	429	-	429	2.502	-	2.502
Depósitos à vista e a curto prazo (exclusivo Tesouro Nacional)	19.526	89.797	109.323	- 36	2.574	2.538	1.902	5.077	6.979
De Governos Estaduais e Municipais	428	2.770	3.198	8	138	146	73	824	497
De Autarquias e Outras Entidades Públicas do Público	8.909	1.572	10.481	- 268	162	- 106	629	236	864
Nacional (2)	10.189	85.455	95.644	224	2.274	2.498	1.201	4.417	5.618
Depósitos à vista e a curto prazo do Tesouro Nacional (2)	-	346	346	-	-	-	-	-	173
Depósitos a Prazo	1.559	19.419	20.978	- 239	-	- 239	- 41	- 940	- 981
De Tesouro Nacional	-	137	137	-	-	-	-	22	22
De Governos Estaduais e Municipais	-	497	497	-	-	-	-	148	148
De Autarquias	757	1.354	2.111	- 242	42	- 200	- 20	- 416	- 396
Do Público	802	17.441	18.243	3	59	62	- 21	- 1.230	- 1.251
Depósitos Compulsórios	2.866	-	2.866	33	-	33	77	-	77
Obrigações, no País, da Carteira de Câmbio das Autoridades Monetárias	1.941	-	1.941	152	-	152	- 398	-	- 398
Depósitos Obrigatórios	1.685	-	1.685	189	-	189	- 138	-	- 138
Outras Responsabilidades	256	-	256	37	-	37	- 264	-	- 264
Depósitos para licenças de Importação	21	-	21	2	-	2	- 10	-	- 10
Obrigações das Autoridades Monetárias em moedas estrangeiras por empréstimos contrados	4.926	-	4.926	- 64	-	- 64	- 377	-	- 377
Fundo Monetário Internacional	518	-	518	-	-	-	-	-	-
Responsabilidade líquida por compra de câmbio	1.212	-	1.212	-	-	-	-	-	-
Quota subscrita em ouro	694	-	694	-	-	-	-	-	-
Ágios e Bonificações	13.779	-	13.779	387	-	387	- 558	-	- 558
Demais Exigibilidades	1.805	8.240	10.045	55	782	837	- 217	195	- 22
Ordens de Pagamento	1.028	1.732	2.760	135	115	250	- 169	368	199
Diversas	781	6.508	7.289	- 70	667	597	- 48	- 173	- 221
Recursos próprios	13.623	17.324	30.947	2.486	- 443	2.043	1.786	1.027	2.813
Capital	106	10.041	10.147	- 272	-	- 272	-	473	473
Reservas	13.523	7.283	20.806	2.486	- 715	1.771	1.786	554	2.340
TOTAL DO PASSIVO	112.027	135.126	247.153	3.211	2.977	6.188	4.666	5.532	10.198

(1) Não inclui: Caixas Econômicas, Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico, Banco Nacional de Crédito Cooperativo e Cooperativas de Crédito.
 (2) Para as Autoridades Monetárias, saldo líquido de Operações Financeiras, quando credor.
 Nota: Ver "Observações (III)", publicada no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 37.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I) e (II)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, às páginas 35 e 36.

AUTORIDADES MONETÁRIAS

Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas
com "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário"

Quadro IV-A

a) Posição em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional	Antarquias e outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Compra e venda de produtos e saldo líquido de ações e bonificações	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas diversas	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	
1953								
dezembro	- 27.360	5.492	- 5.647	3.797	- 1.638	- 29.880	9.119	- 45.517
1954								
julho	- 29.252	6.970	- 9.388	3.505	10.090	- 38.276	10.384	- 45.967
agosto	- 28.694	5.803	- 9.925	4.684	9.989	- 41.430	10.992	- 48.581
setembro	- 28.139	5.274	- 10.425	4.956	11.341	- 43.289	9.676	- 50.606
outubro	- 28.500	4.766	- 10.580	5.652	11.380	- 44.054	9.325	- 51.971
novembro	- 30.304	4.499	- 10.819	5.032	11.332	- 43.406	9.895	- 53.771
dezembro	- 33.530	5.141	- 11.584	5.202	11.463	- 44.787	10.590	- 57.795
1955								
janeiro	- 33.468	4.708	- 11.779	5.422	10.535	- 43.083	11.643	- 56.022
fevereiro	- 34.160	5.178	- 12.075	5.735	9.717	- 43.006	11.905	- 56.706
março	- 35.088	5.328	- 12.143	6.082	10.012	- 43.222	12.162	- 56.869
abril	- 36.279	6.111	- 12.235	6.236	8.871	- 42.663	11.832	- 58.127
maio	- 37.809	6.900	- 12.244	6.551	10.053	- 42.908	11.081	- 58.376
junho	- 37.470	6.460	- 12.904	6.186	11.998	- 43.699	10.355	- 59.073
julho	- 38.830	6.407	- 13.122	5.860	13.934	- 44.912	11.623	- 58.840

- Notas: (1) Os saldos acima apresentados abrangem todas as contas do Balanço Consolidado das Autoridades Monetárias, com exceção daquelas referentes ao Papel-moeda em circulação e as operações com bancos comerciais; o saldo líquido total representa o total das operações passivas menos as ativas das Autoridades Monetárias com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário".
- (2) Por convenção, a ausência de sinal indica que o grupo das operações consideradas forneceu mais recursos às Autoridades Monetárias do que delas recebeu; sinal negativo indica o contrário.
- (3) Ver "Observações (IV)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 38.

Quadro IV-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional	Antarquias e outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Compra e venda de produtos e saldo líquido de ações e bonificações	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas diversas	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(VII)	
1953								
dezembro	- 9.126	1.912	- 1.337	1.744	3.541	- 5.157	3.311	- 5.112
1954								
julho	- 1.892	1.478	- 4.341	- 292	11.728	- 8.396	1.265	- 450
agosto	- 1.334	311	- 4.878	887	11.627	- 11.550	1.873	- 3.064
setembro	- 779	- 218	- 5.378	1.159	12.979	- 13.409	557	- 5.089
outubro	- 1.140	- 726	- 5.533	1.895	13.018	- 14.174	206	- 6.454
novembro	- 2.944	- 993	- 5.772	1.235	12.970	- 13.526	776	- 8.254
dezembro	- 6.170	- 351	- 6.537	1.405	13.101	- 14.907	1.271	- 12.188
1955								
janeiro	62	- 433	- 195	220	- 928	1.704	1.253	1.683
fevereiro	- 630	37	- 491	533	- 1.746	1.782	1.515	999
março	- 1.558	187	- 559	880	- 1.451	1.565	1.772	356
abril	- 2.749	970	- 651	1.034	- 2.592	2.124	1.442	- 422
maio	- 4.279	1.759	- 660	1.349	- 1.410	1.879	691	- 671
junho	- 3.940	1.319	- 1.320	984	535	1.088	- 34	- 1.568
julho	- 5.300	1.266	- 1.538	658	2.471	- 125	1.433	- 1.135

- Notas: (1) As variações acima indicadas referem-se aos saldos líquidos, por grandes grupos, constantes do Quadro IV-A.
- (2) Ver "Observações (IV)", para os critérios utilizados nos grupamentos acima.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 35.

BANCOS COMERCIAIS

Saldos líquidos, por grandes grupos, das operações ativas e passivas com "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário"

Quadro V-A

a) Posição em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Autarquias e Outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas Diversas	Saldo líquido total	Diferença Residual	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(a)	(b)	c = (a - b)
53									
dezembro	- 203	- 898	1.360	131	4.173	4.182	8.745	1.096	7.649
54									
julho	- 82	- 210	1.643	445	- 10	3.669	5.455	1.324	4.131
agosto	- 39	- 63	1.689	501	1.271	3.536	6.835	2.552	4.283
setembro	- 22	- 121	1.715	859	907	3.734	7.072	1.874	5.198
outubro	122	- 522	1.845	741	2.927	3.034	8.147	1.454	6.693
novembro	157	- 755	1.746	1.120	3.557	3.768	9.593	2.032	7.561
dezembro	335	- 987	1.713	946	4.900	4.107	11.014	2.266	8.748
55									
janeiro	426	- 1.338	1.760	730	4.586	3.758	9.922	2.346	7.576
fevereiro	435	- 1.046	1.821	643	5.200	3.436	10.489	2.457	8.032
março	308	- 1.014	1.931	457	5.083	3.459	10.924	2.711	8.213
abril	278	- 936	1.938	449	4.582	3.678	9.989	2.099	7.890
maio	326	- 979	2.016	495	4.538	4.394	10.790	3.444	7.346
junho	307	- 717	2.145	487	5.209	3.908	11.339	3.725	7.614
julho	6.638

*) Representa o Saldo Líquido Total dos Bancos Comerciais (total das operações passivas menos ativas dos Bancos Comerciais com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário"), segundo os dados dos Bancos Comerciais.

*) Parcela de acerto que indica o montante da discrepância entre os dados das Autoridades Monetárias e os dados dos Bancos Comerciais quanto à Assistência Financeira prestada aos Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias e aos Depósitos de Bancos nas Autoridades Monetárias.

*) Representa o Saldo Líquido Total dos Bancos Comerciais, segundo os dados das Autoridades Monetárias.

Notas: (1) Os saldos acima apresentados abrangem todas as Contas do Balanço Consolidado dos Bancos Comerciais, com exceção daquelas referentes a "Caixa em moeda corrente" e as operações com as Autoridades Monetárias.

(2) Por convenção, a ausência de sinal indica que o grupo das operações consideradas forneceu mais recursos aos Bancos Comerciais do que deles recebeu; sinal negativo indica o contrário.

(3) Ver "Observações (V)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 38.

(*) Estimativa.

Quadro V-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Cr\$ 1.000.000

Meses	Tesouro Nacional (Depósitos e Empréstimos)	Governos Estaduais e Municipais (Depósitos e Empréstimos)	Autarquias e Outras Entidades Públicas (Depósitos e Empréstimos)	Operações ligadas a reservas internacionais	Público (Depósitos e Empréstimos)	Demais contas Diversas	Saldo líquido total	Diferença Residual	Saldo líquido total
	(I)	(II)	(III)	(IV)	(V)	(VI)	(a)	(b)	c = (a - b)
53									
dezembro	291	- 1.842	- 281	90	393	825	- 524	699	- 1.223
54									
julho	121	688	283	314	- 4.183	- 513	- 3.290	228	- 3.518
agosto	164	835	329	370	- 2.912	- 646	- 1.860	1.456	- 3.316
setembro	181	777	355	728	- 3.266	- 448	- 1.673	778	- 2.451
outubro	325	376	485	610	- 1.246	- 1.148	- 598	358	- 956
novembro	360	143	386	989	- 616	- 414	848	936	- 88
dezembro	538	- 89	353	815	727	- 75	2.269	1.170	1.099
55									
janeiro	91	- 351	47	- 216	- 314	- 349	- 1.092	80	- 1.172
fevereiro	100	- 59	108	- 303	300	- 671	- 525	191	- 716
março	- 27	- 27	218	- 489	183	52	90	445	- 535
abril	- 57	51	225	- 497	318	- 429	- 1.025	167	- 858
maio	- 9	8	303	- 451	362	287	224	1.178	- 1.402
junho	- 28	270	432	- 459	309	- 199	325	1.459	- 1.134
julho	- 2.110

Notas: (1) As variações acima indicadas referem-se aos saldos líquidos, por grandes grupos, constantes do Quadro V-A.

(2) Ver "Observações (V)", para os critérios utilizados nos agrupamentos acima.

(*) Estimativa.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Notas: Ver "Observações (II)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 36.

SISTEMA BANCÁRIO

Financiamento do saldo líquido total das operações ativas e passivas
com "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do sistema bancário"

Quadro VI-A

a) Posição em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Meses	AUTORIDADES MONETÁRIAS					BANCOS COMERCIAIS				Moeda em Poder do Público	
	Papéis-moeda em circulação				Saldo líquido das Operações com os Bancos Comerciais (e)	Saldo líquido do total (d) + (e) = (f)	Caixa em moeda corrente (g)	Saldo líquido das Operações com as Autoridades Monetárias (h)	Saldo líquido do total (g) + (h) = (i)	(d) (g) ou (f) + (i)	
	Emitido (a)	Caixa em moeda corrente do Banco do Brasil (b)	Caixa própria da SUMOC (c)	Saldo a + (b+c) = (d)							
1953											
dezembro	47.002	- 2.983	-	44.019	1.498	45.517	- 6.151	- 1.498	- 7.649		37.868
1954											
julho	49.945	- 2.000	-	47.945	- 1.978	45.967	- 6.109	1.978	- 4.131		41.836
agosto	53.142	- 2.258	-	50.884	- 2.303	48.581	- 6.636	2.303	- 4.333		44.248
setembro	54.142	- 2.204	-	51.938	- 1.332	50.606	- 6.530	1.332	- 5.198		45.408
outubro	54.541	- 2.194	-	52.347	- 376	51.971	- 7.069	376	- 6.693		45.278
novembro	55.440	- 2.279	-	53.161	610	53.771	- 6.951	610	- 7.561		46.210
dezembro	59.039	- 2.961	-	56.078	1.635	57.713	- 7.113	- 1.635	- 8.748		48.957
1955											
janeiro	57.839	- 2.742	- 156	54.961	1.061	56.022	- 6.515	- 1.061	- 7.576		48.446
fevereiro	57.787	- 2.189	- 351	55.247	1.459	56.706	- 6.573	- 1.459	- 8.032		48.674
março	58.387	- 2.837	- 399	55.151	1.698	56.869	- 6.515	- 1.698	- 8.213		48.656
abril	59.671	- 2.604	- 472	56.466	1.661	58.127	- 6.229	- 1.661	- 7.890		50.237
maio	61.669	- 3.743	-	57.926	450	58.376	- 6.896	450	- 7.346		51.030
junho	61.666	- 2.786	-	58.880	193	59.073	- 7.421	- 193	- 7.614		51.459
julho	61.663	- 2.561	-	59.102	- 262	58.840	- 6.900*	262	- 6.638*		52.202

(e) Ver Quadro VII

(f) Ver Quadro IV-A

(i) Ver Quadro V-A, saldo líquido total

(*) Estimativa.

Quadro VI-B

b) Variações sobre dezembro do ano anterior

Cr\$ 1.000.00

Meses	AUTORIDADES MONETÁRIAS					BANCOS COMERCIAIS				Moeda em Poder do Público	
	Papéis-moeda em circulação				Saldo líquido das Operações com os Bancos Comerciais (e)	Saldo líquido do total (d) + (e) = (f)	Caixa em moeda corrente (g)	Saldo líquido das Operações com as Autoridades Monetárias (h)	Saldo líquido do total (g) + (h) = (i)	(d) + (g) (f) + (i)	
	Emitido (a)	Caixa em moeda corrente do Banco do Brasil (b)	Caixa própria da SUMOC (c)	Saldo a + (b+c) = (d)							
1953											
dezembro	7.722	- 775	-	6.947	- 1.835	5.112	- 612	1.835	1.223		6.335
1954											
julho	2.943	983	-	3.926	- 3.476	450	- 42	3.476	3.518		3.961
agosto	6.140	725	-	6.865	- 3.801	3.064	- 485	3.801	3.316		6.381
setembro	7.140	779	-	7.919	- 2.830	5.089	- 379	2.830	2.451		7.540
outubro	7.539	789	-	8.328	- 1.874	6.454	- 918	1.874	956		7.411
novembro	8.438	704	-	9.142	- 888	8.254	- 800	888	88		8.342
dezembro	12.037	22	- 8	12.051	137	12.188	- 962	- 137	- 1.099		11.089
1955											
janeiro	- 1.200	219	- 128	- 1.109	- 574	- 1.683	598	574	1.172		51.172
fevereiro	- 1.252	772	- 343	- 823	- 176	- 999	540	176	716		23.716
março	- 652	124	- 371	- 899	63	- 836	598	- 63	535		30.535
abril	632	357	- 593	396	26	422	884	- 26	858		1.287
maio	2.630	- 782	8	1.856	- 1.185	671	217	1.185	1.402		2.077
junho	2.627	175	8	2.810	- 1.442	1.368	- 308	1.442	1.134		2.502
julho	2.624	400	8	3.032	- 1.897	1.135	213	1.897*	2.110*		3.245

Nota: As variações acima indicadas referem-se aos saldos constantes do Quadro VI-B

(*) Estimativa

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I)", publicadas no Boletim nº 1, da SUMOC, à página 35.

AUTORIDADES MONETÁRIAS
OPERAÇÕES COM BANCOS COMERCIAIS

Quadro VII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Mês/ano	Recursos fornecidos aos Bancos				Recursos recebidos dos Bancos				Saldo líquido (B - A)
	Carteira de Redescontos	Caixa de Mobilização Bancária	Banco do Brasil	Total (A)	Em depósito no Banco do Brasil		Em depósito na SUMOC	Total (B)	
					À ordem da SUMOC	Outros depósitos			
1953									
dezembro	4.096	5.008	2.300	11.404	2.046	10.856	-	12.902	1.498
1954									
julho	5.418	5.041	2.445	12.904	2.231	8.695	-	10.926	- 1.978
agosto	6.135	5.065	2.498	13.698	2.247	9.148	-	11.395	- 2.303
setembro	6.114	5.057	2.403	13.574	2.332	9.910	-	12.242	- 1.332
outubro	5.783	5.046	2.252	13.081	2.438	10.267	-	12.705	- 376
novembro	5.430	5.156	2.169	12.755	2.592	10.773	-	13.365	610
dezembro	4.545	5.568	2.162	12.275	2.532	11.370	8	13.910	1.635
1955									
janeiro	4.517	5.563	1.996	12.076	2.767	10.234	136	13.137	1.061
fevereiro	4.498	5.533	1.797	11.828	2.594	10.342	351	13.287	1.459
março	4.186	5.494	1.889	11.569	2.626	10.262	379	13.267	1.698
abril	4.002	5.529	1.820	11.351	2.520	9.891	601	13.012	1.661
maio	4.600	6.361	1.920	12.881	2.730	10.601	-	13.331	450
junho	4.582	6.421	1.776	12.779	2.645	10.327	-	12.972	193
julho	5.056	6.336	1.793	13.185	2.721	10.202	-	12.923	- 262

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fonte: Banco do Brasil S.A. (balanetes mensais) e Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A.

CARTEIRA DE REDESCONTOS

Quadro VIII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Mês/ano	EMPRÉSTIMOS			TÍTULOS REDESCONTADOS				Total Geral (A + B)	
	Ao Banco do Brasil	A Bancos Comerciais	Total (A)	Ao Banco do Brasil (*)	A Bancos Comerciais	A Cooperativas de Crédito	A Outras Instituições		Total (A)
1953									
dezembro	-	-	-	10.169	4.095	76	43	14.383	14.383
1954									
julho	-	-	-	11.887	5.418	83	40	17.428	17.428
agosto	-	-	-	14.438	6.135	87	40	20.700	20.700
setembro	4.500	-	4.500	10.993	6.114	88	43	17.238	21.738
outubro	4.500	-	4.500	11.861	5.783	90	40	17.774	22.274
novembro	4.500	-	4.500	13.186	5.430	88	39	18.743	23.243
dezembro	4.500	-	4.500	17.385	4.545	80	33	22.043	26.543
1955									
janeiro	4.500	-	4.500	14.409	4.517	71	30	19.027	23.527
fevereiro	4.500	-	4.500	14.481	4.498	68	32	19.079	23.579
março	4.500	-	4.500	4.502	4.186	64	35	8.787	13.287
abril	4.500	-	4.500	6.010	4.002	71	43	10.126	14.626
maio	4.500	50	4.550	7.487	4.550	76	41	12.154	16.704
junho	4.500	8	4.508	7.144	4.574	87	43	11.848	16.356
julho	4.500	1	4.501	6.704	5.055	86	38	11.883	16.384

) O saldo global dessa responsabilidade sofreu uma redução de 1,9 bilhão de cruzeiros em janeiro-1955 possibilitada por um acerto de débitos da CAMOB com o Banco do Brasil, e outra redução, de 11 bilhões de cruzeiros, em março de 1955, em virtude da Lei nº 2.426, de 16.2.55, sobre encampação de papel-moeda.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fonte: Carteira de Redescontos do Banco do Brasil S.A.

MEIOS DE PAGAMENTO

Quadro IX

Montante em 30.7.55 e variações relativas a 30.6.55 e 31.12.54

Cr\$ 1.000,00

Descrição	Montante em :			Variações em relação a:	
	31.12.54	30.6.55	31.7.55	30.6.55	31.12.54
SEGUNDO A COMPOSIÇÃO					
1. Papel-moeda em poder do público	48.957	51.459	52.202	743	3.245
2. Moeda escritural	102.317	109.667	109.561	- 166	6.384
Banco do Brasil (1)	17.624	19.325	18.601	- 925	977
Outros Bancos (2)	84.893	90.141	90.900	759	6.007
SEGUNDO A RESPONSABILIDADE					
1. Autoridades Monetárias (3)	76.520	78.599	77.441	- 1.158	2.112
2. Bancos Comerciais (4)	76.455	82.527	84.262	1.735	8.117
SEGUNDO A ORIGEM					
1. Origem Externa	- 6.148	- 6.673	- 6.347	326	- 199
Autoridades Monetárias	5.202	6.185	5.860	326	- 658
Ouro	6.496	6.502	6.503	1	9
Dívidas (posição líquida)	4.027	5.538	5.360	178	- 1.333
Depósitos obrigatórios da Carteira de Câmbio (Decreto nº 24.098 de 26.3.34) (5)	- 1.819	- 1.685	- 1.601	84	218
Depósitos para licenças de importação (Lei nº 1.991 de 26.9.53)	31	21	20	1	11
Obrigações em moeda estrangeira por empréstimos contraídos	5.303	4.926	4.864	62	439
Fundo Monetário Internacional - Obrigação líquida	518	518	518	-	-
Banco Comercial (reservas internacionais)	946	487	487	-	459
2. Origem Interna	157.622	167.799	168.050	251	10.428
Empréstimos ao Tesouro Nacional	33.533	37.696	39.056	1.360	5.523
Autoridades Monetárias (saldo de operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade)	33.530	37.470	38.830	1.360	5.300
Bancos Comerciais	3	226	** 226	-	223
Empréstimos a Outras Entidades Públicas	20.335	21.243	21.294	51	959
Autoridades Monetárias	15.856	16.533	16.589	51	733
Banco Comercial	4.479	4.705	** 4.705	-	226
Outras Aplicações (6)	103.754	108.860	107.700	- 1.160	3.946
Autoridades Monetárias	31.145	30.777	27.882	- 2.895	- 5.263
Banco Comercial	72.609	78.083	79.818	1.735	7.209
TOTAL DOS MEIOS DE PAGAMENTO	151.474	161.126	161.703	577	10.229

- (1) Compõe-se pelas rubricas do Balanete Consolidado das Autoridades Monetárias: "Depósitos a vista e a curto prazo de Governos Estaduais e Municipais", "Depósitos a vista e a curto prazo de Antarquias e Outras Entidades Públicas" e "Depósitos Voluntários a vista e a curto prazo do Público". Não incluído os "Depósitos do Tesouro Nacional junto às Autoridades Monetárias".
- (2) Compõe-se pelas seguintes rubricas do Balanete Consolidado dos Bancos Comerciais: "Depósitos a vista e a curto prazo do Tesouro Nacional", "Depósitos a vista e a curto prazo de Governos Estaduais e Municipais", "Depósitos a vista e a curto prazo de Antarquias", "Depósitos a vista e a curto prazo do Público".
- (3) Papel-moeda emitido menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil menos caixa própria da SUMOC mais Moeda Escritural (Banco do Brasil) mais "Depósitos do Banco Comercial junto às Autoridades Monetárias menos empréstimos a Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias".
- (4) Moeda Escritural (outros bancos) menos caixa em moeda corrente dos Bancos Comerciais menos Depósitos dos Bancos Comerciais junto às Autoridades Monetárias mais Empréstimos a Bancos Comerciais pelas Autoridades Monetárias.
- (5) Não inclui saldos do fim do mês em poder dos Bancos Comerciais, a serem transferidos para a Carteira de Câmbio do Banco do Brasil.
- (6) Total da "Responsabilidade" pelos Meios de Pagamento das Autoridades Monetárias e dos Bancos Comerciais menos os totais do grupo "Origem Externa" das demais verbas do Grupo "Origem Interna" que lhes dizem respeito.
- (*) Dados sujeitos a retificação. (**) Dados referentes a 30.6.55.

Quadro X

Saldos em fim de período e variações absolutas e percentuais em relação ao saldo anterior

Cr\$ 1.000,00

Períodos	Papel-moeda emitido		Papel-moeda em poder do público (A)		Moeda escritural (B)		Total dos Meios de Pagamento (A + B)					
	Saldos	Variação em relação ao saldo anterior		Saldos	Variação em relação ao saldo anterior		Saldos	Variação em relação ao saldo anterior		Saldos	Variação em relação ao saldo anterior	
		Absoluta	Percentual		Absoluta	Percentual		Absoluta	Percentual		Absoluta	Percentual
1945	17.530	-	-	14.321	-	-	26.555	-	-	40.876	-	-
1946	20.430	2.906	16,9	15.816	2.495	17,4	28.383	1.828	6,9	45.199	4.323	10
1947	20.395	- 95	- 0,5	15.879	69	0,4	29.462	1.079	3,8	46.341	1.142	2
1948	21.693	1.298	5,4	17.330	851	5,0	31.345	1.883	6,4	49.075	2.734	5
1949	24.042	2.349	10,8	19.358	1.628	9,2	38.823	7.478	23,9	58.181	9.106	18
1950	31.202	7.160	29,0	25.338	5.780	29,9	53.266	14.383	37,0	78.344	20.163	34
1951	35.316	4.114	12,2	28.435	3.297	13,1	62.154	8.548	16,8	90.589	12.245	15
1952	39.280	3.964	11,2	31.533	3.098	10,9	72.623	10.469	16,8	104.156	13.567	15
1953	47.002	7.722	19,7	37.868	6.335	20,1	86.203	13.580	18,7	124.071	19.915	15
1954	59.039	12.037	25,6	48.957	11.089	29,3	102.517	16.314	18,9	151.474	27.403	22
1954												
julho	49.945	1.248	2,6	41.836	1.245	3,1	93.283	683	0,7	135.119	1.928	1,4
agosto	53.142	3.197	6,4	44.248	2.412	5,8	95.389	2.106	2,3	139.637	4.518	3,3
setembro	54.142	1.000	1,9	45.408	1.160	2,6	97.597	2.208	2,4	143.105	3.468	2,5
outubro	54.541	399	0,7	45.278	- 130	- 0,3	102.326	4.689	4,7	147.604	4.499	3,0
novembro	55.440	899	1,6	46.210	932	2,1	101.217	- 1.109	- 1,1	147.427	- 177	- 0,1
dezembro	59.039	3.599	6,5	48.957	2.747	5,9	102.517	1.300	1,3	151.474	4.047	2,7
1955												
janeiro	57.839	- 1.200	- 2,0	48.446	- 511	- 1,0	102.395	- 122	- 0,1	150.841	- 633	- 0,4
fevereiro	57.787	- 52	- 0,1	48.674	228	0,5	104.124	1.729	1,7	152.798	1.957	1,3
março	58.387	600	1,0	48.656	- 18	0	104.553	429	0,4	153.209	411	0,3
abril	59.671	1.284	2,2	50.237	1.581	3,2	106.275	1.722	1,6	156.512	3.303	2,1
maio	61.669	1.998	3,3	51.030	793	1,6	107.148	873	0,8	158.178	1.666	1,0
junho	61.666	- 3	0	51.459	429	0,8	109.667	2.519	2,3	161.126	2.948	1,8
julho	61.663	- 3	0	52.202*	743*	1,4*	109.501*	- 166*	- 0,2*	161.703*	577*	0,4*

(A) Papel-moeda emitido, menos caixa em moeda corrente do Banco do Brasil, da SUMOC e dos Bancos Comerciais.

(*) Retrativa

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver Quadro XIII.

COMPENSAÇÃO DE CHEQUES - VELOCIDADE DE CIRCULAÇÃO DA MOEDA ESCRITURAL

Quadro XI

Valores em milhões de cruzeiros e índices com base na média 1948 = 100

Meses	Cheques compensados			Moeda escritural		
	Valor total	Total ajustado (1)		Posição média mensal (2)		Índice de velocidade da circulação (3)
		Valor	Índice A	Valor	Índice B	
1953						
dezembro	60.812	58.848	352	84.784	284	124
1954						
julho	67.639	65.457	391	92.942	311	126
agosto	66.980	64.818	388	94.336	316	123
setembro	69.649	69.649	416	96.543	324	129
outubro	69.798	67.545	404	100.014	335	121
novembro	71.941	71.941	430	101.777	341	126
dezembro	80.373	77.778	465	101.870	341	136
1955						
janeiro	64.945	62.850	376	102.456	343	109
fevereiro	59.372	63.612	380	103.260	346	110
março	77.507	75.007	448	104.339	350	128
abril	69.500	69.500	416	105.414	353	118
maio	76.643	74.171	443	106.712	358	124
junho	76.496	76.496	457	108.409	363	126
julho	79.243	76.686	459	109.585*	367*	125*

(1) Média diária calculada com base no número de dias do mês, multiplicada por 30;

(2) Média aritmética simples do valor global em fim do mês indicado e o valor global em fim do mês anterior, segundo os dados do Quadro X;

(3) Índice obtido segundo a fórmula: $\frac{\text{Índice A} \times 100}{\text{Índice B}}$

(*) Estimativa.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Cheques compensados: Departamento de Contabilidade do Banco do Brasil S.A.; Moeda escritural: Ver Quadro XIII.

SISTEMA BANCÁRIO: EMPRÉSTIMOS E DEPÓSITOS

Quadro XII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Meses	EMPRÉSTIMOS					DEPÓSITOS						
	Das Autoridades Monetárias				Dos Bancos Comerciais (e)	Do Sistema Bancário		Nos Autor. Monetárias		Nos Bancos Comerciais (h)	No Sistema Bancário (g + h)	
	Inclusive a Bancos	Empréstimos Comerciais	Exclusivos a Bancos Comerciais	Total Amplo (a)		Total Restrito (b)	Total Amplo (c + e)	Total Restrito (d + e)	Total Geral (f)			Exclusivos de Bancos Comerciais (g)
	Total Amplo (a)	Total Restrito (b)	Total Amplo (c)									
1953												
dezembro	87.710	66.305	76.306	54.901	84.516	160.822	139.417	32.416	19.514	88.950	108.464	
1954												
julho	103.416	79.961	90.512	67.057	95.663	186.175	162.720	31.492	20.566	97.004	117.570	
agosto	108.342	84.810	94.644	71.112	96.933	191.577	168.045	31.793	28.398	99.782	120.180	
setembro	110.689	87.136	97.115	73.562	99.564	196.679	173.126	32.778	20.536	102.043	122.579	
outubro	112.309	88.579	99.228	75.498	102.146	201.374	177.644	33.565	20.860	106.523	127.383	
novembro	113.386	89.519	100.631	76.764	100.767	201.398	177.531	33.966	20.601	105.477	126.078	
dezembro	119.048	95.147	106.773	82.872	99.287	206.060	182.159	35.915	22.013	105.254	127.267	
1955												
janeiro	117.926	93.921	105.850	81.845	99.584	205.434	181.429	35.365	22.228	105.018	127.246	
fevereiro	118.596	94.442	106.768	82.614	99.584	206.352	182.198	35.992	22.705	105.994	128.699	
março	113.830	84.423	107.261	72.854	100.472	207.733	173.326	35.403	22.136	106.780	128.916	
abril	119.659	85.465	108.308	74.114	101.458	209.766	175.572	36.254	23.242	107.320	130.562	
maio	123.135	89.189	110.254	76.308	101.023	211.277	177.331	37.524	24.193	106.924	131.117	
junho	124.343	90.084	111.564	77.305	102.618	214.182	179.923	36.923	23.951	109.562	133.513	
julho	126.632	92.210	113.447	79.025	104.700*	218.147*	183.725*	35.913	22.990	110.000*	132.990*	

(a, c) Os empréstimos ao Tesouro Nacional são considerados pelo montante da rubrica "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua Responsabilidade", do Balanete Consolidado das Autoridades Monetárias.

(b, d) Os empréstimos ao Tesouro Nacional são considerados pelo montante do item "Operações Financeiras - saldo líquido devedor", com oponente da rubrica "Saldo de Operações com o Tesouro Nacional ou sob sua responsabilidade", do Balanete Consolidado das Autoridades Monetárias.

(*) Estimativa.

Nota: Para uma explicação completa dos critérios de composição dos grupamentos acima, ver "Observações (VI)".

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fontes: Ver "Observações (I) e (II)".

ENCAIXE DOS BANCOS COMERCIAIS

Quadro XIII

Saldos em fim de mês

Cr\$ 1.000.000

Mês	Encaixe (**)			Proporção Encaixe/Depósitos		
	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros	Total	Bancos Nacionais	Bancos Estrangeiros	Total
1953						
dezembro	15.755	2.315	18.070	19,5	28,8	20,3
1954						
julho	15.402	1.489	16.891	17,0	22,4	17,4
agosto	16.901	1.443	18.344	18,2	21,7	18,4
setembro	17.124	1.786	18.910	18,0	26,7	18,5
outubro	18.351	1.583	19.934	18,4	23,9	18,7
novembro	18.368	1.963	20.331	18,6	28,9	19,3
dezembro	19.880	1.648	21.528	20,2	24,4	20,5
1955						
janeiro	18.268	1.838	20.106	19,5	27,5	19,1
fevereiro	18.076	2.175	20.251	18,3	30,7	19,1
março	18.264	2.024	20.288	18,3	29,2	19,0
abril	17.617	1.589	19.206	17,6	22,7	17,9
maio	18.767	1.948	20.715	18,9	26,1	19,4
junho	19.494	1.499	20.993	19,1	20,2	19,2
julho	17.757*	1.443	19.200*	17,3*	19,8	17,5*

(*) Estimativa.

(**) Compreende os seguintes itens: "Caixa em moeda corrente" e "Depósitos junto às Autoridades Monetárias" ("a ordem da SUMOC") e "Outros Depósitos", segundo os dados dos balancetes dos Bancos Comerciais.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fonte: Serviço de Estatística Econômica e Financeira do Ministério da Fazenda.

BANCOS COMERCIAIS; ENCAIXE "EXCEDENTE"

Cr\$ 1.000.00

Mês	Saldos em fim de mês					Variações relativas a dezembro do ano anterior				
	Saldo líquido total (a)	Assistência financeira recebida (b)	Encaixe total (c) = (a+b)	Encaixe legal (d)	Encaixe "excedente" (e) = (c-d)	*Saldo líquido total* (a)	Assistência financeira recebida (b)	Encaixe total (c) = (a+b)	Encaixe legal (d)	Encaixe "excedente" (e) = (c-d)
1953										
dezembro	8.745	9.325	18.070	12.458	5.612	- 524	1.404	880	1.721	- 841
1954										
julho	5.455	11.436	16.891	13.558	3.333	- 3.290	2.111	- 1.179	1.100	- 2.279
agosto	6.885	11.459	18.344	13.957	4.387	- 1.860	2.134	274	1.499	- 1.225
setembro	7.072	11.838	18.910	14.276	4.634	- 1.673	2.513	840	1.818	- 978
outubro	8.147	11.787	19.934	14.930	5.004	- 598	2.462	1.864	2.472	- 608
novembro	9.593	10.738	20.331	14.783	5.548	848	1.413	2.261	2.325	- 64
dezembro	11.014	10.515	21.529	14.770	6.759	2.269	1.190	3.459	2.312	1.147
1955										
janeiro	9.922	10.184	20.106	14.740	5.366	- 1.092	- 331	- 1.423	- 30	- 1.393
fevereiro	10.489	9.762	20.251	14.900	5.351	- 525	- 753	- 1.278	130	- 1.408
março	10.924	9.364	20.288	15.028	5.260	- 90	- 1.151	- 1.241	258	- 1.499
abril	9.989	9.217	19.206	15.111	4.095	- 1.025	- 1.298	- 2.323	341	- 2.664
maio	10.790	9.925	20.715	15.072	5.643	- 224	- 590	- 814	302	- 1.116
junho	11.339	9.654	20.993	15.463	5.530	325	- 861	- 536	693	- 1.229
julho										

(a) Diferença entre os totais das operações passivas e ativas dos Bancos Comerciais com os "indivíduos, firmas ou entidades não componentes do Sistema Bancário" (Ver Quadro V-A, saldo líquido total (a));

(b) Recebida das Autoridades Monetárias; dados dos Bancos Comerciais;

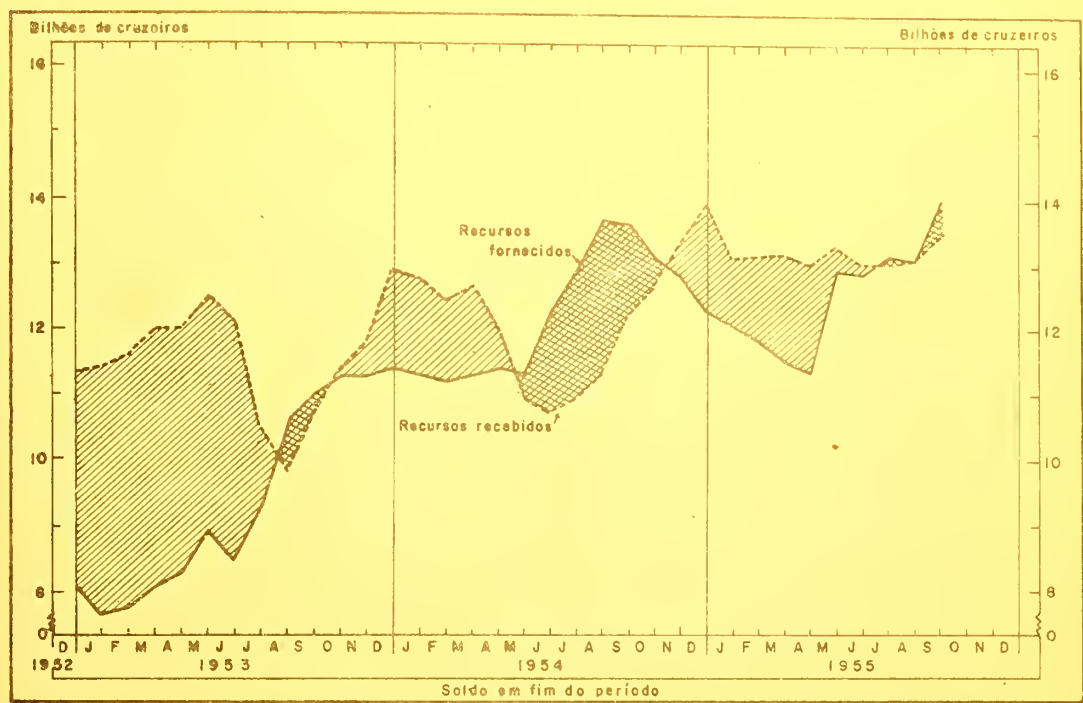
(c) Ver Quadro XIII;

(d) Importância correspondente às percentagens legais de 15% e 10% sobre depósitos à vista e a prazo, respectivamente.

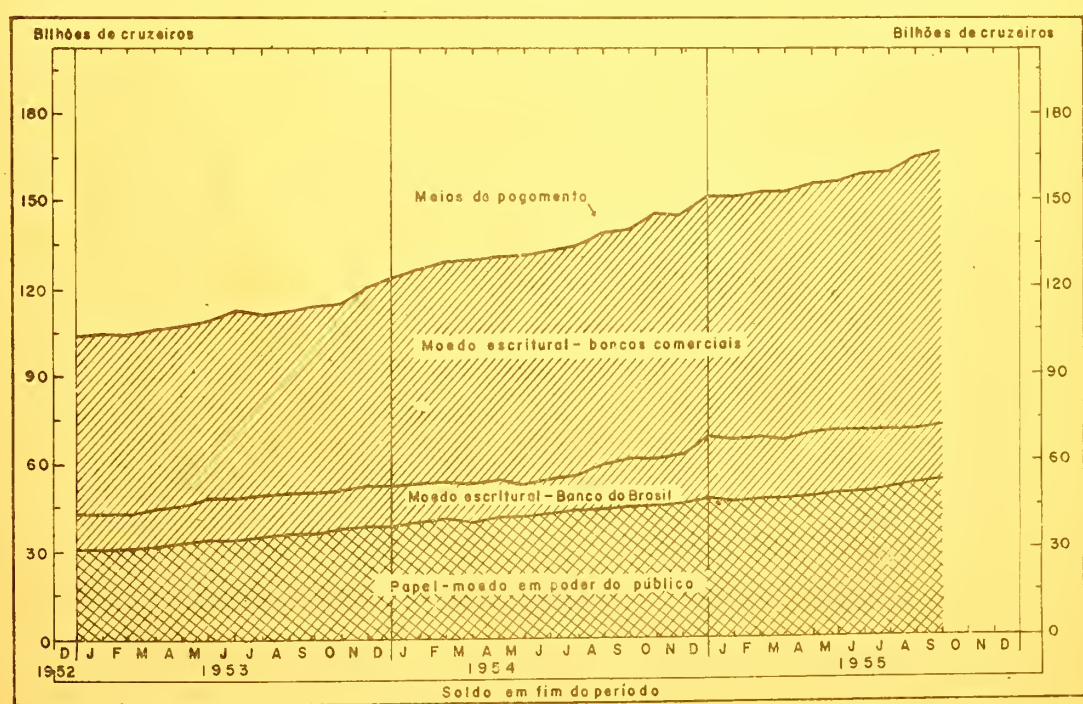
Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Estudos Monetários e Financeiros)

Fonte: Ver "Observações (II)".

ÁUTORIDADES MONETÁRIAS OPERAÇÕES COM BANCOS COMERCIAIS



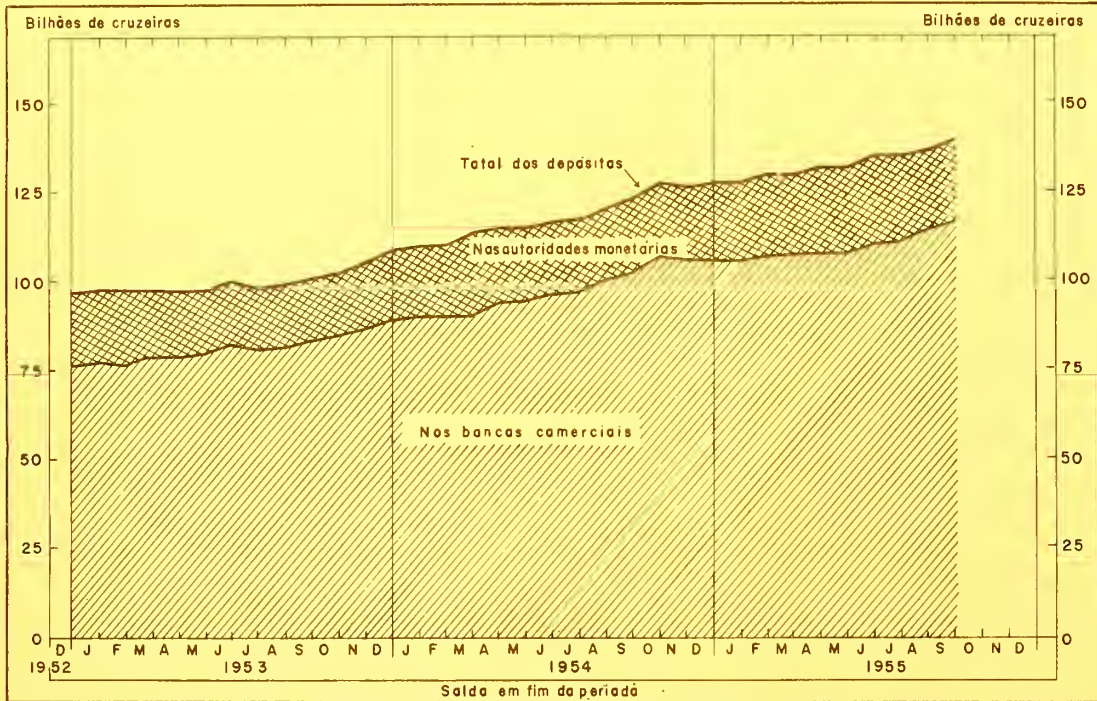
MEIOS DE PAGAMENTO
COMPOSIÇÃO



Obs: As posições do último mês, exceto a do Banco do Brasil, são estimadas.

SISTEMA BANCÁRIO
DEPÓSITOS DE INDIVÍDUOS, FIRMAS OU ENTIDADES NÃO COMPONENTES DO SISTEMA BANCÁRIO

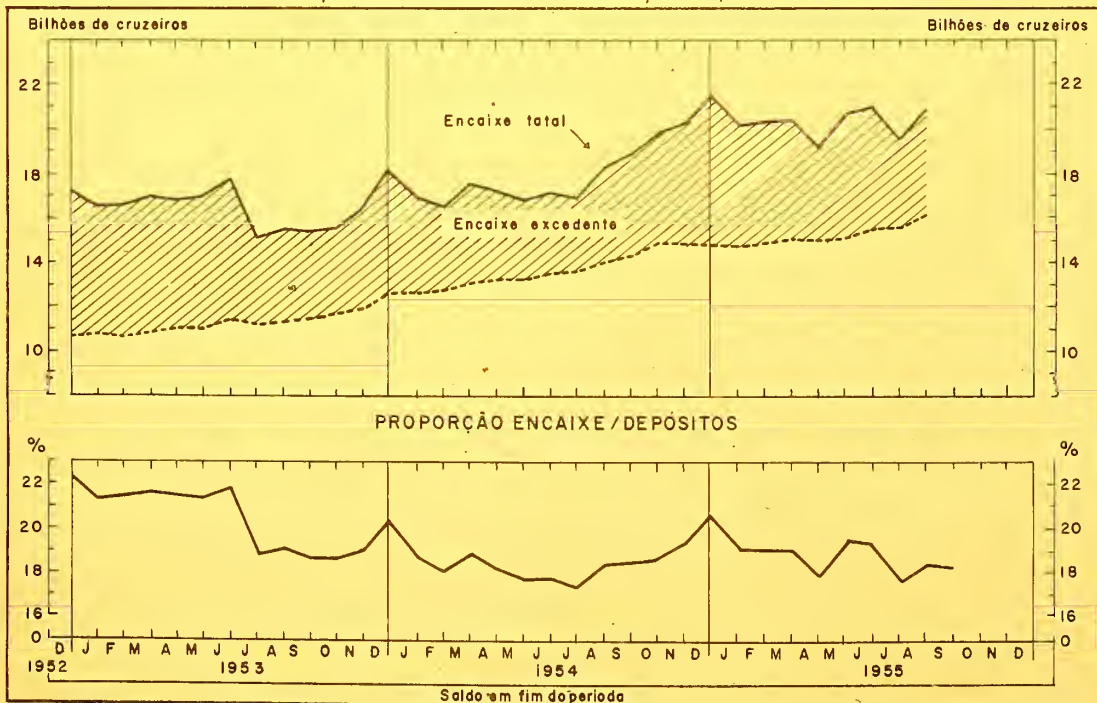
C



Obs: Para as bancas comerciais, a posição da ultima mês é estimada.

BANCOS COMERCIAIS
ENCAIXE TOTAL LEGAL E EXCEDENTE - PROPORÇÃO ENCAIXE / DEPÓSITOS

D



Obs: A posição relativo a proporção encaixe / depósitos para o ultimo mes é estimado.

S I S T E M A C A M B I A L

Médias mensais no período
- julho de 1955 -

Quadro 1

D I S C R I M I N A Ç Ã O	1953		1954		1955	
	out/dez.	jan/jul.	jan/dez.	jan/jul.	julho	
						Cr\$ 1.000.000,00
AGIOS	1,6	2,5	2,6		3,0	3,2
CONDIÇÕES	0,8	0,8	1,3		2,0	1,2
Saldos (+) ou deficits (-)	0,8	1,7	1,3		1,0	2,0
MERCADO DE LICITAÇÃO EM TÓDAS AS BÓLSAS DO PAÍS						
MOVIMENTO EM TODOS OS LEILÕES						US\$ 1.000.000
PVC Licitados	63	117	93	63		33
Ágio médio ponderado	22,50	22,60	26,10	44,20		Cr\$/US\$ 64,51
MOVIMENTO DOS LEILÕES NORMAIS						US\$ 1.000.000
PVC Licitados	62	76	64	40		29
Ágio médio ponderado	22,10	28,80	32,90	51,50		Cr\$/US\$ 69,60
MOVIMENTO DOS LEILÕES ESPECIAIS (EXCLUSIVE PETRÓLEO)						US\$ 1.000.000
PVC Licitados	1	5	6	6		4
Ágio médio ponderado	41,60	10,60	14,40	23,10		Cr\$/US\$ 29,80
MOVIMENTO DOS LEILÕES DE PETRÓLEO						US\$ 1.000.000
PVC Licitados	-	36	23	17		-
Ágio médio ponderado	-	11,00	11,10	34,60		Cr\$/US\$ -
TAXA EFETIVA DE VENDA DE CÂMBIO						Cr\$/US\$
Papel de imprensa	18,82	18,82	18,82	18,82		18,82
Trigo	25,82	25,82	25,82	25,82		25,82
Filmes e livros	25,82
Entidades Públicas	25,82		43,82
Licitação em Bólsa	41,32	41,42	44,92	63,02		83,33
TAXA EFETIVA DE COMPRA DE CÂMBIO						
Custo médio global de câmbio	37,85		38,74
I - Café	23,36	23,36	27,41	36,39		37,06
Outros produtos	28,36	28,36	30,98
II - Moedas conversíveis e libras esterlinas	-	-	-	-		-
1ª categoria (*)	-	-	-	-		-
2ª categoria	-	-	-	36,39		37,06
3ª categoria	-	-	-	43,45		43,06
4ª categoria	-	-	-	48,93		50,06
III - Moedas inconvertíveis						
1ª categoria (*)	-	-	-	-		-
2ª categoria	-	-	-	34,94		35,55
3ª categoria	-	-	-	41,23		41,31
4ª categoria	-	-	-	47,42		48,03
IV - Todas as moedas						
1ª categoria (*)	-	-	-	-		-
2ª categoria	-	-	-	35,60		36,40
3ª categoria	-	-	-	41,48		41,36
4ª categoria	-	-	-	47,84		48,28
QUOTAÇÕES NO MERCADO DE TAXAS LIVRES - Bólsa do Rio de Janeiro, Distrito Federal						Cr\$/US\$
Dólar:						
Média mensal mínima no período	42,49	53,70	54,20	75,06		72,52
Média mensal máxima no período	55,45	59,69	78,14	81,69		77,39
Libra:						Cr\$/£
Média mensal mínima no período	113,57	147,28	147,28	204,71		199,38
Média mensal máxima no período	148,82	178,89	205,88	228,14		216,02

(*) Esta categoria apenas incluiu o café, que em 9.2.55 passou para a 2ª categoria (Ver Instruções 112, 114 e 115 elaboradas no Departamento Econômico)
Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio - Bólsas de Valores e de Fundos Públicos do País;

BONIFICAÇÕES PAGAS A EXPORTADORES E ÁGIOS RECEBIDOS PELO BANCO DO BRASIL S.A.

- Regime da Instrução nº 70, da SUMOC, e da Lei 2.145 -

Quadro 2

Cr\$ 1.000.000

PERÍODO	MOVIMENTO DO MÊS						SALDOS CUMULATIVOS		
	Á g i o s			Bonifica- ções d	S a l d o s		Geral g	Deduções * h	Contabilizado i
	Total a	Deduções * b	Contabilizado c = a - b		Total e = a-d	C/Deduções f = a-(b+d)			
1953									
outubro	525	-	525	204	321	321	321	-	321
novembro	1.388	-	1.388	714	674	674	995	-	995
dezembro	2.074	-	2.074	1.043	1.031	1.031	2.026	-	2.026
1954									
janeiro	1.578	-	1.578	653	925	925	2.951	-	2.951
fevereiro	2.177	-	2.177	799	1.378	1.378	4.329	-	4.329
março	3.133	-	3.133	1.009	2.124	2.124	6.453	-	6.453
abril	3.377	-	3.377	932	2.445	2.445	8.898	-	8.898
maio	3.082	-	3.082	655	2.427	2.427	11.326	-	11.326
junho	2.487	-	2.487	810	1.677	1.677	13.003	-	13.003
julho (**)	1.794	-	1.794	944	850	850	13.853	5.180	8.674
agosto	3.266	1.250	2.016	1.134	2.132	882	15.895	6.430	9.556
setembro	2.852	850	2.002	2.042	810	- 40	16.795	7.280	9.516
outubro	2.478	600	1.878	1.850	628	28	17.423	7.880	9.544
novembro	2.264	200	2.064	2.400	- 136	- 336	17.287	8.080	9.208
dezembro	2.713	500	2.213	2.330	383	- 117	17.670	8.580	9.091
1955									
janeiro	2.133	1.300	833	1.629	504	- 796	18.174	9.880	8.294
fevereiro	1.803	907,2	896	1.710	93	- 814	18.267	10.787	7.480
março	3.887	1.600	2.287	2.323	1.564	- 36	19.831	12.387	7.444
abril	3.009	1.600	1.409	2.118	891	- 709	20.722	13.987	6.735
maio	4.103	450	3.653	2.245	1.858	1.408	22.582	14.437	8.145
junho	3.182	-	3.182	2.859	323	323	22.905	14.437	8.467
julho	3.253	-	3.253	1.182	2.071	2.071	24.976	14.437	10.539

Obs.: (*) Deduções referentes a suprimentos.

(**) Deduzidos Cr\$ 5.180 milhões referentes ao "Fundo para eventuais diferenças de câmbio", de acordo com o disposto na Lei 2.145, de 29.12.53 (Art. 9º, § 2º).

Explicação das colunas:

- (a) - Total dos ágios recebidos.
- (b) - Suprimentos efetuados por diversos títulos pela Carteira de Câmbio.
- (c) - Valores contabilizados pelo Banco do Brasil como "ágio recolhido". Corresponde a "a-b".
- (d) - Bonificações pagas aos exportadores.
- (e) - Saldo das operações do sistema cambial. Corresponde a "a-d".
- (f) - Saldo contabilizado pelo Banco do Brasil. Corresponde a "a - (b+d)".
- (g) - Saldo cumulativo das operações do sistema cambial (coluna "e").
- (h) - Totais acumulados dos suprimentos e deduções.
- (i) - Saldo acumulado da coluna "f" (saldos balanceados pelo Banco do Brasil na conta de "ágios e bonificações").

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fonte: Banco do Brasil S.A. - Departamento de Contabilidade.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÓDAS AS BOLSAS DO PAÍS
MOVIMENTO GLOBAL

Quadro 3

DISCRIMINAÇÃO (LEILÕES)	1953		1954		1955		julho
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	1º semestre		
					Total	Média mensal	
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
Normais	249.793	99.918	890.149	74.180	319.900	53.316	42.271
Especiais:	5.006	2.002	1.382.084	115.171	656.322	109.386	92.242
a) Lavoura	-	-	116.853	9.737	37.650	6.275	-
b) Frutas	2.200	880	984.000	82.000	489.340	81.557	85.760
c) Amazônia	-	-	543	454	-	-	-
d) Adubos	-	-	-	-	6.200	1.033	2.695
e) Inseticidas e outros produtos	-	-	-	-	4.810	801	3.787
f) Outros	2.806	1.122	1.000	83	-	-	-
g) Petróleo e derivados	-	-	279.688	23.307	118.322	19.720	-
TOTAL	254.799	101.920	2.272.233	189.351	976.222	162.692	134.513
			L I C I T A D O US\$ 1.000				
Normais	153.526	61.411	758.967	63.247	252.747	42.124	34.191
Especiais:.....	3.300	1.320	355.924	29.660	157.092	26.182	4.693
a) Lavoura	-	-	55.699	4.642	22.082	3.680	-
b) Frutas	1.602	641	19.632	1.636	13.996	2.333	1.239
c) Amazônia	-	-	512	42	-	-	-
d) Adubos	-	-	-	-	3.089	515	1.699
e) Inseticidas e outros produtos	-	-	-	-	1.246	207	1.755
f) Outros	1.698	679	969	81	-	-	-
g) Petróleo e derivados	-	-	279.112	23.259	116.679	19.447	-
TOTAL	156.826	62.731	1.114.891	92.907	409.839	68.306	38.884
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Normais		22,0867		32,8560		49,4024	58,3926
Especiais:		41,3233		11,6596		31,4757	26,9546
a) Lavoura		-		13,5430		24,3432	-
b) Frutas		42,2260		11,2252		17,5773	25,0000
c) Amazônia		-		14,3008		-	-
d) Adubos		-		-		26,0657	25,5895
e) Inseticidas e outros produtos		-		-		34,1268	29,3607
f) Outros		40,4717		70,2116		-	-
g) Petróleo e derivados		-		11,1062		34,6077	-
TOTAL		22,4915		26,0891		42,5310	56,0394
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Normais	3.390.879	1.356.352	24.936.645	2.078.053	12.486.307	2.081.051	1.996.500
Especiais:	136.367	54.547	4.149.947	345.829	4.944.575	824.096	126.498
a) Lavoura	-	-	754.329	62.861	537.547	89.591	-
b) Frutas	67.646	27.058	220.373	18.364	246.012	41.002	30.975
c) Amazônia	-	-	7.322	610	-	-	-
d) Adubos	-	-	-	-	80.517	13.420	43.995
e) Inseticidas e outros produtos	-	-	-	-	42.522	7.087	51.528
f) Outros	68.721	27.489	68.035	5.670	-	-	-
g) Petróleo e derivados	-	-	3.099.888	258.324	4.037.977	672.996	-
TOTAL	3.527.246	1.410.899	29.086.592	2.423.882	17.430.882	2.905.147	2.122.998

(f) "Outros"; Em 1953 inclui leilões de azeite, azeitonas, cortiça manufaturada, vinhos, bacalhau e vários (incluindo limas, máquinas de costura e palitos; em 1954 inclui leilões de batatas, amendoas, avelãs, castanhas, nozes e frutas secas ou passadas, sem açúcar.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio
Bolsas de Valores e de Fundos Públicos do País.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÔDAS AS BOLSAS DO PAÍS
MOVIMENTO GLOBAL (EXCLUSIVE PETRÓLEO E DERIVADOS)

Quadro 4

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		julho
	Total	Média mensal	Total	Média mensal	1.º semestre		
					Total	Média mensal	
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
Dólar	55.302	22.000	322.006	26.834	58.300	9.717	9.993
Franco suíço	-	-	17.210	1.434	-	-	-
Dólares-convênio	173.437	69.375	1.487.729	123.977	748.190	124.698	119.327
Libra-convênio	1.926	771	3.368	281	-	-	-
Libra	-	-	12.320	1.026	-	-	-
Coroa dinamarquesa	12.133	4.853	38.262	3.189	17.800	2.967	1.796
Coroa sueca	12.000	4.800	39.710	3.309	13.650	2.275	1.399
Franco belga	-	-	3.300	275	6.960	1.160	1.199
Franco francês	300	120	68.640	5.720	13.000	2.167	799
TOTAL	254.708	101.919	1.992.545	166.046	857.900	142.984	134.513
			L I C I T A D O US\$ 1.000				
Dólar	53.842	21.537	303.011	25.251	57.154	9.526	9.874
Franco suíço	-	-	14.998	1.250	-	-	-
Dólares-convênio	82.981	33.192	363.373	30.281	187.272	31.212	23.036
Libra-convênio	943	377	3.301	275	-	-	-
Libra	-	-	12.108	1.009	-	-	-
Coroa dinamarquesa	8.145	3.258	33.875	2.823	16.297	2.716	1.794
Coroa sueca	10.615	4.246	37.317	3.110	12.882	2.147	2.231
Franco belga	-	-	3.230	269	6.808	1.135	1.155
Franco francês	300	120	64.568	5.381	12.747	2.125	794
TOTAL	156.826	62.730	835.781	69.649	293.160	48.861	38.884
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Dólar		28,5876		38,7354		75,8876	84,9268
Franco suíço		-		26,3572		-	-
Dólares-convênio		19,3766		25,5744		35,8060	39,9517
Libra-convênio		14,6787		19,4038		-	-
Libra		-		46,2796		-	-
Coroa dinamarquesa		17,2098		22,9489		34,7063	50,6923
Coroa sueca		20,2477		26,7147		52,7006	56,5473
Franco belga		-		44,5724		54,9161	67,2268
Franco francês		37,3700		21,2002		57,4094	86,6360
TOTAL		22,4915		31,0928		45,6846	54,5982
			ÁGIO MÉDIO A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Dólar	1.539.212	615.685	11.737.260	978.105	4.337.279	722.880	838.567
Franco suíço	-	-	395.305	32.942	-	-	-
Dólares-convênio	1.607.878	643.151	9.293.049	774.421	6.705.462	1.117.577	920.896
Libra-convênio	13.842	5.537	64.052	5.338	-	-	-
Libra	-	-	560.354	46.696	-	-	-
Coroa dinamarquesa	140.174	56.070	777.393	64.783	565.608	94.268	90.942
Coroa sueca	214.929	85.972	996.912	83.076	678.889	113.148	126.157
Franco belga	-	-	143.969	11.997	373.869	62.311	77.647
Franco francês	11.211	4.484	2.018.410	168.201	731.798	121.966	68.789
TOTAL	3.527.246	1.410.899	25.986.704	2.165.558	13.392.905	2.232.150	2.122.998

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio

Bolsas de Valores e de Fundos Públicos do País.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÔDAS AS BÔLSAS DO PAÍS
LEILÕES NORMAIS

Quadro 5

M O E D A S	1 9 5 3		1 9 5 4		1 9 5 5		
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		julho
					Total	Média Mensal	
			D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000				
Dólar	55.002	22.001	275.206	22.934	45.350	7.558	7.100
Franco suíço	-	-	17.210	1.434	-	-	-
Dólares-convênio	170.657	68.263	445.540	37.128	-	-	-
Libra-convênio	-	-	3.367	281	229.750	38.292	30.575
Libra	-	-	12.097	1.008	-	-	-
Coroa dinamarquesa	12.134	4.854	36.909	3.076	16.700	2.783	1.796
Coroa sueca	12.000	4.800	38.530	3.211	12.500	2.083	1.200
Franco belga	-	-	2.890	241	5.750	958	1.000
Franco francês	-	-	58.400	4.867	9.850	1.642	600
TOTAL	249.793	99.918	890.149	74.180	319.900	53.316	42.271
			L I C I T A D O US\$ 1.000				
Dólar	53.842	21.537	274.572	22.881	45.272	7.545	7.100
Franco suíço	-	-	14.998	1.250	-	-	-
Dólares-convênio	80.924	32.370	322.076	26.840	163.153	27.192	21.499
Libra-convênio	-	-	3.301	275	-	-	-
Libra	-	-	12.093	1.008	-	-	-
Coroa dinamarquesa	8.145	3.258	33.713	2.809	16.276	2.713	1.794
Coroa sueca	10.615	4.246	37.149	3.096	12.477	2.079	2.199
Franco belga	-	-	2.885	240	5.742	957	999
Franco francês	-	-	58.180	4.848	9.827	1.638	600
TOTAL	153.526	61.411	758.967	63.247	252.747	42.124	34.191
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Dólar	-	28,5876	-	41,2484	-	88,0712	107,1251
Franco suíço	-	-	-	26,3572	-	-	-
Dólares-convênio	-	18,4935	-	27,1409	-	38,3339	41,0462
Libra-convênio	-	-	-	19,4038	-	-	-
Libra	-	-	-	46,3235	-	-	-
Coroa dinamarquesa	-	17,2098	-	22,9942	-	34,7225	50,6923
Coroa sueca	-	20,2477	-	26,7683	-	53,7987	57,0177
Franco belga	-	-	-	47,1999	-	60,6451	73,7598
Franco francês	-	-	-	33,3814	-	67,1858	105,7483
TOTAL	-	22,0867	-	32,8560	-	-	58,3926
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Dólar	1.539.212	615.685	1.325.661	943.805	3.987.161	664.527	760.588
Franco suíço	-	-	395.306	32.942	-	-	-
Dólares-convênio	1.496.564	598.626	8.741.438	728.453	6.254.296	1.042.383	882.453
Libra-convênio	-	-	64.052	5.338	-	-	-
Libra	-	-	560.190	46.682	-	-	-
Coroa dinamarquesa	140.174	56.070	775.203	64.602	565.144	94.191	90.942
Coroa sueca	214.929	85.971	994.415	82.868	671.247	111.874	125.382
Franco belga	-	-	138.249	11.521	348.224	58.037	73.686
Franco francês	-	-	1.942.131	161.844	660.235	110.039	63.449
TOTAL	3.390.879	1.356.352	24.936.645	2.078.053	12.486.307	2.081.051	1.996.500

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio
Bolsas de Valores e Fundos Públicos do País.

DISTRIBUIÇÃO E LICITAÇÃO DE PROMESSAS-DE-VENDA DE CÂMBIO EM TÓDAS AS BÔLSAS DO PAÍS

LEILÕES ESPECIAIS

Por tipos de leilão

Quadro 6

1. LAVOURA

MOEDAS	1953		1954		1955		julho
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000							
Dólar	-	-	46.550	3.879	9.000	1.500	-
Franco suíço	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convenio	-	-	57.099	4.758	23.500	3.917	-
Libra-convenio	-	-	-	-	-	-	-
Libra	-	-	224	19	-	-	-
Coroa dinamarquesa	-	-	1.300	108	900	150	-
Coroa sueca	-	-	1.070	89	850	142	-
Franco belga	-	-	410	34	900	150	-
Franco francês	-	-	10.200	850	2.500	416	-
TOTAL	-	-	116.853	9.737	37.650	6.275	-
L I C I T A D O US\$ 1.000							
Dólar	-	-	28.189	2.349	8.934	1.489	-
Franco suíço	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convenio	-	-	20.606	1.717	9.602	1.600	-
Libra-convenio	-	-	-	-	-	-	-
Libra	-	-	13	1	-	-	-
Coroa dinamarquesa	-	-	109	9	21	3	-
Coroa sueca	-	-	58	5	384	64	-
Franco belga	-	-	345	29	830	138	-
Franco francês	-	-	6.379	532	2.311	386	-
TOTAL	-	-	55.699	4.642	22.082	3.680	-
ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$							
Dólar	-	-	14,4831	-	-	29,4659	-
Franco suíço	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convenio	-	-	12,7000	-	-	20,0064	-
Libra-convenio	-	-	-	-	-	-	-
Libra	-	-	12,5385	-	-	-	-
Coroa dinamarquesa	-	-	13,1009	-	-	22,0952	-
Coroa sueca	-	-	15,3190	-	-	18,5781	-
Franco belga	-	-	16,5797	-	-	23,2157	-
Franco francês	-	-	11,9407	-	-	23,9420	-
TOTAL	-	-	13,5430	-	-	24,3432	-
ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000							
Dólar	-	-	408.263	34.022	263.248	34.875	-
Franco suíço	-	-	-	-	-	-	-
Dólares-convenio	-	-	261.697	21.808	192.102	32.017	-
Libra-convenio	-	-	-	-	-	-	-
Libra	-	-	163	14	-	-	-
Coroa dinamarquesa	-	-	1.428	119	464	77	-
Coroa sueca	-	-	888	74	7.134	1.189	-
Franco belga	-	-	5.720	477	19.269	3.211	-
Franco francês	-	-	76.170	6.347	55.330	9.222	-
TOTAL	-	-	754.329	62.861	537.547	89.591	-
2. FRUTAS							
D I S T R I B U Í D O US\$ 1.000							
Dólares-convenio	1.900	760	984.000	82.000	489.340	81.557	85.760
Franco francês	300	120	-	-	-	-	-
TOTAL	2.200	880	984.000	82.000	489.340	81.557	85.760
L I C I T A D O US\$ 1.000							
Dólares-convenio	1.302	521	19.632	1.636	13.996	2.333	1.235
Franco francês	300	120	-	-	-	-	-
TOTAL	1.602	641	19.632	1.636	13.996	2.333	1.235

Quadro 6 (continuação)

MOEDAS	1953		1954		1955		julho
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
US\$ Argentina	-	-	79,2166	-	-	-	
US\$ Argentina	-	-	29.627	2.469	-	-	
5. OUTROS *							
			DISTRIBUÍDO US\$ 1.000				
Dólares-convênio	880	352	600	50	-	-	
Libra	1.926	770	-	-	-	-	
TOTAL	2.806	1.122	600	50	-	-	
			LICITADO US\$ 1.000				
Dólares-convênio	755	302	595	49	-	-	
Libra	943	377	-	-	-	-	
TOTAL	1.698	679	595	49	-	-	
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Dólares-convênio	72,6861	-	64,5313	-	-	-	
Libra	14,6791	-	-	-	-	-	
TOTAL	40,4717	-	64,5313	-	-	-	
			ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000				
Dólares-convênio	54.878	21.951	38.408	3.201	-	-	
Libra	13.843	5.537	-	-	-	-	
TOTAL	68.721	27.488	38.408	3.201	-	-	
6. PARA COBERTURA DE IMPORTAÇÕES DE ADUBOS							
			DISTRIBUÍDO US\$ 1.000				
Dólar	-	-	-	-	2.942	490	1.2
Dólares-convênio	-	-	-	-	2.220	370	0
Coroa dinamarquesa	-	-	-	-	100	17	
Coroa sueca	-	-	-	-	150	25	
Franco belga	-	-	-	-	248	41	
Franco francês	-	-	-	-	540	90	
TOTAL	-	-	-	-	6.200	1.033	2.0
			LICITADO US\$ 1.000				
Dólar	-	-	-	-	1.940	323	1.0
Dólares-convênio	-	-	-	-	424	71	
Coroa dinamarquesa	-	-	-	-	-	-	
Coroa sueca	-	-	-	-	1	0	
Franco belga	-	-	-	-	213	36	
Franco francês	-	-	-	-	511	85	
TOTAL	-	-	-	-	3.089	515	1.0
			ÁGIO MÉDIO PONDERADO Cr\$/US\$				
Dólar	-	-	-	-	-	26,0195	25,83
Dólares-convênio	-	-	-	-	-	25,0613	25,00
Coroa dinamarquesa	-	-	-	-	-	-	-
Coroa sueca	-	-	-	-	-	24,0000	-
Franco belga	-	-	-	-	-	26,9530	25,12
Franco francês	-	-	-	-	-	26,7084	27,10
TOTAL	-	-	-	-	-	26,0657	25,55

Anexo 6 (continuação)

MOEDAS	1953		1954		1955		Julho
	Total	Média Mensal	Total	Média Mensal	1º semestre		
					Total	Média Mensal	
ÁGIO TOTAL A RECOLHER Cr\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	50.478	8.413	30.088
Argentina-convênio	-	-	-	-	10.626	1.771	5.825
Dinamarca	-	-	-	-	-	-	-
Sueça	-	-	-	-	24	4	-
Bélgica	-	-	-	-	5.741	957	3.256
Frância	-	-	-	-	13.648	2.275	4.826
TOTAL	-	-	-	-	80.517	13.420	43.995

PARA COBERTURA DE IMPORTAÇÕES DE INSETICIDAS E OUTROS PRODUTOS

MOEDAS	Total	Média Mensal	DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000		Total	Média Mensal	Julho
			Total	Média Mensal			
DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	1.006	168	1.612
Argentina-convênio	-	-	-	-	3.380	553	2.015
Dinamarca	-	-	-	-	100	17	-
Sueça	-	-	-	-	150	25	100
Bélgica	-	-	-	-	62	10	40
Frância	-	-	-	-	110	18	20
TOTAL	-	-	-	-	4.810	801	3.787
LICITADO - US\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	1.008	168	1.612
Argentina-convênio	-	-	-	-	97	16	65
Dinamarca	-	-	-	-	-	-	-
Sueça	-	-	-	-	20	3	32
Bélgica	-	-	-	-	23	4	28
Frância	-	-	-	-	98	16	18
TOTAL	-	-	-	-	1.246	207	1.755
ÁGIO MÉDIO PONDERADO - Cr\$/US\$							
Brasil	-	-	-	-	36,1030	-	29,7093
Argentina-convênio	-	-	-	-	25,0103	-	25,2769
Dinamarca	-	-	-	-	-	-	-
Sueça	-	-	-	-	24,2000	-	24,2188
Bélgica	-	-	-	-	27,6087	-	25,1786
Frância	-	-	-	-	26,3776	-	28,5556
TOTAL	-	-	-	-	34,1268	-	29,3607
ÁGIO TOTAL A RECOLHER - Cr\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	36.392	6.065	47.891
Argentina-convênio	-	-	-	-	2.426	404	1.643
Dinamarca	-	-	-	-	-	-	-
Sueça	-	-	-	-	484	81	775
Bélgica	-	-	-	-	635	106	705
Frância	-	-	-	-	2.585	431	514
TOTAL	-	-	-	-	42.522	7.087	51.528

PETRÓLEO E DERIVADOS

MOEDAS	Total	Média Mensal	DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000		Total	Média Mensal	Julho
			Total	Média Mensal			
DISTRIBUÍDO - US\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	279.688	23.307	118.322
LICITADO - US\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	279.112	23.259	116.679
ÁGIO MÉDIO PONDERADO - Cr\$/US\$							
Brasil	-	-	-	-	11,1063	-	34,6077
ÁGIO TOTAL A RECOLHER - Cr\$ 1.000							
Brasil	-	-	-	-	3.099.888	258.324	4.037.977
TOTAL	-	-	-	-	4.037.977	672.996	-

Abrange em 1953 leilões de: azeite, azeitonas, cortiças manufaturadas, vinhos, bacalhau e vários (incluindo lamas, máquinas de costura e palitos); abrange em 1954 leilões de: amendoas, avelãs, castanhas, nozes e frutas secas ou passadas, sem açúcar.

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio; Bolsas de Valores e Fundos Públicos do País.

COTAÇÃO DO DÓLAR

MERCADO OFICIAL E MERCADO LIVRE DO RIO DE JANEIRO

1953/1955 *

Quadro 7

PERÍODO	Mercado oficial		Dólar convênio		Mercado livre do Rio de Janeiro				Média Bolsa do Rio de Janeiro
	Banco do Brasil		Banco do Brasil		Banco do Brasil		Outros Bancos		
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	
1953									
fevereiro, 28	18,38	18,72	36,50	38,00	53,50	38,00	39,00	41,20	41,03
março, 31	18,38	18,72	37,00	38,00	42,00	43,00	47,00	48,00	39,45
abril, 30	18,38	18,72	38,50	40,00	39,00	40,00	41,30	42,80	41,91
maio, 30	18,38	18,72	40,50	42,00	43,00	44,00	46,00	47,00	46,61
junho, 30	18,38	18,72	42,50	44,00	43,20	44,00	43,50	44,50	44,41
julho, 31	18,38	18,72	37,00	38,00	39,90	40,90	41,50	42,50	42,14
agosto, 31	18,36	18,82	34,50	35,50	37,50	38,50	38,50	39,50	39,04
setembro, 30	18,36	18,82	34,10	35,10	37,10	38,10	38,00	38,80	38,51
outubro, 30	18,36	18,82	-	-	45,70	47,00	46,00	47,00	46,32
novembro, 30	18,36	18,82	-	-	52,50	54,00	52,00	53,00	52,31
dezembro, 31	18,36	18,82	38,00	40,00	54,50	56,00	55,00	56,50	55,32
1954									
janeiro, 30	18,36	18,82	38,00	40,00	53,00	54,50	53,50	55,00	55,36
fevereiro, 27	18,36	18,82	38,00	40,00	58,50	60,00	59,30	60,50	59,90
março, 31	18,36	18,82	39,00	41,00	56,60	58,10	57,00	58,30	58,39
abril, 30	18,36	18,82	39,00	41,00	50,50	52,00	52,00	53,50	50,93
maio, 31	18,36	18,82	39,00	41,00	55,00	56,50	55,50	57,00	56,67
junho, 30	18,36	18,82	39,00	41,00	56,00	57,50	58,20	59,50	58,11
julho, 31	18,36	18,82	39,00	41,00	58,50	60,00	61,00	62,50	62,26
agosto, 31	18,36	18,82	53,80	55,80	59,80	61,30	61,50	63,00	62,23
setembro, 30	18,36	18,82	55,60	57,60	61,80	63,30	62,00	63,50	63,42
outubro, 30	18,36	18,82	57,60	59,60	64,00	65,50	65,00	66,50	66,38
novembro, 30	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,00	72,20	74,40	73,86
dezembro, 31	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	74,50	76,50	76,73
1955									
janeiro, 10	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	74,20	76,20	75,68
21	18,36	18,82	61,20	63,20	68,00	69,50	71,00	73,00	71,11
31	18,36	18,82	63,00	65,00	70,00	71,50	73,50	73,50	75,18
fevereiro, 10	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	75,20	77,00	75,84
19	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	76,80	78,50	78,41
28	18,36	18,82	63,90	65,90	71,00	72,50	76,00	77,80	77,52
março, 10	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	80,50	82,50	81,04
19	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	73,50	81,50	84,00	84,29
31	18,36	18,82	66,10	68,10	73,50	75,00	80,80	82,80	82,82
abril, 11	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,00	81,00	82,49
20	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,50	80,50	80,38
30	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,50	81,00	80,64
maio, 10	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,00	81,00	80,83
20	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,50	81,50	81,37
31	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	79,50	81,30	81,11
junho, 10	18,36	18,82	66,60	68,60	74,00	75,50	78,00	79,80	79,80
20	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	77,00	79,00	78,97
30	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	75,00	77,00	76,81
julho, 11	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,74
20	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	74,70	76,70	76,50
30	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,94
agosto, 10	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	70,50	72,50	72,14
20	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	72,50	74,50	74,44
31	18,36	18,82	61,60	63,60	68,50	70,50	68,00	70,00	71,14

* A partir da instituição do regime de câmbio livre (Lei 1.807, de 1953)

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes: Banco do Brasil S.A. - Carteira de Câmbio

Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

TAXAS DE CÂMBIO
COTAÇÕES DO DÓLAR
RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO
MERCADO DE TAXA OFICIAL E MERCADO DE TAXA LIVRE
JULHO DE 1955

Quadro 8

DIAS	MERCADO DE TAXA OFICIAL		MERCADO DE TAXA LIVRE												
			DÓLARES CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO			SANTOS		
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	OUTROS BANCOS (2)		BÓLSA (3)	OUTROS BANCOS (4)		BÓLSA (5)	BÓLSA (6)		
						Compra	Venda	Compra	Venda	Média	Compra	Venda	Média	Média	
1															
2	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	75,00	77,00	77,09			77,68	
3						D O M I N G O									
4	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	75,00	77,00	76,81	75,00	76,50			-	
5	18,36	18,82	65,70	67,70	73,00	74,50	74,70	76,70	76,71	75,00	76,50			77,62	
6	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,71	75,00	76,50			78,00	
7	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,80	75,30	76,70			76,96	
8	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,90	75,30	76,70			77,00	
9	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	77,02			-	
10						D O M I N G O									
11	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,00	77,00	76,79	75,30	76,70			77,00	
12	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,20	77,20	76,96	75,50	76,90			77,16	
13	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,50	77,50	77,15	75,50	77,00			77,72	
14	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,50	77,50	77,39	75,50	77,20			77,19	
15	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,50	77,50	77,38	75,80	77,50			-	
16	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,00	75,50	77,50	77,33			76,95	
17						D O M I N G O									
18	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,50	75,50	77,30	77,23	75,50	77,30			-	
19	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,50	75,30	77,30	76,72	75,20	76,80			77,41	
20	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,50	74,70	76,70	76,56	75,00	76,50			77,10	
21	18,36	18,82	65,20	67,20	72,50	74,50	74,30	76,30	76,23	74,40	75,90			-	
22	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	74,00	74,50	76,50	76,06	74,40	75,90			76,10	
23	-	-	-	-	-	-				
24						D O M I N G O									
25	18,36	18,82	64,80	66,80	72,00	74,00	73,80	75,80	75,90	74,20	75,80			-	
26	18,36	18,82	64,30	66,30	71,50	73,50	73,50	75,30	75,60	73,60	75,20			76,07	
27	18,36	18,82	63,40	65,40	70,50	72,50	71,00	73,00	73,78	70,00	72,00			-	
28	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,30	73,00	72,52	71,00	72,50			74,81	
29	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,56	71,50	72,70			72,50	
30	18,36	18,82	62,50	64,50	69,50	71,50	71,00	73,00	72,98			72,30	
31						D O M I N G O									

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes:

- (1) - Banco do Brasil - Carteira de Câmbio
- (2) - Imprensa do Rio de Janeiro
- (3) - Câmara Sindical da Bólsa de Valores do Rio de Janeiro
- (4) - Imprensa de São Paulo
- (5) - Bólsa Oficial de Valores de São Paulo
- (6) - Bólsa Oficial de Valores de Santos

TAXAS DE CÂMBIO
COTAÇÕES DA LIBRA
RIO DE JANEIRO E SÃO PAULO
MERCADO DE TAXA OFICIAL E MERCADO DE TAXA LIVRE
JULHO DE 1955

Quadro 9

DIAS	MERCADO DE TAXA OFICIAL		MERCADO DE TAXA LIVRE											
			DÓLARES CONVÊNIO (1)		BANCO DO BRASIL (1)		RIO DE JANEIRO			SÃO PAULO			SANTOS	
	Compra	Venda	Compra	Venda	Compra	Venda	OUTROS (2)	BANCOS (2)	BÓLSA (3)	OUTROS (4)	BANCOS (4)	BÓLSA (5)	BÓLSA (6)	
1							F E R I A D O							
2	51,408	52,696	177,390	184,821	197,10	203,385	209,00	215,00	216,02		-	
3							D O M I N G O							
4	51,408	52,696	177,390	184,821	197,10	203,385	209,00	215,00	214,22	208,00	214,50		218,00	
5	51,408	52,696	177,390	184,821	197,10	203,385	207,50	213,30	213,30	207,00	213,50		216,00	
6	51,408	52,696	176,040	183,456	195,75	202,020	207,00	214,00	212,13	207,00	213,50		-	
7	51,408	52,696	176,040	183,456	195,75	202,020	208,00	214,00	214,02	207,00	213,50		-	
8	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	214,00	211,89	207,00	213,50		-	
9	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	213,00	211,18		-	
10							D O M I N G O							
11	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	213,00	215,14	207,00	213,00		-	
12	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	214,00	213,38	207,00	213,00		215,37	
13	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	208,00	214,00	213,85	207,00	213,00		-	
14	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	208,00	214,00	212,54	207,00	213,00		-	
15	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	213,00	211,40	208,00	213,50		-	
16	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	202,020	207,00	213,00	213,28		-	
17							D O M I N G O							
18	51,408	52,696	176,04	183,456	195,75	203,385	207,00	213,00	211,95	207,00	213,00		-	
19	51,408	52,696	178,648	186,816	198,65	207,110	207,00	213,00	210,83	206,00	212,00		-	
20	51,408	52,696	178,648	186,816	198,65	207,110	205,00	211,00	209,67	206,00	212,00		212,00	
21	51,408	52,696	178,648	186,816	198,630	207,110	205,00	210,00	207,76	205,00	211,00		210,00	
22	51,408	52,696	177,552	185,704	197,280	205,720	204,00	209,00	208,27	204,00	210,00		210,00	
23	-	-	-	-	-	-		212,00	
24							D O M I N G O							
25	51,408	52,696	177,552	185,704	197,280	205,720	203,00	208,00	206,55	203,00	208,00		-	
26	51,408	52,696	176,182	184,314	195,910	204,330	201,00	207,00	206,05	202,00	207,00		-	
27	51,408	52,696	173,716	181,812	193,170	201,550	198,00	203,00	205,17	199,00	205,00		208,00	
28	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	195,00	200,00	199,46	196,00	202,00		207,00	
29	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	194,50	200,00	199,38	194,00	200,00		203,00	
30	51,408	52,696	171,250	179,310	190,430	198,770	194,00	200,00	200,00		-	
31							D O M I N G O							

Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Balanço de Pagamentos)

Fontes:

- (1) - Banco do Brasil - Carteira de Câmbio
- (2) - Imprensa do Rio de Janeiro
- (3) - Câmara Sindical da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro
- (4) - Imprensa de São Paulo
- (5) - Bolsa Oficial de Valores de São Paulo
- (6) - Bolsa Oficial de Valores de Santos

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

SEGUNDO AS GRANDES CLASSES DE PRODUTOS

Médias mensais

Quadro II

Unidade: US\$ 1.000.000

	IMPORTAÇÃO (CIF)								EXPORTAÇÃO (FOB)								
	Total	MATÉRIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS		ANIMAIS VIVOS	Total	MATÉRIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS	ANIMAIS VIVOS		
		Total	Petróleo e derivados	Total	Trigo	Total	Prod. Quím. Farmac. e sêms.			Veículos, partes, e acessor.	Total	Algodão em rama	Total			Café em grão	Cacau em amendoas
1950	90,4	26,0	11,5	15,5	9,0	48,1	5,8	10,0	0,8	113,0	26,9	8,8	84,7	72,1	6,6	1,4	0
1951	165,6	45,5	17,0	20,5	10,8	99,0	11,5	28,1	0,6	147,4	43,9	17,3	102,1	88,2	5,8	1,4	0
1952	165,5	44,2	20,5	21,4	10,8	99,4	8,4	25,9	0,5	118,2	20,9	2,9	96,6	87,1	3,5	0,7	0
1953	109,9	29,9	19,8	24,2	15,0	55,4	7,1	34,0	0,4	128,3	24,3	8,5	109,1	90,9	6,3	0,9	0
1954	136,1	39,1	21,6	20,7	10,5	76,0	14,4	40,9	0,3	130,2	32,9	18,6	96,0	79,0	11,3	1,3	0
janeiro	154,6	43,3	28,4	19,2	9,4	91,7	12,6	52,5	0,4	122,6	30,0	16,0	91,7	82,1	4,8	0,9	0
fevereiro	105,5	30,6	17,3	16,2	6,6	58,2	12,3	29,5	0,5	125,9	39,2	23,9	85,7	78,6	3,3	1,0	0
março	105,1	31,0	16,3	10,5	2,7	63,4	12,5	34,1	0,2	162,0	28,7	15,9	132,5	125,6	1,1	0,8	0
abril	114,8	36,8	18,4	14,1	4,1	63,8	11,6	34,5	0,1	136,3	32,5	18,8	102,9	97,1	1,0	0,9	0
maio	122,6	34,9	21,5	21,4	9,1	66,1	13,3	37,5	0,2	88,4	34,2	18,5	53,2	47,8	2,0	1,0	0
junho	146,3	36,4	18,5	33,4	21,9	76,2	14,6	45,1	0,3	95,1	36,8	23,0	57,2	40,0	12,0	1,1	0
julho	142,9	40,4	21,7	23,6	13,6	78,8	16,8	42,3	0,1	139,1	38,4	21,6	99,2	63,6	30,9	1,5	0
agosto	160,3	44,8	20,2	18,5	8,0	96,9	19,1	50,7	0,1	109,3	32,9	21,6	75,3	50,8	19,3	1,1	0
setembro	150,7	43,6	22,4	21,5	12,4	85,1	15,6	46,5	0,5	135,4	28,4	14,5	105,8	71,9	26,0	1,1	0,1
outubro	153,9	43,3	22,0	28,5	17,8	81,6	15,2	40,2	0,5	136,6	35,9	20,1	98,6	69,7	20,2	2,1	0
novembro	136,1	40,3	24,8	19,0	10,4	76,2	15,5	38,3	0,6	165,7	26,9	12,2	137,1	124,3	6,0	1,6	0,1
dezembro	140,6	43,5	27,7	21,8	9,9	74,8	13,2	39,6	0,5	145,4	30,9	17,1	113,1	96,6	8,9	1,4	0
1955	128,7	34,8	* 20,7	22,0	13,4	81,5	12,3	45,3	0,4	105,7	29,2	13,8	74,8	61,6	3,7	1,7	0
janeiro	103,0	28,2	* 18,8	18,1	10,8	56,4	8,7	31,9	0,3	90,7	28,5	12,5	60,9	38,9	14,6	1,3	0
fevereiro	109,4	30,5	* 19,2	22,9	6,9	55,8	9,4	32,1	0,2	101,3	27,6	10,5	72,1	58,8	2,6	1,6	0
março	113,8	44,6	* 33,1	18,9	7,7	49,9	9,0	29,1	0,4	112,2	26,3	8,3	84,3	66,1	2,4	1,6	0
abril	100,5	35,1	* 22,9	12,8	6,5	52,1	9,9	29,8	0,5	83,6	24,4	9,6	57,8	43,7	1,3	1,4	0
maio	95,9	28,5	17,6	15,1	8,8	51,8	8,6	30,6	0,5	118,9	27,3	13,1	89,6	80,3	1,9	2,0	0

(*) Dados retificados de acordo com o S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

Unidade: Cr\$ 1.000.000

	IMPORTAÇÃO (CIF) q/AGIOS (**)								EXPORTAÇÃO (FOB) q/BONIFICAÇÕES								
	Total	MATÉRIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS		ANIMAIS VIVOS	Total	MATÉRIAS-PRIMAS		GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		MANUFATURAS	ANIMAIS VIVOS		
		Total	Petróleo e derivados	Total	Trigo	Total	Prod. Quím. Farmac. e sêms.			Veículos, partes, e acessor.	Total	Algodão em rama	Total			Café em grão	Cacau em amendoas
1950	1.692,8	486,0	215,3	289,2	169,0	903,1	107,8	187,9	14,5	2.076,2	495,3	161,3	1.556,3	1.325,6	120,5	24,6	0
1951	3.099,9	852,5	318,4	383,1	201,7	1.853,5	215,2	525,7	10,8	2.709,5	806,4	318,6	1.877,2	1.620,7	106,3	25,8	0,1
1952	3.098,2	828,1	383,0	399,8	202,3	1.861,0	156,8	483,9	9,3	2.172,1	384,9	53,3	1.776,3	1.601,1	63,6	10,8	0,1
1953	2.096,0	570,4	371,2	461,1	282,0	1.057,3	136,3	637,5	7,2	2.670,6	565,1	186,5	2.083,8	1.808,0	127,7	21,7	0
1954	4.353,2	1.270,6	625,2	615,3	260,5	2.457,9	561,5	1.471,4	9,4	3.580,7	963,2	540,0	2.585,2	2.067,8	345,0	31,8	0,5
janeiro	3.494,5	1.009,9	613,1	467,7	177,7	2.008,0	351,1	1.094,0	8,9	2.983,9	811,8	437,0	2.150,9	1.900,6	134,5	21,2	0
fevereiro	2.783,6	889,3	489,2	391,0	123,5	1.493,0	402,5	682,6	10,3	3.133,1	1.091,4	668,2	2.019,1	1.831,9	93,7	22,6	0
março	3.107,3	957,2	457,4	308,8	62,3	1.834,8	456,2	917,6	6,5	3.951,6	808,9	449,6	3.123,9	2.929,2	31,5	17,9	0,9
abril	3.781,7	1.188,4	522,3	464,5	104,6	2.125,7	453,1	1.162,0	3,1	3.370,1	918,2	530,2	2.430,6	2.265,2	27,4	21,3	0
maio	4.206,2	1.154,0	609,3	666,4	234,5	2.379,4	572,3	1.338,7	6,4	2.260,6	967,4	521,8	1.268,8	1.115,2	58,1	24,3	0,1
junho	5.156,7	1.232,0	525,8	999,2	564,8	2.918,4	647,8	1.707,1	7,1	2.494,5	1.042,8	651,3	1.425,4	937,4	341,0	26,2	0,1
julho	5.064,3	1.347,3	638,6	730,8	346,9	2.981,9	694,3	1.594,1	4,3	3.619,7	1.090,8	611,8	2.494,3	1.483,5	877,0	34,5	0,1
agosto	5.935,1	1.569,7	620,7	586,0	207,0	3.776,9	748,1	2.044,7	2,5	2.851,9	937,3	615,8	1.885,4	1.192,8	546,1	28,7	0,5
setembro	5.358,4	1.507,1	702,4	651,2	320,2	3.185,2	583,5	1.782,1	14,9	4.112,4	852,0	428,3	3.227,4	2.158,6	831,1	30,7	2,3
outubro	5.700,7	1.503,5	686,0	837,7	459,2	3.344,4	608,7	1.782,5	15,1	4.288,8	1.115,9	605,2	3.107,0	2.125,1	684,9	65,9	2,1
novembro	5.209,7	1.401,8	776,9	600,5	267,8	3.190,4	648,3	1.715,9	17,0	5.249,4	890,8	397,3	4.311,2	3.882,2	201,9	45,3	2,1
dezembro	5.440,5	1.486,9	860,9	679,9	256,8	3.257,2	572,2	1.849,3	16,5	4.651,5	1.030,7	563,7	3.578,0	2.991,9	311,9	42,8	0
1955	5.337,8	1.255,4	* 652,7	654,9	346,3	3.413,4	553,3	1.957,3	14,1	3.500,8	1.023,6	475,7	2.423,6	1.902,0	131,6	52,8	0,6
janeiro	4.051,7	1.022,1	* 525,5	581,0	273,3	2.438,4	429,7	1.382,1	10,2	3.320,9	1.062,5	428,3	2.210,6	1.328,1	530,6	47,7	0,1
fevereiro	4.605,6	1.312,2	* 837,9	839,3	178,7	2.445,0	469,3	1.381,9	8,1	3.842,8	1.062,6	370,3	2.716,3	2.136,2	93,6	63,8	0,1
março	4.300,4	2.248,7	* 1.762,4	643,6	198,4	2.393,5	471,8	1.422,1	14,6	4.307,7	1.005,1	295,2	3.239,9	2.413,6	86,9	62,6	0,2
abril	5.796,2	1.784,9	* 1.231,4	443,4	168,9	2.549,0	561,9	1.449,6	18,9	3.248,2	967,2	383,2	2.239,9	1.584,3	49,1	52,3	0,2
maio	4.505,0	1.371,8	826,8	532,8	224,6	2.575,5	488,2	1.489,5	24,9	4.514,2	1.094,1	545,4	3.339,3	2.930,3	67,8	80,7	0,2

(*) Dados retificados de acordo com o S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.
 (**) A partir de outubro de 1953.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

- Principais itens -

adro III

PRODUTOS	Anos	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	1º se- mestre
LOR EM US\$ 1.000								
TOTAL:								
Exportação global	1954	122.604	125.851	161.951	136.313	88.419	95.092	730.230
	1955	105.668	90.658	101.266	112.243	83.625	118.923	612.383
Importação global	1954	154.603	105.513	105.109	114.832	122.583	146.290	748.930
	1955	138.714	102.984	109.417	113.834	100.506	95.894	661.349
EXPORTAÇÃO:								
Café	1954	82.090	78.624	125.579	97.086	47.805	39.951	471.135
	1955	61.649	38.962	58.768	66.091	43.739	80.324	349.533
Algodão	1954	15.993	23.851	15.946	18.809	18.466	22.988	116.053
	1955	13.833	12.522	10.525	8.274	9.574	13.060	67.788
Cacau	1954	4.829	3.308	1.101	967	2.049	12.027	24.281
	1955	3.677	14.573	2.597	2.416	1.342	1.895	26.500
Outros	1954	19.692	20.068	19.325	19.451	20.099	20.126	118.761
	1955	26.509	24.601	29.376	35.462	28.970	23.644	168.562
IMPORTAÇÃO:								
Petróleo e derivados	1954	28.350	17.345	16.262	18.406	21.532	18.493	120.388
	1955	20.739	19.002	19.222	33.092	22.935	17.280	132.270
Trigo	1954	9.443	6.561	2.717	4.056	9.083	21.876	53.736
	1955	13.411	10.825	6.921	7.685	6.540	8.702	54.084
QUANTIDADE EM TONELADAS								
EXPORTAÇÃO:								
Café (**)	1954	1.125	944	1.375	998	474	396	5.312
	1955	784	547	881	983	675	1.320	5.190
Algodão	1954	22.712	34.779	22.776	27.246	26.311	29.298	163.122
	1955	18.363	16.045	13.350	10.727	11.691	16.647	86.823
Cacau	1954	4.869	3.326	1.072	865	1.809	10.234	22.172
	1955	3.579	14.546	2.709	2.716	1.752	2.165	27.467
Outros	1954	227.476	197.830	240.594	259.101	276.342	291.704	1.493.047
	1955	340.072	378.544*	424.630	540.443	393.659	387.201	2.464.549*
IMPORTAÇÃO:								
Petroleo e derivados ..	1954	781.809	513.106	519.185	571.700	644.903	522.058	3.552.761
	1955	528.902	482.942	494.627	1.266.180	819.843	816.994	4.409.488
Trigo	1954	98.703	77.451	34.751	41.312	99.323	253.268	604.808
	1955	156.552	126.606	74.529	91.732	77.852	103.646	630.917

*) Dados retificados de acôrdo com o S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

*) Quantidade 1.000 sacas.

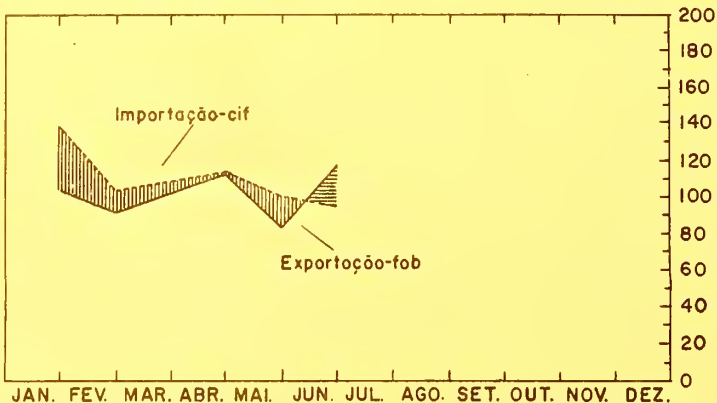
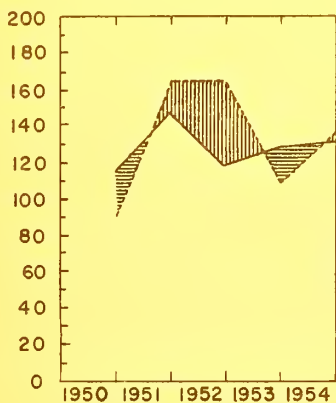
Nota: Quadro elaborado pela DIBAP com base em dados brutos do S.E.E.F. do Ministério da Fazenda.

COMÉRCIO EXTERIOR DO BRASIL

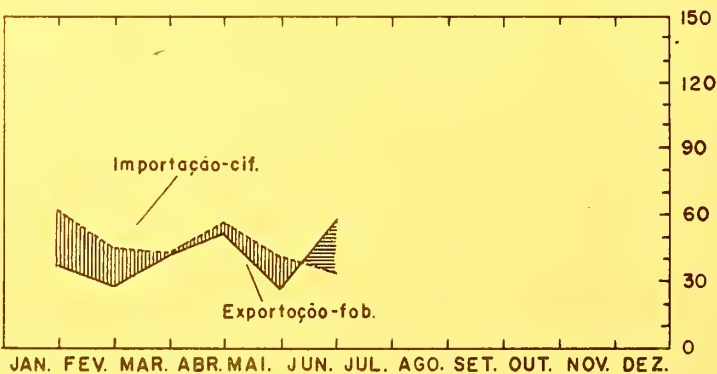
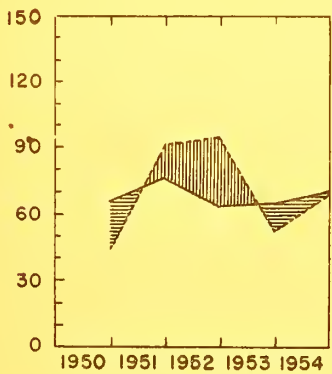
POR ÁREAS MONETÁRIAS

TODAS MOEDAS

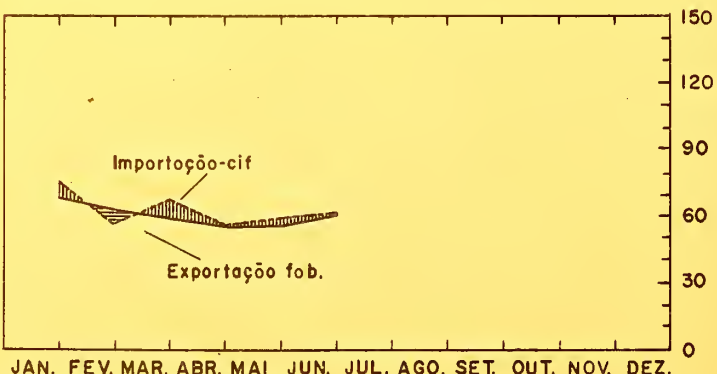
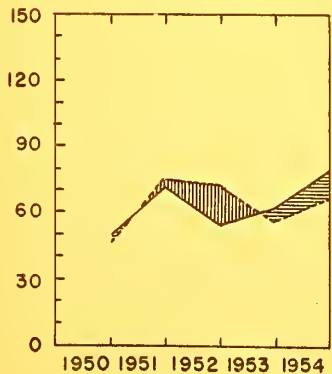
US\$ 1.000.000



MOEDAS CONVERSÍVEIS



MOEDAS INCONVERSÍVEIS



SALDO.



DÉFICIT.

Investimentos e Financiamentos Estrangeiros

Capitais Estrangeiros de Especial Interesse para a Economia Nacional

A Lei nº 1.807, de 7.1.53, e seu regulamento, baixado com o Decreto nº 32.285, de 19.2.53, que instituiu o mercado de câmbio de taxa livre, alterando, de modo geral, as normas reguladoras das operações de câmbio, - quanto ao registro de capitais, empréstimos, créditos e financiamentos oriundos do exterior, para garantia da transferência dos respectivos rendimentos ou juros pelo mercado de taxa oficial, dentro das limitações estabelecidas, - determinou:

a) - cancelamento dos registros feitos pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A. na vigência do Decreto-Lei nº 9.025, de 27.2.46 (artigo 67 do Regulamento);

b) - registro, pelo Conselho desta Superintendência, como capitais estrangeiros, dos investimentos de especial interesse para a economia nacional, assim considerados:

I - os aplicados na execução de planos aprovados pelo Poder Público Federal, de aproveitamento econômico de região sob condições climáticas desfavoráveis ou de áreas menos desenvolvidas;

II - os aplicados na instalação ou desenvolvimento de serviços de utilidade pública nos setores de energia, comunicações e transportes, desde que realizados dentro de tarifas fixadas pelo Poder Público (artigo 5, item VII, combinado com o disposto no Capítulo IX do Regulamento);

c) - registro, pelo Conselho, dos empréstimos, créditos ou financiamentos de indubitável interesse para a economia nacional, obtidos no exterior (artigo 5º, item VI, combinado com o disposto no Capítulo VIII do Regulamento).

Determinou, ainda, o artigo 68 daquele Regulamento, que a Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A. remetesse a Superintendência da Moeda e do Crédito os comprovantes e a revisão realizada em obediência ao Decreto nº 30.363, de 3.1.52, a fim de que o Conselho deliberasse sobre o registro dos empréstimos e capitais nas condições dos citados itens VI e VII do artigo 5º do Regulamento, ingressados no País antes da vigência das novas disposições.

Ressalte-se o fato de que os registros instituídos pelo Decreto nº 9.025, não discriminavam quais os ramos de atividade beneficiados com aqueles registros; todos, indistintamente, podiam gozar dos direitos assegurados naquele diploma legal, bastando para isso serem oriundos do exterior.

O mesmo, entretanto, não aconteceu com a Lei nº 1.807, a qual se preocupou em distingui-los, criando o registro somente aqueles considerados de especial ou indubitável interesse para a economia nacional. (*) A esses atribuiu-se o mercado de taxa oficial para as suas remessas de lucros e juros, as quais, entretanto, ficam na dependência das possibilidades do balanço de pagamentos e não poderão ultrapassar anualmente as percentagens de 10% para os lucros e 8% para os juros.

(*) Cumpre ressaltar que, posteriormente, o decreto 34.893, de 5.1.54, que regulamentou a Lei 2.145, em dezembro de 1953, também concedeu favores especiais aos investimentos e financiamentos estrangeiros aplicados em empreendimentos de "relevante interesse" para a economia nacional, que não pudessem ser enquadrados na legislação anterior.

CAPITAIS ESTRANGEIROS DE ESPECIAL INTERESSE PARA A ECONOMIA NACIONAL *

(Registrados na SUMOC nos termos do art. 1º, letra "d", da Lei 1.807, de 7.1.53)

- Levantamento em 30 de setembro de 1955 -

Investidor e firma nacional	Valor do Capital Registrado	Equivalência em US\$	Data da aprovação pelo Conselho da SUMOC	Data da publicação no Diário Oficial
INTERNATIONAL TELEPHONE AND TELEGRAPH CORP. - NEW YORK - E.U.A.				
Cia. Rádio Internacional do Brasil (RJ)	US\$ 406.775,00	US\$ 406.775,00	23.2.54	1.7.54
BRAZILIAN ELECTRIC POWER COMPANY - NEW YORK-E.U.A.				
Cia. Brasileira de Energia Elétrica (RJ)	US\$ 10.080.024,29	US\$ 10.080.024,29	4.5.54	9.4.55
Cia. Central Brasileira de Força Elétrica (RJ)	US\$ 1.505.549,81	US\$ 1.505.549,81	4.5.54	9.4.55
Cia. Energia Elétrica da Bahia (RJ)	US\$ 2.846.213,29	US\$ 2.846.213,29	4.5.54	9.4.55
Cia. Energia Elétrica Riograndense (RJ)	US\$ 5.374.019,24	US\$ 5.374.019,24	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz de Minas Gerais (RJ)	US\$ 6.731.230,19	US\$ 6.731.230,19	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz Nordeste do Brasil (RJ)	US\$ 745.219,00	US\$ 745.219,00	4.5.54	9.4.55
Cia. Força e Luz do Paraná (RJ)	US\$ 2.733.686,31	US\$ 2.733.686,31	4.5.54	9.4.55
Cia. Linha Circular de Carris da Bahia (RJ) ...	US\$ 1.875.313,72	US\$ 1.875.313,72	4.5.54	9.4.55
Cia. Paulista de Força e Luz (RJ)	US\$ 20.311.413,65	US\$ 20.311.413,65	4.5.54	9.4.55
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. (RJ)	US\$ 8.218.609,90	US\$ 8.218.609,90	4.5.54	9.4.55
Telephone Company of Pernambuco Ltd. (RJ)	US\$ 141.680,00	US\$ 141.680,00	4.5.54	9.4.55
The Rio Grandense Light & Power Synd. Ltd. (RJ)	US\$ 565.917,23	US\$ 565.917,23	4.5.54	9.4.55
BINDER HAMLIN & COMPANY - LONDRES - INGLATERRA				
Pernambuco Tramways & Power Co. Ltd. (RJ)	£ 28.205.14,00	US\$ 79.107,55	4.5.54	9.4.55
Telephone Company of Pernambuco Ltd. (RJ)	£ 49.400.00,00	US\$ 138.220,00	4.5.54	9.4.55
The Rio Grandense Light & Power Synd. Ltd. (RJ)	£ 5.00,00	US\$ 14,00	4.5.54	9.4.55
ALL AMERICA CABLES AND RADIO, INC., DE N.Y., E.U.A.				
All America Cables and Radio, Inc. (RJ)	US\$ 250.000,00	US\$ 250.000,00	30.8.55	21.9.55
BRANIFF AIRWAYS, INCORPORATED, DE OKLAHOMA - E.U.A.				
Braniff Airways Incorporated (RJ)	US\$ 24.972,80	US\$ 24.972,80	24.6.55	25.7.55
MANAOS HARBOUR LIMITED - LONDRES - INGLATERRA				
Manaos Harbour Limited (RJ)	£ 500.000.00,00	US\$ 1.400.000,00	8.6.55	25.7.55
		US\$ 63.427.965,98		

(*) Abrange somente as inversões feitas sob a forma de participação (equity capital), ficando excluídas as realizadas sob forma de empréstimo (creditor capital).

Licenciamento de importações que independam de cobertura cambial

INSTRUÇÃO Nº 113

- de 17 de janeiro de 1955 -

O Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, considerando a necessidade de simplificar a regulamentação sobre o licenciamento de importações que independam de cobertura cambial, bem como as vantagens da criação de um clima favorável para os investimentos de capitais estrangeiros no País, resolve, nos termos da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, e de conformidade com o artigo 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, baixar as seguintes instruções:

Do licenciamento de importações que independam de cobertura cambial

- 1ª) - A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) poderá emitir "licenças de importação sem cobertura cambial", que correspondam a investimentos estrangeiros no País, para conjuntos de equipamentos ou, em casos excepcionais, para equipamentos destinados a complementação ou aperfeiçoamento dos conjuntos já existentes, quando o Diretor da Carteira dispuser de suficientes elementos de convicção de que não será realizado pagamento em divisas correspondente ao valor dessas importações.
- 2ª) - O investidor apresentará prova de que, efetivamente, dispõe no exterior, dos equipamentos a serem importados ou de recursos para seu pagamento. Essa prova será feita:
 - a) se os recursos ou equipamentos provierem de País com o qual o Brasil mantenha convênio de pagamentos, por declaração do Banco ou órgão executor do convênio, que contenha autorização expressa de dispensa de pagamento de seu valor;
 - b) se os recursos ou equipamentos provierem de País de moedas de livre curso internacional, por declaração de Banco idôneo, a juízo do Banco do Brasil S.A. Nesta hipótese, a prova poderá ser dispensada pela CACEX, se a idoneidade e o vulto da empresa investidora tornarem óbvia a existência de tais recursos.
- 3ª) - Antes da emissão das licenças, deverá ser apresentada declaração e compromisso do investidor e, se for o caso, da empresa nacional, em que irá ser feito o investimento, de que:
 - a) os equipamentos licenciados serão incorporados ao Ativo da empresa nacional ou da filial do investidor no Brasil, sem contrapartida no Passivo exigível;
 - b) a empresa em que for realizado o investimento ou a filial não efetuará pagamento no exterior, correspondente ao valor dos equipamentos importados;
 - c) os equipamentos permanecerão no Ativo da empresa ou filial pelo prazo correspondente a sua utilização normal.

A declaração e compromisso de que trata o presente item conterà o reconhecimento expresso de que sua inobservância será considerada, para todos os efeitos, como infringente do disposto no art. 11 da Lei nº 2.145, de 29.12.53, ficando sujeito o infrator às sanções correspondentes e obrigando-se os interessados, nesse caso, ao pagamento dos ágio que seriam exigíveis, caso a importação não se tivesse realizado sem cobertura cambial.

- 4ª) - A Carteira de Comércio Exterior ouvirá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, caso o conjunto de equipamentos se destine a produção de artigos classificados nas 4ª e 5ª categorias de importação e que sejam notoriamente supérfluos para a economia do País.

Do financiamento do exterior a empresas brasileiras

- 5ª) - A Carteira de Comércio Exterior (CACEX) poderá licenciar, a favor de empresas brasileiras, a importação de conjuntos de equipamentos financiados no exterior, atendidas as seguintes condições:
 - a) os conjuntos de equipamentos devem destinar-se à produção de artigos classificados nas 1ª, 2ª e 3ª categorias de importação. Nos demais casos, a Carteira ouvirá o Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, sobre a essencialidade do produto, tendo em vista os critérios propostos pelo Conselho Nacional de Economia;
 - b) nenhuma prestação anual do pagamento será superior a 20% (vinte por cento) do valor do financiamento.
- 6ª) - A Carteira de Câmbio poderá conceder aos beneficiários dos financiamentos câmbio à taxa oficial para o reembolso a que se refere a letra "b", supra, mediante o pagamento antecipado de uma sobretaxa que, até ulterior deliberação, é fixada em Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) por dólar americano ou seu equivalente em outras moedas.
 - o compromisso cambial por parte da Carteira dependerá de suas disponibilidades em divisas, devendo ser destacadas as importâncias que corresponderem às obrigações que forem assumidas.
 - poderá, também, a Carteira de Câmbio permitir que o pagamento se realize, no todo ou em parte, pelo mercado de taxa livre.

- 7ª) - Serão considerados primeiramente os investimentos cujos projetos já tenham sido submetidos a apreciação do Governo.
- 8ª) - Ficam revogados e tornados sem efeito a Instrução nº 81, de 22 de dezembro de 1953, e os 14 de dezembro de 1953, 6 e 15 de janeiro e 24 de julho de 1954, entrando a presente Instrução em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial.

Rio de Janeiro, 17 de janeiro de 1955
 SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

a) Octávio Gouvêa de Bulhões
 Diretor Executivo

(D.O. de 18.1.55)

Investimentos estrangeiros autorizados nos termos da Instrução 113
pelo ramo de aplicação e País de Origem

- Levantamento em 30.6.55 -

A Instrução 113 da Superintendência da Moeda e do Crédito foi baixada em 17 de janeiro de 1955 e publicada no Diário Oficial da União em 18 do mesmo mês, data em que passaram a vigorar os seus termos.

O Conselho desta Superintendência, ao baixar essa Instrução, teve por objetivo simplificar a regulamentação sobre o licenciamento de importações que independam de cobertura cambial, propiciando um clima favorável ao ingresso de capitais estrangeiros destinados a empreendimentos considerados imprescindíveis ao desenvolvimento econômico do país, quer sob a forma de financiamentos, quer sob a forma de capital de participação.

O presente trabalho, baseado em levantamento de 30 de junho do corrente ano, destina-se a divulgar os resultados da aplicação das normas da Instrução 113, em seus cinco primeiros meses de vigência.

Até a data acima referida, apenas haviam sido autorizados os ingressos de INVESTIMENTOS. Quanto a segunda parte da Instrução, que trata dos FINANCIAMENTOS, não havia, até então, sido posta em prática pela Carteira de Comércio Exterior.

O valor total dos investimentos realizados, até o mês de junho último, equivalia a US\$ 14,6 milhões, computados tão somente aqueles cujas licenças de importação já haviam sido expedidas, deixando, portanto, de figurar os que, apesar de terem sido autorizados, não tiveram emitidas as referidas licenças. Como se vê, a eliminação dos entraves burocráticos não foi bastante para estimular o ingresso dos capitais alienígenas nas quantidades desejadas. Entretanto, melhor divulgação dos termos daquela Instrução poderá aumentar o índice de aplicação dos capitais mencionados. É com este intuito que, acima, foi reproduzida a Instrução 113.

Unidade: US\$ 1.000.000

Remos de Aplicação	Valor	%
Indústrias de base	10.096,2	69,0
Indústrias leves	4.154,3	28,4
Comunicações	368,3	2,5
	<u>14.618,8</u>	<u>100,0</u>

As cifras supra indicam que a grande preferência dos investidores foram as indústrias classificadas como "de base", o que representa 69%, portanto, mais de duas terças partes do total. Dos US\$ 10 milhões investidos nesse ramo, US\$ 7 milhões (47% do total) foram destinados a "metalurgia", considerados neste grupo os setores de "metalurgia pesada"; "construção, montagem e reparação de máquinas" e "construção, montagem e reparação de material de transporte"; os dois últimos itens com parcelas bem maiores: US\$ 2,3 milhões e US\$ 2 milhões, respectivamente. O setor de "construção de veículos de autopropulsão" apareceu com 33,8% do total das indústrias de base, enquanto os restantes 19,2% estão divididos entre a "indústria química de base", "mineração" e "outras indústrias de base".

A parcela atribuída às "indústrias leves", US\$ 4,1 milhões, 28,4% do total dos investimentos, foi aplicada, principalmente, nos setores de "alimentação" (28,5%), "outras indústrias leves" (26,2%) e "indústria têxtil" (18%), aparecendo com menores participações, "cerâmica", "química leve", "vestuário e toucador" e "construção".

O ramo de "comunicações" foi o que menos recebeu: apenas 2,5% do total. Não é de estranhar essa fraca atribuição a um setor de tanta especialidade, pois o mesmo já goza de benefícios que lhe são outorgados pela Lei nº 1.807, onde são classificadas como de "especial interesse para a economia nacional". Também, por esta mesma razão, não figuram no quadro em exame as aplicações nos setores de energia e transportes.

Ramos de Aplicação:

O montante dos investimentos autorizados, equivalente a US\$ 14,6 milhões, foi distribuído pelas diversas atividades industriais compreendidas na escala seguinte:

Países investidores:

Treze países fizeram convergir para o Brasil seus investimentos, nos primeiros cinco meses de

vigência da Instrução 113. Os Estados Unidos, a Alemanha e a Inglaterra, contribuíram com maiores parcelas, respectivamente, 31,5%, 26,4% e 22,4% do total dos investimentos realizados.

Os demais países, ou sejam, Itália, Bélgica, França, Holanda, México, Suécia, Uruguai, Líbia, Panamá e Suíça, representam, em conjunto, 22,4% do montante.

Esses investimentos, que provieram exclusivamente de entidades particulares, poderão fornecer de futuro, seguros elementos para o estudo comparativo das tendências dos países alienígenas em promover investimentos nas mais diversas atividades nacionais.

Estados Unidos - O quadro abaixo indica a direção percentual dos investimentos nos norte-americanos, pelos diversos ramos de aplicação.

Unidade: US\$ 1.000

Ramos de Aplicação	Valor	%
Indústrias de base	2.899,5	63,0
Indústrias leves	1.335,4	29,0
Comunicações	368,3	8,0
	4.603,2	100,0

Foram os Estados Unidos o único país que invertiu capitais no setor de "comunicações", assim mesmo, representando esta parcela apenas 8% do total de US\$ 4,6 milhões realizados.

As preferências dos investidores norte-americanos dirigiram-se, principalmente, para as "indústrias de base", que receberam US\$ 2,9 milhões, 63%; as "indústrias leves", tocou US\$ 1,3 milhão, percentualizando 29%.

Alemanha - As aplicações provindas da Alemanha distribuíram-se pelas indústrias "de base" e "leves", conforme está discriminado no quadro abaixo.

Unidade: US\$ 1.000

Ramos de Aplicação	Valor	%
Indústrias de base	3.374,0	87,3
Indústrias leves	489,3	12,7
	3.863,3	100,0

É de se notar que a Alemanha foi o país que mais investiu no ramo das indústrias de base, sendo que do total de suas inversões (US\$ 3,9 milhões), os US\$ 3,4 milhões aplicados nesse ramo convergiram, quase totalmente, para o setor de "construção de veículos de autopropulsão" (US\$ 3,3 milhões). As "indústrias leves" receberam menor parcela, percentualizando 12,7% do montante investido pelo país teutão.

Inglaterra - Os investimentos ingleses obedeceram à seguinte escala.

Unidade: US\$ 1.000

Ramos de Aplicação	Valor	%
Indústrias de base	1.993,3	69,1
Indústrias leves	889,4	30,9
	2.882,7	100,0

Assim como os demais países, os investimentos oriundos da Inglaterra convergiram grandemente para as "indústrias de base", num total de US\$ 2,0 milhões, que percentualizaram 69,1% do total de US\$ 2,9 milhões. Dentro desta ramo de aplicação, o setor de "metalurgia" recebeu maior parcela, com US\$ 1,6 milhão, sendo que desta cifra, US\$ 1,3 milhão destinou-se a "construção, montagem e reparação de máquinas".

A seguir está reproduzido o quadro geral dos Investimentos Estrangeiros Autorizados nos Termos da Instrução 113, de acordo com o levantamento de 30.6.55*.

* Quadro geral dos Investimentos Estrangeiros Autorizados nos termos da Instrução 113 (levantamento de 30.6.55).

INVESTIMENTOS ESTRANGEIROS AUTORIZADOS NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO 113
PELO RAMO DE APLICAÇÃO E PAÍS DE ORIGEM
LEVANTAMENTO EM 30/6/1955

VALORES EXPRESSOS EM US\$ AMERICANOS

UNIDADE: US\$ 1.000

RAMO DE APLICAÇÃO	TOTAIS	ALEMÃ NHA	BÉLGICA	ESTADOS UNIDOS	FRANÇA	HOLANDA	INGLÂ TERRA	ITÁLIA	MÉXICO	SUÉCIA	SUIÇA	URU- GUAY	LIBÉRIA	PANAMÁ
TOTAL GERAL (I a X)	14.618,8	3.863,3	7,3	4.603,2	282,1	266,8	2.882,7	1.163,1	164,5	9,7	146,9	533,4	662,1	33,7
INDÚSTRIAS DE BASE (1 a 9)	10.096,2	3.374,0	-	2.899,5	75,3	-	1.993,3	1.092,0	-	-	-	-	662,1	-
1 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- PESQUISAS, LAVRA E INDUSTRIALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2 - INDÚSTRIA QUÍMICA DE BASE	212,4	-	-	203,2	-	-	9,2	-	-	-	-	-	-	-
- Papel, papelão e subprodutos	75,0	-	-	75,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Outros produtos químicos ..	137,4	-	-	128,2	-	-	9,2	-	-	-	-	-	-	-
3 - INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - MINERAÇÃO	467,3	-	-	56,0	-	-	411,3	-	-	-	-	-	-	-
5 - METALURGIA	4.743,7	74,0	-	2.359,5	75,3	-	1.572,8	-	-	-	-	-	662,1	-
- Metalurgia pesada	294,4	-	-	-	-	-	294,4	-	-	-	-	-	-	-
- Construção, montagem e reparação de máquinas	2.362,3	74,0	-	359,5	-	-	1.266,7	-	-	-	-	-	662,1	-
- Construção, montagem e reparação de material de transporte	2.067,2	-	-	2.000,0	55,5	-	11,7	-	-	-	-	-	-	-
- Pequena metalurgia	19,8	-	-	-	19,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-
6 - CONSTRUÇÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - CONSTRUÇÃO DE VEÍCULOS DE AUTO PROPULSÃO	3.410,8	3.300,0	-	110,8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - OUTRAS INDÚSTRIAS DE BASE	1.262,0	-	-	170,0	-	-	-	1.092,0	-	-	-	-	-	-
- AGRICULTURA E PECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
INDÚSTRIAS LEVES (1 a 8)	4.154,3	489,3	7,3	1.335,4	206,8	266,8	889,4	71,1	164,5	9,7	146,9	533,4	-	33,7
1 - TÊXTIL	749,0	181,1	7,3	3,5	206,8	-	108,1	66,0	164,5	-	11,7	-	-	-
- Miação e tecelagem	278,9	109,6	-	-	157,6	-	-	-	-	-	11,7	-	-	-
- Especializadas e não classificadas	470,1	71,5	7,3	3,5	49,2	-	108,1	66,0	164,5	-	-	-	-	-
2 - ALIMENTAÇÃO	1.184,0	229,6	-	173,1	-	-	781,3	-	-	-	-	-	-	-
- Fabricação e transformação de gêneros alimentícios ...	1.098,4	229,6	-	87,5	-	-	781,3	-	-	-	-	-	-	-
- Beneficiamento de gêneros alimentícios	85,6	-	-	85,6	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
3 - CONSTRUÇÃO	19,2	-	-	19,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Construção em geral	19,2	-	-	19,2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
4 - QUÍMICA LEVE	450,1	-	-	406,1	-	-	-	-	-	-	10,3	-	-	33,7
- Produtos farmacêuticos e de embelezamento	410,1	-	-	366,1	-	-	-	-	-	-	10,3	-	-	33,7
- Outros	40,0	-	-	40,0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5 - VESTUÁRIO E TOCADOR	130,0	-	-	-	-	-	-	5,1	-	-	124,9	-	-	-
- Calçados	130,0	-	-	-	-	-	-	5,1	-	-	124,9	-	-	-
6 - MADEIRA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - CERÂMICA	533,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	533,4	-	-
- Vidros e artefatos de vidro	533,4	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	533,4	-	-
8 - OUTRAS INDÚSTRIAS LEVES	1.088,6	78,6	-	733,5	-	266,8	-	-	-	9,7	-	-	-	-
- Material e aparelhos elétricos	442,1	78,6	-	87,0	-	266,8	-	-	-	9,7	-	-	-	-
- Diversos	646,5	-	-	646,5	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
V - COMUNICAÇÕES	368,3	-	-	368,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
- Rádio-telegráficas	368,3	-	-	368,3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VI - SERVIÇOS PÚBLICOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
VII - COMÉRCIO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
III - BANCOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IX - COMPANHIAS DE SEGURO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
X - NÃO CLASSIFICADOS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

O presente quadro torna a aparecer nesta "Boletim" em virtude de ter saído com incorreções no anterior (pags. 61 e 62).
Elaborado no Departamento Econômico (Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros)

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO
 EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS AO BRASIL
 LEVANTAMENTO PELA NATUREZA DA ENTIDADE FINANCIADA
 E
 RAMO DE APLICAÇÃO
 EM 30/6/55

Valores expressos em dólares americanos

Unidade: US\$

Natureza da entidade financiada Finalidade do empréstimo Ramo de aplicação	Data do contrato	Crédito aberto			Total das Amortizações pagas até 30.6.55	Saldo devedor atual
		Valor	Total sacado até 30.6.55	Saldo a sacar		
TOTAL GERAL (I e II)		194.090.000	141.048.240	53.041.760	5.920.220	135.128.020
I - NACIONAIS		85.300.000	34.645.165	50.654.835	1.067.414	33.577.751
1 - ENTIDADES OFICIAIS DO BRASIL (a b)		85.300.000	34.645.165	50.654.835	1.067.414	33.577.751
a) INDÚSTRIA DE BASE		57.300.000	22.354.301	34.945.699	467.414	21.886.887
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		57.300.000	22.354.301	34.945.699	467.414	21.886.887
Comissão Estadual de Energia Elétrica do Estado do Rio Grande do Sul	27/ 6/52	25.000.000	-	25.000.000	-	-
Cia. Eletricidade Alto Rio Grande e Centrais Elétricas de Minas Gerais	17/ 7/53	7.300.000	6.573.130	726.870	-	6.573.130
Cia. Hidroelétrica do São Francisco	26/ 5/50	15.000.000	13.924.034	1.075.966	467.414	13.456.620
Usinas Elétricas do Paranapanema S/A	18/12/53	10.000.000	1.857.137	8.142.863	-	1.857.137
b) TRANSPORTES		28.000.000	12.290.864	15.709.136	600.000	11.690.864
TERRESTRES		28.000.000	12.290.864	15.709.136	600.000	11.690.864
Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Rio de Janeiro	30/ 4/53	3.000.000	2.941.410	58.590	600.000	2.341.410
Estrada de Ferro Central do Brasil	27/ 6/52	12.500.000	4.107.755	8.392.245	-	4.107.755
Estrada de Ferro Central do Brasil	18/12/53	12.500.000	5.241.699	7.258.301	-	5.241.699
2 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL		-	-	-	-	-
3 - ENTIDADES PARTICULARES DO BRASIL		-	-	-	-	-
II - SUBSIDIÁRIAS ESTRANGEIRAS		108.790.000	106.403.075	2.386.925	4.852.806	101.550.269
1 - CONCESSIONÁRIAS DE SERVIÇOS PÚBLICOS NO BRASIL		108.790.000	106.403.075	2.386.925	4.852.806	101.550.269
a) INDÚSTRIA DE BASE		108.790.000	106.403.075	2.386.925	4.852.806	101.550.269
PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA		108.790.000	106.403.075	2.386.925	4.852.806	101.550.269
Grupo Light	27/ 1/49					
	24/ 2/54	108.790.000	106.403.075	2.386.925	4.852.806	101.550.269

REGISTRO

CAPITAIS E EMPRÉSTIMOS ORIUNDOS DO EXTERIOR

(Registros autorizados no mês de setembro e somente publicados no Diário Oficial no mês de outubro)

- Lei 1.807 de 1953 - art. 1.ª letra "d" -

Embora tendo o Conselho autorizado, no mês de setembro, os registros dos Capitais e Empréstimos do Grupo Light, no entanto a sua publicação no Diário Oficial somente foi feita em outubro, razão por que deixaram esses registros de figurar no quadro a página 50. Com relação as sete empréstimas que compõem o referido Grupo Light - as quais, pela natureza dos serviços que executam no País poderiam ser consideradas, in limine, enquadradas no artigo 5.º, item VII, alínea B, do Regulamento baixado com o Decreto nº 32.285, de 19.2.53 - a Fiscalização Bancária, dada a complexidade da organização, teve que descer a exames minuciosos, remontando a datas bastante recuadas, de tal sorte que, somente no ano passado, pôde apresentar os relatórios dos fiscais encarregados das pesquisas necessárias a determinação do montante real dos capitais e empréstimos oriundos do exterior e aplicados naquelas empresas.

Atentando para o vulto e a complexidade da tarefa preparatoria, necessária a apreciação do assunto pelo Conselho, foi instituída uma Comissão que ficaria encarregada desses estudos, os quais seriam baseados nos valores apurados até 31.12.52, ficando para exame posterior as alterações sofridas a partir dessa data.

Após rigorosa análise de toda a documentação

oferecida a exame, assim como depois de ouvido os representantes da Companhia interessada, pôde a Comissão apresentar, em 18 de agosto do ano em curso, os resultados apurados, em forma de relatório.

Submetido o relatório acima referido, à deliberação do Conselho da Superintendência da Moeda e do Crédito, houve, essa, por bem, em sessões de 30 de agosto e 20 de setembro deste ano, autorizar os registros dos capitais e dos empréstimos apurados até 31.12.52.

O montante dos capitais de participação aplicados pela Brazilian Traction, Light & Power Co. Ltd., de Toronto, Canadá, no referido Grupo atingem a US\$ 93.147.195,57 e £ 1.213.860.12,08, e os empréstimos, cedidos pela mesma Empresa Estrangeira, montam a US\$ 250.040.779,34 e £ 1.813.311.10,09.

Damos abaixo a discriminação, por empresas dos capitais e empréstimos oriundos da Brazilian Traction, Light & Power Co. Ltd., Toronto, Canadá.

Salientamos, mais uma vez, que esses valores referem-se a 31.12.52 e deverão ser atualizados oportunamente.

The São Paulo Light & Power Co. Ltd. (SP)		
Como capital de participação	US\$	39.743.343,43
Como empréstimos	US\$	85.256.016,00
		US\$ 124.999.359,43
The São Paulo Electric Co. Ltd. (SP)		
Como capital de participação	US\$	5.000.000,00
Como empréstimos	US\$	6.868.428,06
		US\$ 11.868.428,06
The São Paulo Gas Co. Ltd. (SP)		
Como capital de participação	£	276.332.09,04
Como empréstimos	£	707.751.05,03
		£ 984.083.14,07
The City of Santos Improvements Co. Ltd. (Santos)		
Como capital de participação	£	937.528.03,04
Como empréstimos	£	1.105.560.05,06
		£ 2.043.088.08,10
The Rio de Janeiro Tramway, Light & Power Co. Ltd. (RJ)		
Como capital de participação	US\$	42.007.549,39
Como empréstimos	US\$	75.408.444,16
		US\$ 117.415.993,55
Brazilian Hydro Electric Co. Ltd. (RJ)		
Como capital de participação	US\$	793.237,76
Como empréstimos	US\$	20.665.391,41
		US\$ 21.458.629,17
Cia. Telefônica Brasileira (RJ)		
Como capital de participação	US\$	5.603.064,99
Como empréstimos	US\$	61.842.499,71
		US\$ 67.445.564,70

DIVISÃO JURÍDICA DA SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

Tem o "Boletim" a finalidade precípua de divulgar os trabalhos técnicos e as realizações práticas da Superintendência da Moeda e do Crédito, assim como o objetivo de levar ao conhecimento dos leitores as leis, instruções, circulares, decisões judiciais e pareceres que firmam jurisprudência em matéria de técnica bancária e que lançam as bases da diretriz da política econômica do país.

Inicia-se, com a presente publicação, a colaboração da Divisão Jurídica da SUMOC. Posteriormente serão ampliadas as informações prestadas por essa Divisão, dentro do critério que inspirou a publicação do "Boletim". O trabalho insere o "acordão" do Supremo Tribunal Federal em relação a matéria relacionada com insolvência de bancos. Precede a apresentação do trabalho, uma sumula das atividades desenvolvidas pela Divisão Jurídica, de janeiro a agosto do corrente ano.

Súmula das atividades no corrente ano, até o dia 31 de agosto p.p., em confronto com aquelas que o ano anterior de 1954:

	1954	1955
- Pareceres emitidos em processos administrativos diversos, inclusive consultas de interessados e demais expedientes encaminhados pelos órgãos competentes ..	328	307
- Pareceres emitidos em consultas dos Srs. Liquidantes de estabelecimentos bancários em regime de liquidação extrajudicial	84	285
- Assistência Jurídica contenciosa a êsses estabelecimentos	15	21
- Presidência de Comissões de Inquérito constituídas para a apuração de responsabilidades de ex-administradores de estabelecimentos bancários, em liquidação extrajudicial e em falência, nos termos e para os efeitos da Lei nº 1.808	16	16
- Mandados de segurança impetrados contra esta Superintendência e seu Conselho, ou outros Órgãos da Administração Pública, em que foram prestadas informações	14	3

Introduzido pelo Decreto nº 19.479, de 12 de dezembro de 1930, posteriormente revigorado e alterado pelo Decreto-lei nº 9.228, de 3 de maio de 1946, e então regulamentado pelo Decreto-lei nº 9.346, de 10 de junho do mesmo ano, foi o instituto da liquidação extrajudicial o remédio legal encontrado para superar a situação dos estabelecimentos bancários impossibilitados de prosseguir na prática de suas operações normais.

Visando precipuamente à proteção dos interesses dos depositantes e dos demais credores desses estabelecimentos e, em última análise, do próprio sistema bancário nacional, têm sido os textos legais que regulam objeto de apreciação pelos nossos Egrégios Tribunais, em uniformes e constantes pronunciamentos, dentre os quais é de se ressaltar o memorável acordão proferido pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal no Recurso Extraordinário nº 15.173, a seguir transcrito:

EMENTA: - Insolvência de banco: intervenção e liquidação decretada pela Superintendência da Moeda e do Crédito. O regime especial criado pelos Decretos 9.228, de 3.5.46, e 9.346, de 10 de junho de 1946, afasta acionistas e diretores da administração, após a intervenção.

V O T O

Conheço do recurso para dar-lhe provimento.

Os Decretos 9.228, de 3 de maio de 1946, e o 9.346, de 10 de junho de 1946, isolaram os estabelecimentos bancários insolventes, criando para eles um regime singular.

A Lei de Falências é subsidiária na aplicação do sistema excepcional (Art. 5º, do Decreto-lei 9.228, de 1946), quer dizer, é relegada a segundo plano, somente invocada quando as leis básicas do sistema não oferecerem elementos para solução do caso ocorrente.

Firmado o princípio, é desnecessária maior investigação sobre a preeminência a ser reconhecida.

da à Lei de Falências no quadro geral da legislação. Trata-se das leis especiais que abriram exceção à regra geral para os estabelecimentos bancários insolventes, ditando regras somente a eles pertinentes quando em determinada situação. Em consequência, estando o Banco sob regime de liquidação decretada pela Superintendência da Moeda e do Crédito, não era mais lícito aos acionistas intervir na administração do Banco, muito menos confessar-lhe a falência, estando o liquidante nomeado, investido regularmente nas funções (capítulo 2, 3 e 4 do Decreto-lei 9.346 de 1946). O que a lei concede aos credores é a nomeação de representantes para acompanhar a liquidação (art. 23). Para fazer cessar os efeitos da liquidação a providência está no art. 8º, parágrafo único.

A falência poderá ser decretada, mas, nos termos do art. 13, como providência proposta pelo liquidante, ante a insuficiência do ativo para satisfazer aos depósitos (§ 1º); de qualquer modo somente é providência a ser autorizada pela Superintendência (art. 13, § 2º).

Encontra-se aí atendido o art. 141, § 4º da Constituição, pois, somente em caso de insolvência indiscutível, patenteada não por interesses em choque, mas por uma investigação imparcial de autoridade pública, será o Poder Judiciário convocado a apreciar a real lesão praticada ao direito individual.

Por tais fundamentos, dou provimento para mandar trancar a falência e restabelecer o regime de liquidação, sob a direção da Superintendência da Moeda e do Crédito, que tomará diretamente e por intermédio do liquidante as medidas necessárias.

Vistos etc. Acórdão os Juizes da 2ª turma do Supremo Tribunal Federal, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso conforme o relatório e notas taquígrafadas. Custas pela recorrida.

Rio, 13 de abril de 1951. - Orozimbo Nonato, presidente. - Afrânio Antonio da Costa, relator.

INSPETORIA GERAL DE BANCOS

Na tentativa de saneamento da estrutura financeira do país, as Autoridades Monetárias procuram estabelecer nítida conjugação entre os órgãos técnicos e os departamentos de fiscalização e inspeção do sistema bancário. Funciona a Inspetoria Geral de Bancos como um Departamento da Superintendência da Moeda e do Crédito, representando sua ação fiscalizadora valiosa fonte de garantia dos depositantes.

As economias individuais, confiadas aos bancos, incorporam-se a parcela da renda nacional destinada aos investimentos, transformando-se em instrumento de progresso econômico. Cumpre, assim, a Superintendência, através a ação fiscalizadora da I.G.B. - desempenhar serviço público da maior relevância, zelando pela integridade dos bancos e assegurando a liquidez dos depósitos que

a eles são confiados.

Damos a seguir, a título de registro das atividades da Inspetoria Geral de Bancos, um ligeiro apanhado de "Inquéritos" instaurados na Inspetoria Geral de Bancos, segundo a Lei 1.808 de 7 janeiro de 1953, uma relação de depósitos bancários restituíveis (posição em 31.7.55) segundo decreto nº 36.783 de 18.1.55 e uma estatística das inspeções e fiscalizações realizadas, nos termos do art. 3º do Decreto-Lei nº 8.495, de 28 dezembro de 1945.

Em subsequentes números serão incluídas informações sobre pedidos de instalação de novas agências e também de novos estabelecimentos bancários assim como serão prestadas outras informações sobre as atividades da Inspetoria Geral de Bancos.

- I N Q U É R I T O S -

Aplicação da Lei nº 1.808, de 7.1.53

(Posição em 31.7.55)

	1953	1954	1955	Total
Inquéritos instaurados, de acôrdo com o art. 3º da Lei 1.808, de 7.1.53 :				
- Por efeito de liquidação extrajudicial	8	7	8	23
- Por efeito de falência ou concordata .	3	1	2	6
	11	8	10	29
Situação dos processos:				
- Iniciados	11	8	10	29
- Concluídos pelas Comissões	11	8	3	22
Pendentes de conclusão	0	0	7	7

Depósitos bancários restituíveis
 DECRETO Nº 36.783
 (Posição em 31.7.55)

Estabelecimentos bancários	Sede	Milhares de Cr\$
Banco da Barra do Pirai S.A. (Massa Falida)	Barra do Pirai	11.349
Brasileiro do Comércio S.A. (Idem)	Rio	17.186
Brasileiro de Crédito S.A.	Rio	2.865
Brasileiro Unido S.A.	Rio	6.000
Central Brasileiro S.A.	Rio	3.789
Central de Pernambuco S.A.	Recife	30.790
Comercial de Descontos S.A.	Rio	2.487
Continental de São Paulo S.A.	São Paulo	3.313
de Crédito Geral S.A.	Rio	25.209
de Crédito Mútuo de Minas Gerais S.A.	Belo Horizonte	390
do Distrito Federal S.A.	Rio	248.313
dos Estados S.A.	Rio	6.298
Financial do Comércio Ltda.	Rio	1.303
Financil da Produção S.A.	Belo Horizonte	680.000
Hipotecário Gramacho S.A.	Rio	7.996
Imobiliário Brasileiro S.A.	São Paulo	35.190
Lopes S.A.	Rio	913
Meridional Minas Gerais S.A.	Belo Horizonte	1.538
Mercantil do Espírito Santo S.A.	Vitória	9.993
Nacional Interamericano S.A.	São Paulo	503.068
União do Brasil S.A.	Rio	9.377
União Comercial S.A.	Rio	2.238
Casa Bancária Pinheiro Ltda.	Rio	1.266
		1.610.871

Nota - Nos dois primeiros casos, os saldos indicados são os dos depósitos do público, devendo ser precisado o "quantum" restituível pelos síndicos da falência.

Em alguns outros casos, por não ter sido possível ainda concluir as verificações regulamentares, o montante representa estimativa aproximada, estando sujeito a pequenas diferenças para mais ou para menos.

INSPEÇÕES E FISCALIZAÇÕES
 (Decreto-lei nº 8.495, art. 3º)

inspeções realizadas, de acordo com art. 3º, in fine, do Decreto-lei nº 8.495, de 28.12.54	Até 31.12.54	1955							Total
		jan.	fev.	mar.	abr.	maio	jun.	jul.	
Quanto ao número de estabelecimentos inspecionados	<u>2.359</u>	<u>114</u>	<u>77</u>	<u>47</u>	<u>58</u>	<u>47</u>	<u>92</u>	<u>55</u>	<u>2.849</u>
Quanto à distribuição por zonas de inspeção:									
Sede - Distrito Federal	365	10	28	9	16	20	20	18	486
1ª Região - Sede: Belém (PA) ..	16	13	-	2	1	4	1	-	37
2ª Região - Sede: Fortaleza (CE)	38	8	-	1	1	1	-	1	50
3ª Região - Sede: Recife (PE) .	79	-	-	2	-	-	1	1	83
4ª Região - Sede: Salvador (BA)	198	9	4	-	2	1	9	4	227
5ª Região - Sede: Belo Horizonte (MG)	563	22	18	15	11	3	5	5	642
6ª Região - Sede: Niterói (RJ) .	226	25	4	3	8	1	30	-	297
7ª Região - Sede: São Paulo (SP)	578	17	7	11	18	13	17	14	675
8ª Região - Sede: Curitiba (PR)	110	5	1	-	1	1	5	2	125
9ª Região - Sede: Florianópolis (SC)	24	1	-	-	-	1	2	1	29
10ª Região - Sede: Porto Alegre (RS)	162	4	15	4	-	2	2	9	198
11ª Região - Sede: Juiz de Fora (MG) *	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2.359	114	77	47	58	47	92	55	2.849

A 11ª Região foi criada em 1955. O que hoje constitui jurisdição de Juiz de Fora (MG), pertencia, até 31.12.54, a 5ª Região, com Sede em Belo Horizonte (MG).

VALOR-PAR DAS MOEDAS

FUNDO MONETÁRIO INTERNACIONAL

PAÍSES	Designação da moeda	Símbolo usado no Brasil (**)	Valor-par em termos de ouro		Valor-par em termos de US\$ americanos	
			Gramas de ouro fino por unidade de monetária	Unidades monetárias por onça-troy de ouro fino	Unidades monetárias por US\$ 1.00	US\$ cents por 1 unidade monetária
Alemanha	Deutsche Mark	D.M.	0,211 588	147,000	4,200 00	23,809 5
Austrália	Libra austral.	A. f	1,990 62	15,625 0	0,446 429	224,000
Áustria	Schilling	Sch	0,034 179 6	910,000	26,000 0	3,846 15
Bélgica	Franco belga	Fr.Blg.	0,017 773 4	1 750,00	50,000 0	2,000 00
Bolívia	Boliviano	Biv.	0,004 677 22	6 650,00	190,000	0,526 316
Brasil	Cruzeiro	Cr\$	0,048 036 3	647,500	18,500 0	5,405 41
Burma	Kyat	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Canadá (*)	Dólar Canadense	Can.\$
Ceilão	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Chile	Peso Chileno	P\$Ch	0,008 078 83	3 850,00	110,00	0,909 091
China (*)	Yuan	-
Colômbia	Peso Colombiano	P\$Col	0,455 733	68,249 3	1,949 98	51,282 5
Costa Rica	Colón	-	0,158 267	196,525	5,615 00	17,809 4
Cuba	Peso	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Dinamarca	Coroa Dinamarq.	Dan.Kr.	0,128 660	241,750	6,907 14	14,477 8
Egito	Libra Egípciana	E.f	2,551 87	12,188 5	0,348 242	287,156
Equador	Sucré	-	0,059 244 7	525,000	15,000 0	6,666 67
Estados Unidos ...	Dólar	US\$	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Etiópia	Dólar	-	0,357 690	86,956 5	2,484 47	40,250 0
Filipinas	Peso	-	0,444 335	70,000 0	2,000 00	50,000 0
Finlândia	Markkha	FMK	0,003 863 79	8 050,00	230,000	0,434 783
França (*)	Franco Francês	Fr.Fr.
Grécia (*)	Drachma	-
Guatemala	Quetzal	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Haiti	Gourde	-	0,177 734	175,000	5,000 00	20,000 0
Holanda	Florin	Fls	0,233 861	133,000	3,800 00	26,315 8
Honduras	Lempira	-	0,444 335	70,000 0	2,000 00	50,000 0
Índia	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Indonésia (*)	Rúpia	-
Inglaterra	Libra	£	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Iran	Rial	-	0,027 555 7	1 128,75	32,250 0	3,100 78
Iraque	Dinar	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Islandia	Krona	-	0,054 567 6	570,000	16,285 7	6,140 36
Israel (*)	Libra	-
Itália (*)	Lira	Lit
Japão	Yen	Yen	0,002 468 53	12 600,0	360,000	0,277 778
Jordânia	Dinar	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Líbano	Libra	-	0,405 512	76,701 8	2,191 48	45,631 3
Luxemburgo	Franco	-	0,017 773 4	1 750,00	50,000 0	2,000 00
México	Peso Mexicano	P\$Mex	0,071 093 7	437,500	12,500 0	8,000 00
Nicarágua	Córdoba	-	0,126 953	245,000	7,000 00	14,285 7
Noruega	Coroa Norueg.	Nor.Kr.	0,124 414	250,000	7,142 86	14,000 0
Panamá	Balboa	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Paquistão	Rúpia	-	0,186 621	166,667	4,761 90	21,000 0
Paraguai	Guaraní	₡	0,042 317 7	735,000	21,000 0	4,761 90
Peru (*)	Soles	S/
República Dominicana	Peso	-	0,888 671	35,000 0	1,000 00	100,000
Salvador	Colón	-	0,355 468	87,500 0	2,500 00	40,000 0
Síria	Libra	-	0,405 512	76,701 8	2,191 48	45,631 3
Suécia	Coroa Sueca	Sw.Kr.	0,171 783	181,062	5,173 21	19,330 4
Tailândia (*)	Baht	-
Tchecoslováquia(*)	Coroa Tcheca	Kc
Turquia	Lira	-	0,317 382	98,000 0	2,800 00	35,714 3
União Sul Africana	Libra	-	2,488 28	12,500 0	0,357 143	280,000
Uruguai (*)	Peso Uruguai	O\$U
Venezuela	Bolívar	-	0,265 275	117,250	3,350 00	29,850 7
Yugoslávia	Dinar	Din.	0,002 962 24	10 500,0	300,000	0,333 333

Conforme "Schedule Par Values", do Fundo Monetário Internacional, - Washington, agosto de 1955.

(*) Valor não declarado.

(**) Símbolo adotado pela Fiscalização Bancária do Banco do Brasil S.A.

NOTAS E COMENTÁRIOS

BANCO INTERNACIONAL DE RECONSTRUÇÃO E DESENVOLVIMENTO (*)

O Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento publicou, em 12 de setembro último, seu Décimo Relatório Anual.

Durante o ano fiscal recém-terminado, o Banco concedeu empréstimos no valor de US\$ 410.000.000 e seus lucros líquidos agderam e US\$ 25.000.000, aproximadamente, cifras estas que são superiores às correspondentes de qualquer ano fiscal anterior. Os empréstimos transferidos a outros investidores alcançaram quase a soma de US\$ 100.000.000; e os empréstimos cancelados, inclusive US\$ 116.000.000 reintegrados antecipadamente, somaram US\$ 145.000.000. Estas cifras são também as mais altas registradas durante qualquer ano da vida de instituição. Como consequência, o Banco tem tido menos razões que em anos anteriores para levantar fundos por meio da venda de seus próprios bônus; durante o ano fizeram-se quatro emissões, que foram totalmente oferecidas ou colocadas fora dos Estados Unidos, alcançando o total de US\$ 88.000.000. Os adiantamentos feitos a prestações declinaram um pouco, chegando aproximadamente a US\$ 275.000.000.

A maior parte dos empréstimos feitos pelo Banco, foi destinada a financiar melhorias daqueles serviços básicos que constituem o fundamento essencial do desenvolvimento econômico. Para o transporte (para o qual emprestou o Banco US\$ 160.000.000) para o desenvolvimento da energia elétrica (US\$ 110.300.000), dedicaram-se as duas terças partes do valor dos créditos concedidos durante o ano. Uma sexta parte, ou seja, US\$ 67.000.000, dedicou-se a ajuda direta da agricultura. O resto, isto é, 72.300.000 ajudou a financiar projetos industriais ou outras atividades de desenvolvimento.

Diz o Relatório que o progresso alcançado durante o ano em vários projetos financiados anteriormente pela instituição, sido provavelmente maior que o logrado em qualquer outro ano. Entre outros, cita-se a terminação no Brasil, nas proximidades do Rio de Janeiro, de uma das maiores estações subterrâneas de força do mundo; a construção da usina de energia a vapor maior da América Latina, perto de São Paulo; e a de uma usina hidroelétrica no turbulento Rio São Francisco, apesar dos sérios problemas de engenharia que se apresentaram.

razões financeiras

As operações financeiras realizadas pelo Banco durante o ano fiscal recém-passado, produziram uma renda líquida de 24.700.000, que é a mais alta obtida até agora num período semelhante.

Os devedores pagaram pontualmente todos os vencimentos do principal ocorridos durante o ano, que se elevaram a 29.000.000, dos quais US\$ 18.000.000 foram pagos sobre os empréstimos que o Banco havia vendido a outros investidores. Além disso, receberam-se pagamentos antecipados no valor de US\$ 116.000.000, com o que, o total dos reembolsos elevaram-se no ano a US\$ 145.000.000.

Pode-se observar considerável evidência de que o capital privado mostra-se agora, mais desejoso de participar do conjuntas inversões internacionais. Isto contribuiu para que o Banco pudesse obter mais fundos no ano recém-passado que em qualquer ano anterior, por meio da venda, a particulares, de títulos correspondentes a parcelas de seus empréstimos. Tais vendas, as quais, exceto por uma pequena fração, foram feitas sem a garantia do Banco, montaram a US\$ 99.000.000, igualando quase a soma obtida nesse forma durante os oito anos anteriores de vida da instituição.

Outro feito significativo que mostra o reavivamento do interesse do capital privado nas inversões internacionais, foi, pela primeira vez, dois dos empréstimos do Banco estiveram ligados a emissões simultâneas de títulos dos devedores no mercado de capital dos Estados Unidos. Em combinação com o empréstimo de US\$ 20.000.000 concedido pelo Banco à Bélgica, ofereceram-se ao público US\$ 30.000.000 de títulos belgas; e quando o Banco emprestou à Noruega US\$ 25.000.000, ofereceram-se à ela US\$ 15.000.000 em títulos desse país. Essas emissões foram totalmente subscritas.

O Banco continuou oferecendo, a seus membros, assessoria e assistência em relação aos problemas de desenvolvimento. Comparam-se planos para o estabelecimento do Instituto de Desenvolvimento Econômico, do qual participarão funcionários de países menos desenvolvidos, para estudo intensivo de problemas de desenvolvimento. O primeiro curso-seminário de seis meses iniciou-se em janeiro de 1956.

Prosseguem os estudos relativos à proposta de criação de nova filial do Banco, "Corporação Financeira Internacional (1)"; cujo fim será fomentar o desenvolvimento das empresas produtoras particulares, especialmente nas áreas menos adiantadas do mundo. Em abril passado, submeteram-se a consideração dos governos membros do Banco os estatutos da proposta instituição. Todos esses governos têm manifestado seu propósito de participar de CFI.

Conclui o Relatório salientando que tem-se demonstrado que o desenvolvimento econômico requer algo mais do que máquinas, e do que dinheiro; não necessita somente da construção de grandes usinas de energia, de portos e rodovias. Há que existir despertar de consciência em todas as classes sociais, que impulsiona as forças da produção de maneira mais efetiva com o objetivo de um futuro melhor.

Nessa oportunidade parece que se deva focalizar as transações do Banco com o Brasil. Desde a sua criação, segundo o levantamento realizado em 30.6.55, pelo nosso Departamento Econômico (Divisão de Investimentos e Financiamentos Estrangeiros), o Banco Internacional de Reconstrução e Desenvolvimento concedeu empréstimos ao Brasil no montante de US\$ 194.090.000, dos quais já foram sacados US\$ 141.048.240. Do total acima resta sacar US\$ 53.041.760; as amortizações pagas até a data do mencionado levantamento atingiram a cifra de US\$ 5.920.220. O saldo devedor atual é da ordem de US\$ 135.128.020.

Dos empréstimos que nos foram concedidos, 14,4%, ou seja, US\$ 28.009.000 foram aplicados em transportes, e o restante, 85,6%, ou seja, US\$ 166.090.000 em produção e distribuição de energia elétrica.

CONJUNTURA ECONÔMICA NO EXTERIOR

Comentários sobre a evolução das economias de alguns países *
... até agosto de 1955

Fontes de consultas

International Financial Statistics (International Monetary Fund) - setembro
Monthly Digest of Statistics (Her Majesty's Stationery Office) - julho de 1955
International Financial News Survey (International Monetary Fund) - Edições de 5, 12, 19 e 26 de agosto de 1955
Monthly Report of the Bank Deutscher Lander - agosto de 1955
Quadrante Econômico (S.E.P.E. - Roma) - agosto de 1955
Federal Reserve Bulletin (Board of Governors - Federal Reserve System) - agosto de 1955
Carta Mensal de The First National City Bank of New York - setembro de 1955
Monthly Review of Credit and Business Conditions (Federal Reserve Bank of New York) - setembro
Market Review (Swiss Bank Co. - New York Agency) - Mid - September 1955
Time Newsmagazine - Edições de 12.9 e 10.10 de 1955
Bureau Panamericano do Café - Mercado do Café - Edições de 3, 9, 16 e 23 de setembro de 1955
Boletim Americano (Escritório de Expansão Comercial - New York) - Edições de 26.8.55

I - ESTADOS UNIDOS: A produção de um modo geral e, notadamente, a industrial, atravessou o verão com uma queda do ritmo da atividade menor do que era de se esperar pelos resultados dos últimos anos. O aspecto monetário da economia continua a preocupar, nessa conjuntura de otimismo quanto ao futuro, pois tais perspectivas predispoem os indivíduos e as firmas a aumentar o consumo corrente e os investimentos. Assim, inevitável tornou-se uma modificação da política monetária do governo, com a consequente elevação da taxa de descontos e a imposição de maiores dificuldades ao crédito destinado ao consumidor, bem como o relacionado com as vendas a prazo ou o mercado imobiliário. Essa política ainda não surtiu pleno efeito no plano da expansão das despesas das firmas, nem nas dos consumidores, porém a especulação no mercado de títulos particulares foi definitivamente impedida. A circunstância de que milhares de investidores estão procurando adquirir títulos, apesar de possíveis modificações políticas radicais nos próximos anos é a melhor prova de que eles ainda mantêm confiança na solidez e capacidade de expansão da economia americana.

O crédito para vendas a prazo aumentou de US\$ 562 milhões em julho, atingindo a US\$ 25,5 bilhões, mais US\$ 3,6 bilhões do que há um ano atrás. O crédito total para o consumo atingiu US\$ 32,9 bilhões, ou seja, US\$ 4,2 bilhões a mais do que no mesmo mês do ano próximo passado. O crédito dos corretores de títulos para seus clientes aumentou de US\$ 23 milhões em julho e US\$ 28 milhões em junho, contra a média mensal para o primeiro semestre deste ano de US\$ 54 milhões e do último semestre de 1954, equivalente a US\$ 94,3 milhões.

As estimativas para a despesa e a receita do Governo Federal, para o corrente ano fiscal, deixam prever uma nova redução do "deficit", estimulando, assim, esperanças de uma nova redução dos impostos federais para o próximo ano. O "deficit" esperado é da ordem de US\$ 1,7 bilhão, comparativamente a US\$ 2,4 bilhões, calculado em janeiro último, havendo o orçamento sido submetido ao Congresso com o "deficit" de US\$ 4,2 bilhões.

A situação de "Emprêgo" nos Estados Unidos é promissora pois o número de empregados aumentou de 5.000.000, desde fevereiro último, atingindo,

agora, um total de 65.500.000 pessoas.

II - ALEMANHA: A política de crédito mais severa, adotada pelo governo alemão desde a primavera, através operações de "open market", tornou-se mais efetiva a partir de 3 de agosto último, quando foram elevados as reservas mínimas obrigatórias em 1% para todos os casos e a taxa de descontos de 3 para 3,5%. Em consequência da elevação dos recolhimentos ao Sistema Central de reserva-se que o nível atual de DM. 3.200 milhões crescerá de DM. 460 milhões.

As condições de economia alemã continuam em geral, a ser satisfatórias, não só do ponto de vista monetário como de outros. Não se pode afirmar que exista uma elevação generalizada de preços, contudo as níveis ainda mais altos. Em grande parte do país os preços têm permanecido estáveis e em algumas localidades têm caído, isto embora as quedas não tenham maior importância para a economia em seu conjunto, pois a produção tem, em geral, acompanhado o ritmo do aumento da procura.

Em virtude de haverem aumentado as importações em valor superior as exportações, ocorreu uma redução no saldo favorável do balanço comercial, de DM. 66 milhões em junho para DM. 34 milhões em julho.

O saldo credor no intercâmbio com o Brasil reduziu-se de US\$ 29,2 milhões em 30 de junho para US\$ 14,8 milhões em 25 de agosto. Concomitantemente a essa queda foi introduzido o sistema multilateral de pagamentos com o Reino Unido e a Holanda nas relações comerciais com o nosso país, o que permite aos importadores britânicos e holandeses adquirir, assim, dólares sobre o Brasil. Esses dois fatos fizeram com que a taxa dessa queda aumentasse, sendo o deságio no mercado de Frankfurt, em 25 de agosto, de apenas 1% comparado ao de 1,9% no início de agosto, e 8,5% no mês anterior.

III - REINO UNIDO: A produção industrial do Reino Unido no primeiro semestre de 1955 foi 6% mais elevada do que a do primeiro semestre do ano anterior. O índice para todas as indústrias, em junho, é estimado em 137-138 (1948=

948=100), mantendo, assim, o valor já encontrado em maio, apesar de o mês de junho apresentar, geralmente, uma redução de caráter sazonal. Aumentou de 7,5% em relação a junho de 1954, ultrapassando o nível mais elevado já atingido em junho, apesar das greves nas ferrovias e docas.

O número de desempregados, em meados de junho corrente ano, era de 243 mil pessoas, contra 256 mil em maio último e 269 mil em junho do ano anterior, representando a cifra mais recente de 1955 a melhoria de 26 mil pessoas em confronto com a mesma época de 1954.

Nas seis semanas anteriores a 30 de junho os empréstimos, no Reino Unido, aumentaram de £ 83 milhões, em confronto com o acréscimo de £ 44 milhões no mesmo período de 1954. O último balanço London Clearing Bank, entretanto, revela que o aumento dos empréstimos bancários, no Reino Unido, tá sendo contido.

O Tesouro britânico aumentou, novamente, as taxas de juros a serem pagas pelas autoridades que utilizarem recursos do Public Works Loan Board. Este é o terceiro aumento verificado neste ano. Os anteriores foram efetivados em março e julho.

No campo das Finanças Públicas verifica-se que o saldo entre a receita e a despesa ordinária no período de 1º de abril a 23 de julho de 1955 apresentou um "deficit" de £ 123,5 milhões. A receita no período em exame (£ 1.067,7 milhões) apresentou um decréscimo em confronto com a receita do mesmo período do ano anterior (£ 1.068,5 milhões). Quanto a despesa, verifica-se que o total referente ao período de 1.4 a 24.7,54 (£ 1.205,1 milhões) é superior ao total do idêntico período (..... £ 1.191,2 milhões) do ano de 1955.

As importações do Reino Unido foram 7% superiores à média mensal do primeiro semestre de 1955. No obstante, as exportações aumentaram mais intensamente apresentando, no mês de julho último, um acréscimo de 4% em relação a média mensal do mesmo período anterior. O "deficit" com os países fora da área do esterlino no primeiro trimestre de 1955 au-

mentou para £ 241 milhões. Embora o Reino Unido e o resto da área do esterlino participem igualmente do comércio com os países fora dessa área, o Reino Unido foi o principal responsável pelo aumento do "deficit" em 1955. Comparado com o primeiro trimestre de 1954, as importações do Reino Unido aumentaram 5%, aproximadamente, 50% enquanto que as exportações pouco variaram. Entretanto, o mesmo não ocorreu com o resto da área, pois o aumento das importações pagas em dólar foi apenas ligeiramente superior ao acréscimo das exportações. Parece que se pode explicar esse fato considerando que os preços dos artigos manufaturados exportados pelo Reino Unido pouco variaram, enquanto que os dos produtos primários, produzidos pelo resto da área, aumentaram durante o ano. No comércio com a área do dólar, o "deficit" do Reino Unido, atingiu o valor de £ 114 milhões contra um total da área de £ 141 milhões no primeiro trimestre de 1955.

IV - ITÁLIA: No início deste ano foi publicado o "Esquema do Desenvolvimento da Renda e do Emprego na Itália no decênio 1955-1964" denominado "Plano Vanoni". O esquema constitui um fator fundamental da futura política econômica italiana. O referido plano refere-se à criação de condições especiais que possibilitem oportunidades de emprego, que assegure ocupações a 21.000.000 trabalhadores com um aumento de 4.000.000 sobre o atual.

Tudo indica que os próximos anos na Itália terão que ser de austeridade, pois será exigido dos italianos uma redução nas despesas voluntárias e no consumo de artigos não essenciais, a fim de promover-se uma elevação na taxa das economias. O "Plano Vanoni" pode ser caracterizado como "plano de confiança", porque se os titulares dos cargos deliberativos no setor privado, como os industriais, comerciantes, agricultores, artesãos, financeiros ... não confiarem no Estado, na solidez da moeda, na estabilidade de preços, custos e salários, bem difícil será que se possa realizar o ambicioso objetivo que foi visado.

Instruções da Superintendência da Moeda e do Crédito

INSTRUÇÃO Nº 121

A SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO, na forma da deliberação do Conselho, em sessão desta, resolve, de conformidade com os artigos 3º, alínea "h", e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, e tendo em vista o disposto no artigo 9º da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada pela de nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, baixar a seguinte Instrução:

- I - Ficarão classificados na 3ª categoria de exportação de que trata a Instrução nº 112, de 2 de janeiro de 1955, os seguintes produtos: fumo em folhas, pinho semibeneficiado (sarrafo ripas, quadradinhos, tábuas aplainadas de uma, duas ou mais faces, caixas e engradados de sarrafos, nas medidas certas ou múltiplas, "shorts and ends", também conhecidas como madeiras "curtas", isto é, peças de qualquer largura, não padronizadas, até 7 pés e 3/4 de comprimento); ficarão classificados na 4ª categoria os adiante relacionados: pinho beneficiado (ferro, soalho, cabos de vassoura torneados, compensado, laminado, guarnições, rodapes, cores para soalho, molduras, batentes, aduelas, tampos e fundos para bordalesas e bordalesas desarmadas), outras espécies florestais, cera de carnaúba, torta de cacau, couros e peles curtidos (prontos para serem empregados na confecção de sapatos, estofamento e semelhantes) e artefatos em geral, minério de ferro, minério de manganês, tantalita, columbita, monazita, quartzo piezo elétrico, scheelita, magnesita, mica e zircônio, além dos demais minérios.
- II - A liquidação dos Contratos de Câmbio provenientes de mercadorias vendidas pela Comissão de Assuntos do Algodão e Outros Produtos, anteriormente à vigência da presente Instrução, será processada de acordo com o regime que vigorava na data do fechamento das vendas pela dita Comissão.
- III - A presente Instrução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial, aplicando-se às exportações cujos embarques se realizarem a partir de sua vigência.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1955
SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

(a) Prudente de Moraes, neto
Diretor Executivo

(D.O. de 27.7.55)
(Reproduzida no D.O. de 2.8.55)

INSTRUÇÃO Nº 122

A SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO, na forma da deliberação do Conselho, em sessão desta, resolve em conformidade com o disposto nos artigos 3º, alínea "h", e 6º do Decreto-lei nº 7.293, de 2 de fevereiro de 1945, e tendo em vista o disposto no art. 9º, da Lei nº 2.145, de 29 de dezembro de 1953, prorrogada pela de nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955, - introduzir as seguintes modificações nas listas de mercadorias de importação, a que se refere a Instrução nº 118, de 22.6.55:

a) - transferir para a 2ª categoria:

- 8.57.01 - relógios de bolso, ex. caixas simples de metal ordinário (aço ou folheado);
- 8.57.02 - relógios de pulso, ex. caixas simples de metal ordinário (aço ou folheado).

b) - transferir para a 5ª categoria:

- 5.44.20 - penicilina a granel.
- 5.44.25 - injeções de penicilina.
- 5.44.29 - outras formas de preparo de penicilina.
- 5.44.70 - associados de penicilina com estreptomicina.

Passa, em consequência, a ter a seguinte redação, na 4ª categoria da precitada Instrução nº 118, o item abaixo especificado:

5.44.79 - associações de antibióticos, não especificados, exceto com penicilina.

Rio de Janeiro, 16 de agosto de 1955
SUPERINTENDÊNCIA DA MOEDA E DO CRÉDITO

(a) Prudente de Moraes, neto
Diretor Executivo

(D.O. de 16.8.55)

